



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28° DA REPUBLICA — N. 114

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellô do Correio ou estampilhas do sellô adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.016, que approva a encampação da sociedade mutua de peculios A Conservadora pela A Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.
 Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Official.
 Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Guerra — Expediente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.
 Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiaes — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.016 — DE 10 DE MAIO DE 1916

Approva a encampação da sociedade mutua de peculios «A Conservadora» pela «A Rio de Janeiro»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Attendendo ao que requereu a «A Rio de Janeiro», sociedade de auxilios e peculios por mutualidade, com séde na Capital Federal, resolve approvar a encampação feita da sociedade mutua de peculios «A Conservadora», nos termos do contracto de 7 de abril do corrente anno, e cassar o decreto n. 10.432, de 10 de setembro de 1913, que autorizou essa sociedade a funcionar.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Evaristo Valle de Barros, tabellião. — Rua do Rosario n. 100. — Rio de Janeiro.

(L. 929, fls. 43.)

Escriptura publica de cessão por encampação que faz a «A Conservadora» sociedade mutua de peculios, á «A Rio de Janeiro», sociedade de auxilios e peculios por mutualidade.

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura virem, que no anno do Nascimento de N. S. J. Christo de

1916, aos 7 dias do mez de abril, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital Federal, em meu cartorio compareceram as partes justas e contractadas como outorgante encampada a «A Conservadora», sociedade mutua de peculios com séde nesta Capital, representada neste acto pelo Dr. Bernardo Jacintho da Veiga conforme a procuração passada neste cartorio no L.º 437, á fls. 117, do Dr. Gabriel José Pereira Bastos, pessoa investida pela assembléa geral dos socios em reunião de 29 de março findo, de poderes geraes e illimitados para praticar todos os actos decorrentes da resolução da mesma assembléa; e como outorgada encampadora a «A Rio de Janeiro», sociedade de auxilios e peculios por mutualidade, com séde nesta Capital, representada por sua directoria: Benedicto Antonio Bueno, presidente; Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga, director, e Antonio Carneiro Vasconcellos, gerente, tambem devidamente autorizados para esta operação pela assembléa geral extraordinaria dos seus socios de 6 do corrente, os presentes residentes nesta Capital, e de mim tabellião conhecidos como os proprios do que dou fé, e das testemunhas no fim assignadas, tendo-me sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E perante mim e ditas testemunhas me foi dito pela outorgante que vem reduzir a escriptura publica á cessão já feita pela dita assembléa de 29 de março, do seu acervo activo e passivo constantes do balanço que foi approvado pela dita assembléa a outorgada a «A Rio de Janeiro», sociedade de auxilios e peculios por mutualidade, sendo o valor bruto do activo Rs. 33:248\$297 e do passivo 37:303\$140 sob as seguintes condições solemnemente pactuadas entre as partes: Primeira. A outorgante encampada a «A Conservadora» sociedade mutua de peculios, faz entrega, como já entregado tem á outorgada encampadora a «A Rio de Janeiro», sociedade de auxilios e peculios por mutualidade, dos bens componentes do activo e que figuram no balanço approvado pela assembléa geral de 29 de março findo, cuja acta e dito balanço estão publicados no Diário Official de 31 do dito mez de março, sendo os ditos bens — Trinta e duas apolices do emprestimo para construção de estradas de ferro que se acham livres e desembaraçadas, de ns. 132.756, 133.637 a 133.641, 136.770, 162.177 a 162.180, 170.264, 181.364 a 181.383, moveis e direito a bôa ou má cobrança das dividas. Segunda. A outorgada encampadora «A Rio de Janeiro», sociedade de auxilios e peculios por mutualidade, obriga-se a acceitar os socios da outorgante encampada «A Conservadora» que estejam quites e no gozo de seus direitos e inscrevel-os na «A Rio de Janeiro», independentemente do pagamento da joia na série de Rs. 10:000\$000 com os onus e vantagens estabelecidas pelos seus estatutos approvados pelo decreto 10.202, de 30 de abril de 1913. Terceira. A outorgada encampadora «A Rio de Janeiro» obriga-se a effectuar a solução do passivo, sendo na razão de 30 % os creditos de beneficiarios por fallecimento de socios, na importancia de Rs. 34:741\$440 constantes de uma relação devidamente autenticada, logo que por ella encampadora tenha sido realizado o producto das apolices da sociedade ora encampada. Quarta. O presente contracto entra em vigor desde hoje, ficando a «A Conservadora», sociedade mutua de peculios, obrigada a praticar directamente por seu delegado Dr. Gabriel José Pereira Bastos ou pelo legitimo procurador deste, todos os actos regulamentares e expedientes necessarios para a transferencia dos titulos publicos (apolices) para o nome da «A Rio de Janeiro», sociedade de auxilios e peculios por mutualidade, e mais expedientes finais, bem como a «A Rio de Janeiro», pelo seu lado. Quinta. O presente contracto tem o valor de Rs. 2:665\$000 para pagamento de sellô, attendendo a que a cifra dos devedores em contas correntes e dividas e o sellô das apolices será pago no termo ou termos das transferencias na Caixa de Amortização. Sexta. A outorgada

encampadora «A Rio de Janeiro» obriga-se ainda a ler uma conta especial para apurar a cobrança das dividas activas á sociedade encampada «A Conservadora» e levar o liquido produzido ao seu fundo de garantia. E de como assim o disseram, outorgaram e estipularam dou fé, e me pediram lavrasse esta escriptura, pagando-se pelas estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilizadas 6.000 réis de sello, e lhes sendo lida e ás testemunhas Agostinho Xavier e Leonardo Ferreira Pinheiro, assignaram todos perante mim Evaristo Valle de Barros, tabelião interino que a escrevi. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916.—
Bernardo Jacintho da Veiga. — B. A. Bueno. — Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga. — A. Carneiro de Vasconcellos.

— Agostinho Xavier. — L. F. Pinheiro. Inutilizadas estampilhas no valor de 6.000 réis. Trasladaada hoje. E eu, Evaristo Valle de Barros, tabelião interino que subscrevi e assigno em publico o raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Evaristo Valle de Barros.

Estavam duas estampilhas federaes valendo collectivamente mil e duzentos réis, inutilizadas pela chancella do tabelião Evaristo.

Estavam quatro estampilhas federaes valendo collectivamente mil e duzentos réis, inutilizadas pelo seguinte: Rio de Janeiro, 10 de abril de 1916. — Dr. Carlos Veiga, director.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de maio de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remet'eram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.836, de 7 de março de 1898, cópias dos termos de obito :

Ao governador do Estado do Pará, relativa a Vicezia Braga Chaves Maia, lavrada em Portugal ;

Ao presidente do Ceará, do menor Francisco, filho de Maria Leonor de Mello, a bordo do paquete nacional *Olinia* ;

Ao governador do Rio Grande do Norte, do menor Joaquim, filho de José Antonio Corrêa e Maria Francisca Bassa, a bordo do paquete nacional *Bahia* ;

Ao presidente da Parahyba, do passageiro Manoel Fernandes da Silva, filho de Francisco Bernardo da Fonseca e Firmina Maria da Conceição, a bordo do mesmo paquete ;

Ao de Minas Geraes, do Dr. Affonso Arinos de Mello Franco, lavrada no Consulado Geral do Brazil em Barcelona, na Espanha ;

Ao juiz da 1ª Pratoria Civil do Districto Federal cópia do termo de nascimento, lavrado em Ilanburgo, Allemânia, relativo ao menor Theodor, filho do brasileiro Johan Friederick Ernest George Niemeyer e sua mulher.

— Transmittiram-se ao juiz federal na secção de S. Paulo, para os fins coave-nientes, nove decretos de 10 deste mez, nomeando suppleantes do substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Campinas, S. Sebastião e Amparo.

Expediente de 11 de maio de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:395\$, da folha, relativa ao mez de abril findo, do pessoal subalterno do Hospital Paulo Candido (aviso n. 1.750) ;

De 1:000\$, da ajuda de custo que, na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, compete ao deputado federal Julio Bueno Brandão Filho (aviso n. 1.751) ;

De 5:000\$, das ajudas de custo que, na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, competem a diversos deputados federaes (aviso n. 1.752) ;

De 1:480\$00, das folhas, relativas ao mez de abril findo, do pessoal de nomeação do di-

rector do Instituto Nacional de Surdos Mudos e dos trabalhadores da chacara do mesmo Instituto (aviso n. 1.753) ;

De 403, de exame pericial feito, neste anno por conta da repartição da Policia (aviso numero 1.754) ;

De 7:950\$, da folha, relativa a abril findo, do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião (aviso n. 1.755) ;

De 2:080\$, da folha, relativa a abril findo, do pessoal sem nomeação empregado no pavilhão de tuberculosos do Hospital S. Sebastião (aviso n. 1.756) ;

De 4:08\$00, de fornecimentos feitos á Escola Premonitória Quinze do Novembro, em março ultimo (aviso n. 1.757) ;

De 5:497\$397, de fornecimentos feitos á Policia desta Capital, em março ultimo (aviso n. 1.758) ;

De 62\$, da folha, relativa a março ultimo, da gratificação que compete ao bombeiro hy-draulico João Manoel Caldas, por ter sido destacado pela Directoria Geral de Saude Publica para servir no Lazareto da Ilha Grande, em quanto alli forem necessarios os seus serviços profissionais (aviso n. 1.759) ;

De 23\$, de trabalhos feitos no edificio desta Secretaria de Estado, em abril findo (aviso n. 1.760) ;

De 1:298\$00, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado deste ministerio, em abril findo (aviso n. 1.761) ;

De 3:000\$, dos alugueis, relativos aos mezes de março e abril ultimos, do prédio occupado pelo deposito geral desta Capital (aviso n. 1.763) ;

De 12:312\$, da folha, relativa a abril findo, do pessoal que trabalhou na installação e conservação das caixas de avisos policiaes (aviso n. 1.764) ;

De 150\$931, da gratificação, relativa ao mez de abril findo, que compete ao ajudante interino da Casa de Correção, Arthur do Andrada, por estar servindo no impedimento do effectivo, que aguarda a segunda inspecção de saude, visto ter requerido a sua aposentadoria (aviso n. 1.765) ;

De 287\$00, de objectos do expediente fornecidos ao cartorio do escrivão da 5ª Vara Criminal, em dezembro do anno findo (aviso n. 1.766).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que sejam de contadas, no Thesouro Nacional, duas decimas partes dos vencimentos do alferes reformado da Brigada Policial João Pinto Cavalcante, que se acha recolhido ao hospital daquella corporação, desde 27 de outubro ultimo, para pagamento das diarias já vencidas e das que se forem vencendo, emquanto aquelle official estiver em tratamento (aviso n. 1.761).

— Autorizou-se o director da Saude Publica a despendar até as quantias:

De 4:800\$, com a aquisição de um motor destinado a uma lancha ao serviço da Inspectoria de Saude do Porto de Victoria (aviso n. 1.770) ;

De 4:200\$, com a aquisição de 15 muaras para o serviço da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.771).

Expediente de 15 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Dr. Afranio Peixoto, director geral interino da Instrucção Publica Municipal, o recebimento do officio datado de 8 do corrente mez.

— Communicou-se ao procurador, geral da Fazenda Publica que será submettido á terceira inspecção de saude, nesta directoria geral, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, para os effectos de aposentadoria, o Sr. Rodolpho Bernardelli.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Interior no sentido de comprar nesta directoria geral, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, o director da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Bernardelli, afin de ser submettido á terceira inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria ;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, afin de que sejam victoriatas por aquella repartição a cocheira n. 140 da rua Felippo Camarão e os predios ns. 48 da rua Chefe de Divisão Salgado e 38 e 40 da ladeira do Seminário e do serem devidamente reparados os com uteros de aguas pluvias existentes na rua Lins de Vasconcellos ao lado do prédio n. 457.

— Restituiu-se ao director do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra, devidamente informado, o processo de aposentadoria do contra-mestre do Arsenal da Guerra desta Capital Antonio Francisco do Espirito Santo.

— Responderam-se:

Ao inspector do Escolas desta Capital os officios ns. 73 D, de 23 de março e 103 D, 25 de abril deste anno ;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, o officio n. 613, de 29 de abril proximo findo.

— Remetteram-se:

Ao director geral do Interior, as informações referentes ao assumpto do que trata o aviso n. 53, de 6 do corrente mez, o as relativas á aposentadoria do conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Alvaro de Oliveira Pastos ;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas que acompanharam o officio n. 1.749, de 10 do corrente mez.

Requerimentos despachados

3º districto:
Adolpho Pinheiro.—Inteirado.
Vital Ramos de Castro.—Certifique-se.

4º districto:
The Leopoldina Railway Company, Limited.—A intimação não pôde ser archivada antes do seu cumprimento integral.

5º districto:
Souza Mattos & Comp.—Deferido.

6º districto:

Antonio Dutra da Silveira. — Sciencie. Arquivo-se.

Antonio Augusto de Almeida. — Deferido.
D. Maria Eugenia dos Santos (baroneza de Ibiapaba). — Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

D. Maria Eugenia dos Santos (baroneza de Ibiapaba). — Deferido.

8º districto:

Angelo Rotunno. — Certifique-se.

Antonio José de Meira. — A multa será relevada se a intimação for cumprida dentro do prazo de 15 dias.

Zeferina Rosa dos Santos. — Como requer.

Padro Pontes. — Concedo o prazo de 10 dias.

João P. do Couto Ferraz Netto. — Deferido.

K. Joaquim Simões Loureiro. — Concedo 15 dias.

9º districto:

Maria Francisca Gonçalves. — Deferido.
Abdalla Sallum. — Deferido.

Maria da Gloria M. J. Monteiro e outros. — Deferido, menos quanto á installação do gabinete sanitario, para o qual concedo 30 dias.

Antonio Soares da Conceição. — Concedo 15 dias.

Emerenciana Alves Ferreira. — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

José da Costa Barros dos Bulhões Carvalho. — Sciencie.

Maria Tereza Fernandes. — A petição já foi atendida.

Capitão de corveta Arthur da Costa Pinto. — Concedo 60 dias.

Francisco Pinto de Souza. — Indeferido.

Flaminata do Valle Guimarães. — Como requer.

Ricardina Judith Barbosa. — A Delegacia de Saude já tomou as providencias cabiveis no caso.

Manoel Orphão. — Deferido, nos termos da informação da delegacia.

João do Santiago. — Não pôde ser atendido.

Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque. — Indeferido.

Dr. Antonio Vespino Cavalcanti de Albuquerque. — Hezua a multa ao minimo.

Secção de Expediente:

Arlindo B. zerra Camtoim. — Deferido.
Joaquim Teixeira de Carvalho. — Declara a situação do predio.

Navegação:

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.
José Veiga Vaz. — Deferido.
Rodolpho Augusto Lopes. — Deferido.

Secção de Pharmacia:

Renato Nascentes de Souza Martins. — Deferido.
Dirceilla Pereira. — Deferido.
Raymundo Braulto Pires Lima. — Deferido.
Porphyrio Ferreira. — Como requer.
Alvaro Cardoso de Menezes. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 16 do corrente:

Foi exonerado o amanuense da Colonia Correccional dos Dois Rios Ambrosio da Fonseca;

Foi nomeado para substituir o cidadão Julio Machado de Lemos;

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente:

Foram nomeados:

Sergio Vieira de Andrade, para o lugar de collecto das rendas federaes em S. Miguel, Estado da Bahia;

Manoel Francisco de Faria, para identico lugar em Curralinho, Estado de Goyaz;

Lourival Rodrigues da Silva, para o do escripto da Collectoria de Ilerval, Estado do Rio Grande do Sul.

Foi dispensado Sebastião Augusto Barbosa do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Curralinho, Estado de Goyaz.

Foram exonerados Julio de Araujo Rodrigues e Dario Cordeiro dos lugares que exerciam respectivamente, de collecto e escripto das rendas federaes em Curitiba, Estado do Paraná, á vista do processo a que se acha annexo o officio da delegacia fiscal do Thesouro Nacional, naquella Estado n. 3, de 14 de janeiro do corrente anno.

Foi exonerado, a pedido, Augusto Vieira de Andrade do lugar de collecto das rendas federaes em São Miguel, Estado da Bahia.

— Por portaria da mesma data, foi prorogada por 90 dias, sendo 45 dias com a metade da diaria e o restante sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o operario da Imprensa Nacional João Bento Moore.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 181 — Peço vos digneis informar si depois de 3 de junho de 1915 Luiz Vieira dos Passos, aposentado no lugar de guardafins de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, segundo processo que acompanhou o vosso aviso n. 547, de 12 de novembro daquelle anno, recebeu qualquer importância a titulo de ordenado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 182 — De posse do vosso aviso n. 1.245, de 8 de abril proximo findo, solicitando o pagamento á Compagnie des Chomins de Ferredraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia, da quantia de 153.091\$344, pipel, proveniente de meliões prvisorias dos trabalhos executados durante o bimestre de setembro e outubro de 1915, em diversas linhas pertencentes á rede da viação bahiana, peço vos digneis prestar esclarecimentos sobre o facto de, mandando os certificados, que junto vos restituo com os demais documentos que acompanharam aquelle aviso, proceder á deducção de 5 %, segundo a clausula do contracto, para reforço de caução, não se referir a esse desconto o vosso mencionado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente e demais membros da Comissão Mixta Parlamentar Revisora da Tarifa:

N. 65 — Tenho a honra de renetter-vos, para que vos digneis tomar na consideração que merecer, o incluso processo, a que se acha annexo o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.731, de 4 de outubro do anno passado, relativo á reclamação feita

por diversos negociantes sobre a taxa de papel importado para empresas jornalisticas. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Exmo. Sr. Dr. Altino Arantes:

N. 7 — Accusando o recebimento do vosso officio de 1 de maio corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação, constante do mesmo, do haverdes prestado compromisso e assumido o cargo de presidente do Estado de S. Paulo, para o qual fostes tão merecidamente eleito.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e alta consideração.

— Sr. Dr. A. A. de Azevedo Sodré, prefeito do Districto Federal:

N. 65 — Agradeço-vos a comunicação que me fizastes, em officio n. 1.083, de 6 do corrente mez, de haverdes assumido o exercicio do cargo de prefeito interino do Districto Federal, para o qual fostes nomeado por decreto de 5 do referido mez.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de maio de 1916

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 394 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 552, de 8 do vigente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de 100 caixas contendo azeite de oliveira, marca GFC, s/n, vindas de Lisboa no vapor francez Garonna á consignação dos Srs. Caldas Bastos & Comp. e pertencentes ao referido Lloyd.

N. 395 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 533, de 5 do vigente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de tres rolos de cabo de arame de aço galvanizado, marca LB, s/n, vindos de Nova York pelo vapor nacional Rio de Janeiro á consignação do mesmo Lloyd.

N. 396 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 551, de 8 do maio corrente, resolveu, por acto do dia 10 do vigente, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de 10 caixas, marca LB-RS, ns. 1/10, contendo presuntos, vindas de Londres pelo vapor inglez Cardigan-shire, destinados áquella empresa.

N. 397 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 532, de 5 do vigente, resolveu, por acto do dia 10, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras das seguintes mercadorias: sem marca, 279.216 kilos de carvão de pedra americano; sem marca, 157.896 kilos de carvão coke, vindas de Nova York pelo vapor nacional Guajará á consignação do referido Lloyd.

N. 398 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 551, de 9 do vigente, resolveu, por acto do dia 10, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de 30 tambores, marca 250-2B, ns. 1/30, contendo tinta para fundo de navio, vindas de Liverpool pelo vapor inglez Philias.

N. 399 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio

n. 552, de 8 do vigente, resolveu, por acto do dia 10, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de 15 caixas, marca L. & C., ns. 35/553, contendo presuntos, vindas de Liverpool pelo vapor inglês *Deseato* à consignação d's Srs. Lebrão & Comp e pertencentes ao referido Lloyd.

N. 400 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Lloyd Brasileiro em officio n. 550, de 8 do vigente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de 10 caixas contendo chá da India, marca G.B., ns. 765/775, vindas da Inglaterra pelo vapor inglês *Cardiganshire* à consignação do Sr. Germano Bostcher, pertencentes ao mesmo Lloyd.

N. 401 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Lloyd Brasileiro em officio n. 550, de 10 do vigente, resolveu por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para as seguintes mercadorias: LB - s/n - Rio: 220 caixas com gasolina, Rio - s/n: 399 barricas contendo oleo combu tivel, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Goyaz*, à consignação do referido Lloyd.

N. 402 — Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Lloyd Brasileiro, em officio numero 571, de 19 do vigente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 49 caixas contendo tintas preparadas a oleo, marca LB - T&C - 1/49, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Rio de Janeiro*, à consignação do referido Lloyd.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 53 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 18, de 23 de janeiro ultimo, referente à substituição de apolices extraviadas, pertencentes a Paulo Domingues Vianna.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 127 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, no trem de luxo, com direito a leito, entre esta Capital e o Estado de São Paulo, ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, bacharel Luiz Sabino de Mello, que vai exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, bem assim transporte da respectiva bagagem.

Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

N. 128 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre a capital do Estado de São Paulo e Porto Alegre, ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, bacharel Luiz Sabino de Mello, que vai exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, bem assim transporte da respectiva bagagem, correto a despesa por conta do te ministerio.

— Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 129 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser concedido transporte, entre o porto de ta capital e o de Porto Alegre, para a bagagem, composta de oito volumes, do 1º escripturario da Alfandega de Santos, bacharel Luiz Sabino de Mello, que vai exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, correndo a despesa por conta do te ministerio.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 126 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem ida e volta, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o do Estado de Pernambuco, ao 3º escripturario da Recobedoria do Districto Federal Francisco Jeronymo do Albuquerque Maranhão.

— Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 57 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o 3º escripturario dessa repartição Francisco Jeronymo do Albuquerque Maranhão, resolveu por despacho de 15 do corrente autorizar-lhe a concessão de passagem ida e volta, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado de Pernambuco, devendo o mesmo funcionario indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 40 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 46, de 26 de março do corrente anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 25 de abril do mesmo anno, julgar idonea e sufficiente a fiça no valor de 180\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 15.616, serie C, prestada por Feliciano Santos, agente postal da S. João dos Patos, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 131 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com vosso officio n. 72, de 29 de março ultimo no qual Medeiros & Martins, industriaes em Juiz de Fora, pedem permissão para pagar em prestações mensaes de 203\$ a quantia de 11.026\$810, proveniente da multa que lhes foi imposta pelo collectore daquella cidade, por decisão de 26 de junho de 1915, e sonegação do imposto de consumo, conforme auto de 24 de setembro de 1914, lavrado pelo inspector fiscal Carlos Vieira Machado, resolveu, por despacho de 17 de abril proximo findo, deferir o pedido, de accordo com o art. 10, n. II, do regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e art. 43, capitulo I, titulo 2º, parte 5ª, do decreto n. 3.031, de 5 de novembro de 1898, augmenta-las, porém, para 400\$ as prestações mensaes.

Egualmente vos declaro que, a pedido dos interessados, foi lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 8 deste mez, o termo a que se refere o ultimo dos dispositivos citados.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 165 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 90, de 4 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Wilson Soes & Co, Limitad, da decisão da alfandega dessa capital impondo ao commandante da chata *Vição Ferreira* n. VII a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercaderias da caixa P-A-19-C, vinda de Nova York no vapor norueguês *Jungshovei* e bulhada no Rio Grande para a referida chata, resolveu, por despacho de 9 do vigente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da mesma alfandega e de accordo com a legislação em vigor.

N. 166 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com vosso officio n. 311, de 15 de outubro do anno passado, à

Directoria da Receita Publica, no qual Oscar Salicrú solicita reconsideração do despacho que deixou de tomar conhecimento do recurso que o mesmo interpozera, visto esta por exto, resolveu, em 9 deste mez, manter o despacho anterior.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 26, de 9 de março ultimo, em que diversos empregados de 1ª entrancia, com exercicio nas repartições desse Estado, siliam a abertura de concurso de 2ª entrancia, resolveu, por despacho de 29 de abril proximo findo, deferir o alludido requerimento.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 11 — Acompanhado dos respectivos telegrammas, transmitto vos o incluso officio sem numero, de 3 do corrente, da Associação Commercial de Juiz de Fora, nesse Estado, afim de ser satisfeita a exigencia da 2ª subdirector.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collectore das rendas federaes do Nithorey a inclusa reportagem da Companhia de Luctuicinas Mondia, afim de serem selados os documentos de fis. 4 a 31.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a acta unica de letra a 10 art. 80 do regulamento approved pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, publica as seguintes tabelas de marcas e preços dos productos que paga, o imposto de consumo pelo preço de venda enviados pela Delegacia Fiscal em Sergipe, com os officios ns. 28 e 29 de abril findo, e pela Collectoria das Rendas Federaes de Magé com o officio n. 33, de 16 do dito mez do abr.1.

Ilmo. Sr. collectore federal desta villa — O abaixo firmado, pequeno fabricante de famos, estabelecido à rua Barão de Laranjeiras, nesta villa, vem de obrigar se das disposições constantes do art. 80 A., alinea XIII, do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, apresentando vos a seguinte tabella de preços e marcas de seus productos:

Cigarilhas n. 1, milheiro.....	75500
Cigarilhas n. 2, milheiro.....	185000
Charutos n. 3, milheiro.....	185000
Charutos n. 4, milheiro.....	305000

Itaporanga, 1 de abril de 1916. — Manoel José dos Santos Sobrinho (sob o selo de seiscentos réis, do estampilha federaes) O escripturario da Collectoria, Armindo de Siqueira Horta.

C. refere — Elias Rosario Montalvão, 2º escripturario.

Tabella dos preços que Messias do Prado Alvares Pereira, estabelecido em fabrica de cigarros e charutos à rua do Marquês desta cidade, apresenta à Mesa de Rendas Federaes de S. Christovão, nos termos do art. 80 A, numero XIII, do regulamento an-

anexo ao decreto numero 11.507, de 9 de dezembro de 1915:

Marcas de productos — Preço da fabrica, por milheiro

Cigarros «Populares», maço de 20..	35700
Charutos n. 1.....	1480 0
Dito n. 2.....	203000
Dito n. 3.....	253000
Dito n. 4.....	303000
Dito n. 5.....	353000

Está conforme — Mesa de Rondas Federaes de São Christovão, 16 de abril de 1916. — O escrivão Arthur Paes Barreto.

Confere — Elias Rosário Montalvão, 2º escriptario.

Tabela de preços que Antrade, Soares & Comp., estabelecimentos com fabrica de tecidos nesta cidade, apresentam à Mesa de Rondas Federaes do município de São Christovão, nos termos do art. 80 A, n. XIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.927, de 9 de dezembro de 1915.

Marca dos productos — Preço da fabrica por metro

Morim X.....	\$250
Dito Z.....	\$240
Dito A N.....	\$300
Dito B L.....	\$150
Dito P S.....	\$100
Dito Adulula.....	\$100
Dito Mulata.....	\$550
Brim branco Vaente.....	\$600
Dito diagonal.....	\$100
Dito imitação.....	\$850
Toalhas branqueadas de 1 ^m , 50 por dúzia.....	1.8000
Ditas idem de 1 ^m , 40, por dúzia.....	650.0

Está conforme.

Mesa de Rondas Federaes de São Christovão, 13 de abril de 1916. — O escrivão, Arthur Paes Barreto.

Confere. Elias Rosário Montalvão 2º escriptario.

Exmo. Sr. Collector das Rondas Federaes do Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro. — Antonio Carneiro do Rego, em pequeno fabrico de cigarros, estabelecido nesta cidade à rua Dr. Siqueira n. 45, vem em obediência ao disposto no art. 80, a, n. XIII, do regulamento que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, apresentar a tabella das marcas e de preços de seus cigarros, a saber: cigarros em maços redondos, marca «Resistentes», preço 48 o milheiro. (Sobre duas o tampinhas federaes de 300 réis cada uma). — Magé, 19 de abril de 1916. Antonio Carneiro do Rego. — Visto. — 19-4-96. — O fiscal, A. Malmo.

Sr. collector das Rondas Federaes em Magé — Estado do Rio de Janeiro:

Honorina Botelho dos Santos, com pequeno fabrico de cigarros e estabelecido nesta cidade, vem, em obediência ao disposto no artigo 80, a, n. XIII, do regulamento que baixou com o decreto n. 11.807, de 7 de dezembro de 1915, apresentar a tabella das marcas e preços de seus cigarros, a saber:

Cigarros em maços redondos, marcas «Ten-tadores» e «Vencedores», preço 48 o milheiro. Cigarros em maços redondos, marcas «Violeta» — Magé, preço, 88 o milheiro.

(Sobre duas estampilhas de 300 réis cada uma). — Magé, 10 de abril de 1916. — Honorina Botelho dos Santos. Visto. — 10 de abril de 1916. — O fiscal, A. Malmo.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos preços recolhidos ao Tribunal de Contas

Dia 11 de maio de 1916

Officio n. 1.420.
Montopio civil:
D. Maria Eugénia da Silva Maia.
Officio n. 1.421.
Exercícios finais:
Antonio Marques Netto, 938\$516.
Officio n. 1.423:

Exercícios finais:
D. Clara Oliveira de Lemos Gaspar e Francisco José Gaspar, 6.780\$14;
Sizenando Antonio Martins Teixeira, 97\$580.

Officio n. 1.425:

Exercícios finais:
M. G. Dias, 179\$100;
Herogenes José dos Santos, 221\$193.

Officio n. 1.427:

Apoentadoria:
Francisco Eduardo da Costa e Sá.

Montopio civil:
D. Maria Amalia Balção Valoso.
D. Maria da Graça Bandeira do Valle.
D. Victorina Uatuba Perdigão.

Officio n. 1.427:

Exercícios finais:
Augusto B. Paes Leme, 1.034\$103;

Officio n. 1.437:

Exercícios finais:
Pedro João da Silva, 355\$993;
Theophilo Fernandes Ribeiro, 267\$061;
Fernando Evaristo do Costa, 13.950;
Eutrosio José dos Santos, 43\$246;
Antonio Gonçalves Coelho, 159\$700;
Antonio Gomes da Silveira, 186\$650;
Antonio Coelho da Silva, 2.835\$02;
Antonio Berthelto Alves, 303\$198;
Antonio Alves de Moura, 283\$82;
Sérvulo Fernandes Fovos, 310\$407;
José Mathews da Silva, 245\$84;
Francisco Roberto da Anunciada, 110.350;
Antonio da Silva Coelho, 433\$600;
Americo de Paiva Bini, 299\$200;
Alexandre Magalhães, 3.051\$70;
Joaquim José de Oliveira, 219\$200;
João Vieira de Andrade, 26\$500;
Jorge Henrique Gerken, 360\$000;
José da Silva e das Sabinha, 450\$00;
Edmundo Dantas Victoria, 35.665\$.

Officio n. 1.416.

Exercícios finais:
D. Maria Machado da Siqueira, 300\$000;
Francisco de Sá Brito, 5.83\$000;
J. Vieira & Irmão, 300\$000;
M. J. Pereira & Comp., 178\$000;
Adolpho Eckstein, 700\$000;

João Pedro Sampaio, 1.000\$000;
Arthur Luiz de Oliveira, 140\$750;
Antonio de Castro de Almeida Gouveia, 214\$477;

Ananias José de Paiva, 411\$000;
Antônio João Ferreira Armon, 213\$200;
Virgílio Washington Bittencourt, 219\$273;
Luiz José Martins, 203\$398;
Waldemar Americo Mariz de Oliveira, 357\$811;

Rodolfo Fernandes, 133\$950;
Leopoldo Ferreira Baptista, 137\$300;
Guthierme Lopes Martins, 132\$450;
Paulo José Alves Falcão, 148\$700;
Luiz Pinto de Aguiar, 259\$000;
Gastão Joaquim Nogueira, 385\$000;
Euclides Mendes Corraez do Camargo, 315\$000.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1916

Francisco Bara Aveira, pedindo revisão no processo de aposentadoria do seu filho marido João de Oliveira Aveira. — Prove a requerente que ainda continúa como inventariante dos bens do seu marido ou que lhe coube em partilha a somma reclamada.
Oliveira Sydney & Comp., pedindo certidão. — Satisfacção a exigência.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1916

Maria S. Brandão Alves Souza. — Transfira-se.

Dr. Francisco Papaterra Limger. — Idem.
Cezar Dhó. — Idem.
José Joaquim Gonçalves. — Idem.
Joaquim Lagonilla. — Idem.
Alfred Rodas Fernandes. — Idem.
Aquilino Rouzan Vital. — Idem.
D. Alves Leite & Comp. — Idem.
J. Santos Dias Maia. — Idem.
Joaquim Castro & Irmão. — Idem.
Acenino Antonio Pereira da Rocha. — Idem.

Antonio Sanlito Almeida. — Idem.
João João Pereira Marraz. — Idem.
Cezar Coelho Duarte. — Idem.
Companhia Construtora Brasileira. — Idem.
Manoel Casalta. — Idem.
José Rodrigues Freixo. — Idem.
Dr. Francisco Narcisio Pereira. — Idem.
Manoel Gonçalves Teixeira. — Junte o documento exigido pelo parecer.

C. H. Walker & Comp. — Junte o parecer.

Augusto Cavé. — Se do processo a divida contra Mme. Rosenvalio não contra o requerente, em vista do parecer, nada ha a providenciar.

Raul Senra. — Archive-se em face do parecer.

Manoel José Alves — Pague o debito.

Antonio Pereira Barros. — Archive-se.

Adão dos Santos. — Idem.

A. Freitas & Alves. — Satisfacção a exigência do parecer.

Francisco Silveira & Comp. — Idem.

Americo & Comp. — Deferido.

Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro. — Revale o sello da petição de fls. 4.

Ana Clara Zulekner. — Sello os documentos de fls. 4 a 6.

Maria Sayd. — Mediante recibo, entregue-se.

Antonio Maria Silva Couto. — Transfira-se.

Imponho a multa de 20%, nos termos do artigo 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Adolpho Nobrega da Silva. — Em vista do parecer, não pôde ser atendido.

João de Mello. — Satisfacção a exigência do parecer.

José Alves dos Santos. — Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despesa a recolta a annular.

José Duarte Martins. — Satisfacção a exigência do parecer.

Gustavo Galindo e outros. — Revale o sello da petição de fls. 8.

Companhia Seguros M. T. Providente. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Generoso Francisco Alonso. — Note-se a vacancia, nos termos do parecer.

J. Nascimento & Comp.—Junto o contracto social.

Joaquim Fernandes Fonseca.—Reduzi-se a 1:200\$, na forma do parecer, o valor locativo.

Manoel Vieira Silva.—Transfira-se. Imponho a cada uma das firmas mencionadas no parecer a multa de 10\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de maio de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 851—Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha de fôrça suplementar a do mez de abril para pagamento a operaria Joanna da Carvalho Franca.

N. 852—Ao Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos, communicando, em resposta ao officio n. 806, do corrente mez, que a Imprensa Nacional não pôde adquirir no mercado desta Capital o papel necessario para o preparo dos blocks C 42.

N. 853—Ao Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, respondendo o officio n. 378, de 15 de abril ultimo.

N. 854—Ao Sr. director da Receita Publica, enviando toletim do stock do material existente no almoxarifado deste estabelecimento no mez de abril ultimo.

N. 855—Ao Sr. director da Receita Publica, accusando o officio n. 53, de 15 de abril ultimo, o restituindo o processo relativo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 975, de 31 de março tambem ultimo.

N. 856—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Arlindo do Espirito Santo.

N. 857—Ao Sr. director geral de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação, accusando o officio n. 17, de 2 do corrente mez, e communicando que actualmente este estabelecimento não dispõe de papel necessario para a impressão da *Synopse* a que allude o mesmo officio.

Requerimentos despachados

Rodolpho Manoel Borges.—Venha no respectivo processo de concorrência.

Maria Luiza Menna Barreto de Mello.—A' Secção de Artes, para informar.

Dulce Salgado.—Sim, em termos.

Arlindo do Espirito Santo.—Sim.

E. Lambert.—A' Secção Central, para processar.

Manoel da Costa Junior.—Sim, em termos.

Camillo Lellis de Aragão Conceição.—Idem.

Manoel Amancio Barreiro.—Idem.

Oscar do Valle Loureiro.—Sim.

Octavio Chaves de Magalhães.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de maio de 1916:

Foram concedidos de accordo com o parecer da Junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Renato de Almeida Guillobel, para tratar de sua saude onde lhe convier (733.º s. I. Marinha).

Foram promovidos:

A 2º pharoleiro o 3º da barca-pharol de Bragança, no Estado do Pará, **Caetano Alves Ferreira**, (687 S. Navegação);

A 2º pharoleiro, encarregado do pharol de Bailique, no Estado do Pará, o 3º pharoleiro, encarregado da barca-pharol de Bragança, no mesmo Estado, **João Mendes Barbosa**, (637 S. Navegação).

A 1º pharoleiro, encarregado da barca-pharol de Bragança, no Estado do Pará, o 2º pharoleiro do Bailique, no mesmo Estado, **Amaro José de Lima**, (687 S. Navegação);

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser declarada a quota de morcamento, a inclusa carta patente do capitão-tenente Octavio Mathias da Costa (686 — 1º s. I. de Marinha.)

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.900—Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas seja concedido o credito de 222\$, para pagamento das graduações aos aprendizes da respectiva escola, correndo a despeza á conta da verba 13ª—Força Naval—Pessoal—do exercicio vigente, sub-assignação «Diversas gratificações», quota de 5:8-89984.

A anulação devida fica feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (143-1ª s./Contab.).

N. 1.902—Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa nota sob numero 145, na importancia de 600\$400, referente a tres centas, sendo duas do Lloyd Brasileiro e uma da The Leopoldina Railway Company Limited, provenientes de cargas feitas por conta desta ministerio, á conta da verba 25ª—Fretes, etc.—Material—Para fretes, etc.—do exercicio de 1915 (1.025—Gab. Contab.).

N. 1.903—Solicito vos providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa nota n. 143, na importancia de 41\$200, referente a uma conta da A.E.G. Companhia Sul Americana de Electricidade, proveniente de fornecimentos feitos á Superintendencia de Navegação á conta da verba 15ª—Superintendencia de Navegação—Material—Para aquisição de instrumentos hydrographicos, concertos dos mesmos etc. do exercicio de 1915. (1.024—G. Contab.).

N. 1.904—Transmittindo-vos a inclusa nota n. 143, na importancia de 7:350\$, referente a uma conta de A. Porrin & Comp., proveniente de fornecimento feito á conta da verba 22ª—Material de Construção Naval, do exercicio de 1915, rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento (1.023. G. Contab.).

N. 1.905—Transmittindo-vos os inclusos documentos relativos á despeza effectuada pelo continuo da Inspectoria de Engenharia Naval Leocadio Monteiro da Costa, com o assento do edificio onde está installada a referida Inspectoria, durante o anno proximo passado, rogo vos dignes de providenciar no sentido de ser o mesmo serventuario indemnizado da importancia de 65\$600, que despendeu, dovendo essa despeza ser levada á conta da verba de 133\$333, englobada na de 800\$, consignada na verba 4 A. Inspectorias—Material—Despezas meudas do exercicio de 1915. (190, 1ª s. Contab.).

N. 1.906—Rogo vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Santa Catharina com os creditos de 2:400\$, á conta da verba 13ª—Força Naval, quota—Pessoal—Pessoal diverso contratado e de 1:000\$, á conta da de n. 24—Combustivel do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento do medico contractado e do combustivel das cosinhas da Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado.

Na escripturação da directoria geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia referente á verba 13ª—«Força Naval» (991. G. Contab.).

N. 1.907—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso com o credito de 812\$624, á conta da verba 21ª—Munições Navas, do exercicio de 1916 afim de attender ao pagamento de diversos artigos de sobresalentes fornecidos a este ministerio pelo extinto Arsenal de Guerra de Cuyabá, em fevereiro do corrente anno (145-1ª s. Contab.).

N. 1.909—Em additamento a meu aviso n. 1.033, de 18 de março do corrente anno, e satisfação ao officio n. 23, de 27 de abril ultimo, do Tribunal de Contas, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo com o credito de 6:600\$, por conta da verba n. 37, do orçamento do ministerio a verso cargo, do art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro proximo passado, afim de attender ao pagamento, no periodo de janeiro a dezembro deste anno, dos honorarios dos mestres de musica e de natação, serventuarios addidos, da Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado (1.036. G. Contab.).

N. 1.910—Rogo vos dignes de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 2:535\$014, de quo é credor o mecanico naval de 1ª classe Americo Alves dos Santos, conforme se verifica do incluso processo do exercicio findos n. 6.016 (1.009. G. Contab.).

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.908—Elegiae, em ordem do dia desse estado maior, o captao da fragata Cesar Augusto de Mello pela disciplina e entusiasmo que soube incutir no espirito de seus commandados e pelo brilho com que desempenhou as commissões que o navio de seu commando, o cruzador *Barroso*, realizou, especialmente a de representar o Brazil no estrangeiro.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 1.899—Para os devidos effeitos, vos de-claro ter resolvido approvar os inclusos programmas de ensino, organizados pelo Conselho de Instrução dessa escola (711, Consulta do Conselho do Almirantado).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Mario de Albuquerque Lima e 1º tenente Ernesto de Araujo.—Sim.

Capitão de mar e guerra reformado Francisco dos Santos Matta.—O desconto para pensão alimenticia só pôde cessar mediante nova requisição do juiz, revocatoria da primeira.

Carlos Harold de Abreu.—Indefido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 10 de maio de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, restando providencias para que:

Seja distribuido á Divisao Fiscal em Porto Alegre o credito de 1:000, para pagamento á Empresa de Salubridade Publica, de Bagá (aviso n. 501).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 478\$720 e 15:70\$830 á Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil (aviso ns. 501 e 503).

De 786\$ á Sorocabana Railway Company (aviso n. 502).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, restituindo o processo para pagamento a J. L. Costa & Comp. e The Leopoldina Railway Company, Limited, visto ter sido corrigido o mesmo processo.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, declarando que nesta data se providencia para que sejam enviadas á respectiva delegacia as quantias de 88\$ 00 e 20\$610, de vencimentos devidos á ex-praça João de Azevedo Costa, afim do que sejam entregues á dita ex-praça, que actualmente se ao a no Corpo Militar de Policia do mencionado Estado.

Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que o 2º tenente intendente Mario Dias Lima é posto á disposicao do commandante da 5ª brigada de infantaria da 3ª divisao, para incumbir-se de assumptos relativos á fazenda de Sapopemba, devendo

ficar com a guarda dos paioes de polvera de Deodoro até ser substituido.

Ao Sr. director da Administracao da Guerra, declarando que o serviço de intendencia da Escola Militar, de ora em diante, disporá de dois officios, um dos quaes capitão, que será o chefe.

Ao Sr. director do Contabilidade da Guerra, mandando pagar ás ex-praças Potronillo Corrêa da Silva e Francisco Julio da Silva os vencimentos a que toem direito, de accordo com os documentos que se remmettem.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, mandando elogiar em boletim do Exercito o coronel Antonio Sebastião Basilio Pyrrro, major Pedro Henrique Cordeiro Junior, 1º tenente João Francisco Moreira Netto e 2º tenente intendente Germino Moreira dos Santos, presidente e demais membros da comissão incumbida de examinar a carga e descarga da Escola Militar, pelo arduo trabalho de que, com o desempenho dessa incumbencia, acatam de dar contas com zelo, minucioso cuidado e intelligencia.

Ministerio da Guerra—N. 590—Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Transmitto-vos, para que se publique em boletim do Exercito, a inclusa tabella que ora fica approvada, para distribuição de fardamento aos alumnos das escolas Militar e Pratica do Exercito.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

Tabella para distribuição de fardamento dos alumnos das Escolas Militar e Pratica do Exercito

Tempo de duração	3 mezes	6 mezes	1 anno	2 annos	3 annos	4 annos													
Peças do fardamento	Boninas pretas (par)	Tunica de brim kaki	Calça de brim kaki	Capa de brim para bonet americano	Armação para bonet americano com fita e emblema	Luvas marron (par)	Capa de flanela kaki para bonet americano	Calça de flanela kaki	Tunica de flanela kaki	Cobertor de lã	Calça de panno garance	Tunica de panno azul	Kepi	Capote (modelo para praças)	Platinas de metal (par)	Luvas brancas (par)	Tôpe	Distintivo de alumno (par)	Dragonas (par)
Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Observações

1.º O uso dos uniformes de flanelle kaki e de panno será regulado pelo que está estabelecido para os officiaes.

2.º No uniforme de flanelle as platinas serão as de metal.

3.º A pele-tine e as botinas a xarellas serão permitidas fóra do fórm.

4.º As dragonas e tôpe, assim como as polainas, serão carga das companhias, estas como equipamento e aquellas como peças do 1º e 2º uniformes, assim também o tôpe.

5.º O bonet americano sómente entrará em uso nos actos militares collectivos, quando a todos os alumnos tiver sido abençoado, podendo entretanto ser desde já usado em passeio ou serviço isolado.

6.º, por occasião da matricula o alumno receberá as peças de fardamento constantes da presente tabella, sendo que, calça, tunica, capa de brim kaki e botinas pretas serão distribuidas em duplicata, fazeado-se carga ao que for designado da Importancia correspondente ao tempo que faltar para o completo da duração das que não forem usadas nos corpos arregimentados. Na primeira época que se seguir não se absnará peça alguma de fardamento das que foram distribuidas em duplicata;

7.º, aos alumnos que forem designados pelo facto de serem declarados aspirantes, não será feita a carga de que trata a observação anterior;

8.º, o kepi terá um dispositivo para adaptação do tôpe;

9.º, os interiores, musicos, clarins e demais praças effectivas das escolas Militar e Pratica receberão fardamento de conformidade com as tabellas adoptadas para os corpos arregimentados do Exercito e alterações subsequentes, como si tolos pertencessem á artilharia de posição.

Directoria da Administracao da Guerra, 4 de maio de 1916.

Ministerio da Guerra—N. 592—Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declare-vos que o disposto no artigo 96, § 6º do regulamento para instrucção e serviços geraes nos corpos do tropa do Exercito, sobre descarga de munições consumidas em exercicios, é extensivo ás munições gastas em salvas, em vista do que expõe o director do Material Bellico em officio n. 183 de 5 do corrente.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra—N. 86.—Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916.

Sr. director da Administracao da Guerra—De posse do officio n. 171 de 28 do mez findo, em que faezis ponderações sobre a composicao dos conselhos administrativos, em face do que dispõe o aviso n. 235, de 17 de novembro ultimo, que menciona que o respectivo thesoureiro será escolhido entre seus membros combatentes, exceptuados o presidente e o relator, ficando assim derogado o regimen do decreto n. 9.996, de 8 de janeiro de 1913, então em vigor, vos declaro, para os devidos fins, que a prohibicao dos intendentes serem thesoureiros dos conselhos só se refere aquelles que exercem as funções dos antigos agentes, isto é, que fazem despesas das quaes toem de prestar contas aos ditos conselhos, visto como isso os incompatibiliza com aquellas funções.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1916

Marcos Evangelista dos Anjos, sargento ajudante reformado, pedindo asylo. — O requerente junta a sua certidão de assentamentos e attestado de conducta do tempo em que se acha reformado, de accordo com o art. 4º das instrucções de 21 de abril de 1867.

Francisco Marinho Bandeira de Mello, anspeçada, pedindo baixa do serviço do Exercito; Mario Leite de Medeiros, ex-3º sargento, solicitando ficar sem effeito sua exclusão do serviço do Exercito.—Indeferridos.

Dr. Olympio Hilarção da Rocha, 1º tenente medico, Francisco Antonio de Barros Bittencourt, 1º tenente, Dr. Henrique Ferreira Chaves, 1º tenente medico, Saverio Carvalho, 2º sargento e Augusto José Teixeira, cabo de esquadra, pedindo passagens para desconto. — Concedo as passagens para desconto dentro deste anno.

Heraclito & Comp., negociantes, e Alexandre Ribeiro & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos feitos ao Grande Estado Maior do Exercito. — Não podem ser attendidos, visto não existirem no Estado-Maior do Exercito documentos que comprovem o fornecimento a que se referem os requerimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias a fim de que sejam despachadas com isenção de direitos, si a isso não se oppuser o § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, 5.100 barricas de cimento, em bruto marca JS—Rio de Janeiro, pesando bruto 763.368 kilos e liquido 717.111 kilos, vindas do Londres pelo vapor *Carlighshire*, destina-las á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 73).

Tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias a fim de que seja despachada com isenção de direitos, si a isso não se oppuser o § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, uma caixa contendo lampas lincas discentes para gaz Pilsch, marca J. A. Le. s. n. 1, pesando bruto 2.540 kilos e liquido 434 kilos, vinda de Nova York pelo vapor *Hammerhus*, destinada á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 74).

Segui da secção

Expediente de 12 de maio de 1916

Sr. Inspector Federal das Estradas:

Declaro-vos para os devidos efeitos, que, attendo ao que requer a Companhia Paulista das Estradas de Ferro e ás informações e n.ºs de v.ºsso officio n. 289/S, de 8 do corrente mez, resolvo autorizar as modificações propostas nos horarios approvados e em vigor nas linhas de concessão federal daquela companhia.

Estas modificações consistem em fazer que os trens N.º 2 e N.º 1, que são nocturnos entre Mirapina e Baurú, em vez de correrem diariamente, corram sómente nos dias oit.º e houver trens correspondentes na Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, isto é, ás terças, quintas, sábados e domingos, devendo os sábados correr sómente o N.º 2 e aos domingos o N.º 1.

Fica, porém, reallado ao Governo o direito de tornar diários os trens nocturnos, e inferir os horarios já approvados, quando a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil tiver também um trem diário de e para Baurú.

Outrosim, declaro approvados os horarios propostos no mesmo requerimento para os trens nocturnos para Jahu e cuja segunda via vos é devolvida devidamente rubricada (aviso n. 116).

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, e de accordo com as informações que prestastes em officios ns. 10/S, 98/S e 212/S de 6 de janeiro, 12 de fevereiro e 11 de abril do corrente anno, declaro-vos para os devidos efeitos, que fica a referida companhia autorizada a ceder a The Leopoldina Railway Company, Ltd 10 kilometros de tramo de 40 kilogrammas, p.º mez corrente, não podendo ser esse material applicado sinão na reconstrução das linhas já em tratogo e nas em construção de concessão federal, por ter sido o dito material importado com isenção de direitos.

Fica bem entendido que a presente autorização é dada sem prejuizo de cumprimento da obrigação da companhia peticionaria, constantes ou decorrentes dos seus contractos (aviso n. 117).

Dia 16

Em requerimento datado de 22 de outubro de 1913, a Companhia Amparo Industrial, concessonaria da Estrada de Ferro de Vila Nova á mar, em do rio Muriahy, com ramacs para C.ºdcos Mórira e a cidade de Campos, pediu prorogação do prazo para apresentar os estudos definitivos do primeiro trecho da referida estrada.

Como tanto com a informação que a respeito prestou essa inspeccoria em officio n. 149, de 19 de fevereiro do anno seguinte, o Sr. ministro resolveu, por des.ºcho de 4 de abril do mesmo anno, publicado no *Diario Official* de 17, prorogar o prazo por seis mezes, e m applicação, porém, no grão medio, da multa estipulada na clausula XIV do respectivo contracto.

Tendo sido pelo decreto n. 10.179, de 16 de abril de 1913, a requerimento da companhia, informado pelo vosso officio n. 283, de 26 de março, approvados os referidos estudos, na extensão de 20 kilometros, e não constando do mesmo officio que a multa imposta, na importância de 2:750\$, tenha sido recolhida aos cofres publicos, o Sr. ministro recommenda que, expedindo a competente guia, intimei o pagamento da referida multa, caso ainda não tenha sido feito.

Requerimento despachado

Companhia Gênera e des Chêmins de Fer des Etats Unis du Brésil, pedindo pr.ºgação do prazo para a conclusão das obras de prolongamen.º da Estrada de Ferro Nilo Peçanha e Iguaçu Grande. — Compareça nesta secção para pagamento do selo de um decreto expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1916

Agenor Ribeiro Cirne. — Concedo 30 dias, com ordenação, em prorrogação.

Agnel de Alvarenga Mafra. — Deferido.
Albino Faustino do Vallo. — Não ha vaga.
Albertino Galvão. — Restitua-se, mediante recibo.

Alberto José da Rocha. — Deferido.
Alfredo de Castro Silveira. — Indeferido.
Amadeu da Cruz Mattos. — Deferido.
Arcadio Reggi. — Não ha vaga.
Arminia de Moraes Barbosa. — Certifique-se o que constar

Arnaldo José da Rocha. — Não ha vaga.
Arthur Dias de Avelar. — Não ha vaga.
João Vasco Cabral. — Deferido.
Antonio Agripino Gloria. — Restitua-se, mediante recibo.

Antonio Brandão. — Indeferido.
Antonio Leite de Vasconcellos. — Deferido.
Antonio Pedro. — Indeferido.
Borlido Mara & Comp. — Indeferido.
Camilo da Silva Ferraz. — Como pedo.
Cesar Camões do Oliveira. — Restitua-se, mediante recibo.

Carlos Guimarães. — Não ha vaga.
Carlos Messias. — Indeferido.
Carlos Theodoro da Silva. — Não ha vaga.
Delphino Pittencourt. — Certifique-se.
Domingos Labecca Filho. — Não ha vaga.
Fidelis Ferreira. — Archive-se.
Francisco José de Souza. — Indeferido.

Gençalvo, Zenza & Comp. — Archive-se.
Henrique da Costa Guimarães. — Abone-se com dois terços.

J. Casale. — Archive-se.
João Antunes. — Não ha vaga.
João Gomes Pereira. — Deferido.

João P. Teixeira de Souza. — Indeferido.
Joaquim Moreira da Silva. — Indeferido.
Joaquim Verissimo Pereira. — Deferido, apresentando o requerente os documentos exigidos pela locomoção.

José Caetano Aragão. — Indeferido.
José Dario Justo. — Não ha vaga.

José Estacio do Silva. — Não ha vaga.
José M. Affonso Bacta. — Deferido, sendo o armazem construido em terreno particular ao lado da linha.

José Mathieu Monteiro Junqueira. — Aceito o fiador.

José Mendes dos Santos. — Não ha vaga.
José Neilton Alves. — Aguarde o resultado do concurso.

José Ribeiro da Rocha. — De se baixa na fiança.

José Vicente Ferreira. — Abone-se tres dias.

Leonel Ferreira da Silva. — Indeferido.
Leopoldino de Souza. — Indeferido.

Ludgero Elias do Barros. — Concedo.
Luis José Esteves. — Indeferido.

Maria Benigna do Mollo. — Indeferido.
Maria Rosa de Oliveira Chaves. — Deferido.

Maria Tampa. — Como pedo.

Manoel Barbosa da Silva. — Deferido nos termos da informação da linha.

Manoel da Silva Barreira. — Indeferido.
Pedro Folsolo Nabuco. — Como requer.

Pedro Dutra e Carvalho Filho. — Indeferido.

S. A. S. Maria Moss. — Indeferido. Quando foi effectuado o des.ºcho vigorava a circular n. 363, cabendo ainda a parte restituir á estrada a importância de \$500.

Trajano da Costa Martins. — Restitua-se mediante recibo.

Ulysses Baptista do Oliveira. — Indeferido.

Accacio de Araújo. — Concedo para o tramo da 1ª Residência da Linha Auxiliar. — Lavre-se termo.

Dia 15 de maio de 1916

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 235 — Basiliarscho Elektricitats-Gesellschaft, 105\$, 105\$, 105\$ e 151\$ e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limite J, 53\$750.

Officio n. 233 — Empreza Industrial Serra de Mar, 2:720\$ e 2:610\$000.

Officio n. 237 — *Correio da Manhã*, 98\$, 76\$, 103\$, 129\$, 102\$ e 65\$000.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1916

José Antonio Martins Romeu, engenheiro de 3ª classe addito, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo que se lhe reconheça como vencimentos os que como engenheiro de 3ª classe percebia na commissão fiscal e administrativa das obras do porto de Rio de Janeiro.

— A vista da informação e do § 7º do art. 136 da lei do orçamento da despesa em vigor, não ha que deferir.

Sir John Jackson (S.A. America Limites), concorrente aceito para a execução das

obras complementares do prolongamento do porto do Rio do Janeiro, do Arsenal de Marinha à Ponta do Calabouço, pedindo uma medida que ponha termo à situação em que se acha por não ter sido ultimado o respectivo contrato. — Sendo sido o assumpto affecto ao conhecimento do Congresso Nacional, aguarda-se a sua resolução a respeito.

Arthur Augusto Falcão da Frota, 2º escripturário, auxílio, da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo que se lhe reconheça como vencimento o que como 2º escripturário percibia na extincta Commisso Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. — A vista da informação e do disposto no § 7º do art. 136 da Lei da despesa em vigor não ha o que deferir.

Goedhart A. G. contractantes das Obras de Saneamento da Baixada Fluminense, pedindo reconsideração do despacho do requerimento de 17 de maio de 1915. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Contabilidade.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1916

Maria Emilia Fioza e Zulmira Fioza de Miranda, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmãs do finado contribuinte Sergio Fioza Lima, 1º official, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Ceará. — Para regularidade do processo, apresentem as certidões de casamento e obito de seus paes, nascimento do contribuinte e a prova da existência, cu não, de Anna Fioza Pequeno.

Maria Vicência Percionilha de Souza, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido vicente Jorge de Souza Sobrinho, ex-agente da estação de Sobral, da Estrada de Ferro do Sobral. — Apresente nova certidão de obito do contribuinte extrahida de assentamento legalmente rectificado quanto ao seu nome, que é Maria Vicência Percionilha de Souza e não Maria Vicência de Souza e prove se existe, ou não, a filha Maria Nazareth, assim como o seu estado civil na data do obito do contribuinte.

José dos Santos, pedindo para suas pupilas, Marina, Clelia e Yara, reversão da pensão em cujo gozo se achava a mãe das mesmas, Dileina Para Domingos, como viúva do Osmar Domingos, bagageiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Alco Navarro de S. Thiago, pedindo seja aposentado o título do pensionista do montepio. — Deferido.

Margarida Navarro de Andrade, idem. — Deferido.

Ernestina Navarro de Andrade, idem. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1916

Albino José Milhas, pedindo indemnização de 9:900\$. — A vista das informações e do parecer do Sr. consultor juridico, indeferido.

José Martins Pereira, reclamando pagamento de 15:000\$ importância devida a Antonio José Moreira Alegria. — Junte provação.

Brasiliensche Electricitäts Gesellschaft, pedindo pagamento de 875:00. — Nada ha que deferir.

João José Vieira, pedindo 10 % de addicções, como operario de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. — O pagamento reclamado foi requisitado por avião 702, de 1 de março de 1913 ao Ministério da Fazenda.

Pelmio Corrêa de Macedo, pedindo pagamento de vencimentos de dezembro de 1913, na qualidade de telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda.

Abailand Nazareth Dujardin e Arthur Barbosa, funcionarios da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo abono de uma gratificação por serviço de balanceamento do almoxarifado. — Indeferido.

Emygdio Rispoli Filho, reclamando pagamento de vencimentos de seu pae. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

José Francisco de Souza, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de 18:950 de addicções. — Identico despacho.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da quantia de 56\$280. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda.

Alcebíades Gloria de Oliveira, estafeta dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos de novembro de 1914. — Nada ha que deferir.

Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil, pedindo pagamento da quantia de 1:501\$836. — Identico despacho.

João Baptista da Costa, reclamando pagamento de 52\$ valor de uma reclamação feita por Benedicto Joaquim Lopes à Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Secretaria do Circulo dos Operarios da União pedindo reconsideração do despacho de 20 de março ultimo. — Mantenho o despacho anterior.

Maria Dutra da Silva, viúva do ajudante do mestre das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, José de Oliveira e Silva, pedindo pagamento de julho a setembro de 1912. — Apresente a certidão de obito de seu marido.

José Coimbra Pouzada e sua mulher. — Aguardem oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria n. 713/3, de 15 do corrente, foi declarada sem effeito a nomeação de Armando Giovanni, para o cargo de agente do Correio de Villa Martinho, subordinada à Administração dos Correios do Amazonas, sendo, por titulo da mesma data, nomeado para o referido cargo o cidadão Frederico Alfredo Alves.

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1916

João Pedro Tavares, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do S. Paulo, pedindo dous mezos de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Dia 6

Francisco Xavier da Costa, estafeta da linha de S. Felipe a Villa Fojó, no Territorio do Acre, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Dia 8

Alcindo Prates, agente do Correio do Rio das Poças, no Estado de S. Paulo, pedindo 32 dias de licença para justificação de faltas. — Sim, nos termos do informado.

Francelino de Almeida Bueno, carteiro da agencia postal de Campinas (cidade), no Estado do S. Paulo, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

José Maria Sobrinho, conductor de malas da linha de Curitiba a Rio Negro, Paraná, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Sebastião Deodoro Velloso Freire, agente do Correio de Parintins, no Estado do Amazonas, pedindo quatro mezes de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Dia 9

Maria da Gloria Vieira de Vello, ex agente do Correio de Maróim, no Estado de Sergipe, pedindo cancelamento da nota da sua exoneração. — Não tendo a demissão do requerente sido dada com nenhuma nota, nada ha que deferir.

Dia 12

Ataliba Guimarães Mello, ex carteiro da agencia postal de S. Francisco Xavier, nesta Capital, pedindo sua readmissão na referido lugar. — As allegações da petição a fls. já por vezes applicadas pela directoria, não são bastantes para justificar o procedimento do requerente. Indefiro pois o pedido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1916

Arthur Jona, da Escola de Aviação, pedindo dispensa de armazenagem para dous volumes com motores de aviação, descarregados em julho de 1914, de bordo do vapor italiano Sirte. — Deferido.

Marques, Martinho & Comp., solicitando redução de armazenagem para 34 bobinas de papel, descarregadas em novembro do anno pasado, de bordo do vapor Rio de la Plata. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 16 do corrente, foi designado o eng. nheiro de 2ª classe, addido, do Serviço de Povoamento, Abdon Felinto Milanez, para ter exercicio, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Indicações.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos, de accordo com a Lei, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de culturas do Aprentado Agrícola da Bahia, Aurilio Ferreira.

Expediente de 16 de maio de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido de ser concedida ao Dr. Francisco Tito de Souza Reis, delegado da Commissão Executiva da Conferencia Algodoeira em S. Paulo, franquia telegraphica para assumptos relativos a mesma conferencia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 141).

Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido da Inspectoria das Estradas de Ferro ser autorizada a conceder transporte gratuito, nas estradas de ferro da União e nas arredadas, aos productos destinados a Exposição Algodoeira.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 142).

Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido de ser posto a disposição deste ministerio o engenheiro Manoel Arrôjado Lisboa, chefe de secção da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 143).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Inclua vos remetto a portaria de 12 do corrente, que nomeia Laerte Navarro Lins para exercer o cargo de professor, em commissão, do nucleo colonial Anitapolis, no Estado de Santa Catharina (officio n. 1.344).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por portaria de 12 do corrente, foi nomeado, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 Laerte Navarro Lins para exercer o cargo de professor, em commissão, do nucleo colonial Anitapolis, no se Estado (officio n. 1.345).

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

De ordem do Sr. ministro e em solução de vosso officio n. 1.878, de 4 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o Inspector Diogenes Caldas solicitou o arbitramento de uma diaria por estar dirigindo o Campo de Demonstração do Espirito Santo (officio n. 1.316).

Sr. director do Serviço de Informaçoes e Divulgação:

De ordem do Sr. ministro, communico vos que deveis providenciar no sentido de serem preparados os mostruários e vitrinas pertencentes a este ministerio que deverão figurar na exposição algodoeira (officio n. 1.347);

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, autorizo-vos a conceder transporte gratuito nos navios dessa empresa para os productos destinados a exposição algodoeira (officio n. 1.318).

Sr. agente do Lloyd Brasileiro em São Francisco — Estado de Santa Catharina:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, desse porto ao do Rio de Janeiro, para o Sr. Carlos Renaux (officio n. 1.319).

Sr. agente da estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de serem concedidas tres passagens de 1ª classe dessa estação a de Central, para os Srs. coronel Aureliano Barjas, J. M. Taves e uma senhora que os acompanha (officio n. 1.350).

Sr. agente da estação de Araraquara, da Estrada de Ferro Paulista:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de serem concedidas tres passagens de 1ª classe dessa estação a de Jundiahy, para os Srs. coronel Aureliano Barjas, J. M. Taves e uma senhora que os acompanha (officio n. 1.351).

Sr. agente da estação de Rio Preto, da Estrada de Ferro Araraquara:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de serem concedidas tres passagens de 1ª classe dessa estação a de Araraquara, para os Srs. coronel Aureliano Barjas, J. M. Taves e uma senhora que os acompanha (officio n. 1.352).

Sr. agente do Lloyd Brasileiro em Recife, Estado de Pernambuco:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, desse porto ao do Rio de Janeiro, para o Sr. Appollonio Peres (officio n. 1.353).

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de serem concedidas duas passagens de 1ª classe desse porto ao do Rio de Janeiro, para os Srs. Dr. Joaquim Bandeira e Manoel Cavalcante (officio n. 1.357).

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, autorizo-vos a conceder transporte gratuito nos navios dessa empresa para os productos do-inados a Exposição Algodoeira (officio n. 1.354).

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida um passagem de 1ª classe e transporte de bagagem, desse porto ao de Recife, em Pernambuco, para o Dr. Carlos Ernesto Julio Loimann (officio n. 1.358).

Sr. agente da estação de Cruzeiro da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito vos providencia no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe dessa estação a Central, para o Sr. Dr. Theodureto do Nascimento (officio n. 1.355).

Sr. agente da Estação de Caxambú da Rede Sul Mineira:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe de sa Estação a de Cruzeiro, para o Sr. Dr. Theodureto do Nascimento (officio n. 1.356).

Sr. agente da Estação da Praia Formosa da The Leopoldina Railway Limited:

Autorizo vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação a do Cor. n.º Pacheco, quatro volumes contendo quatro prachas, uma gr de o uma semeadeira, consignados a Companhia Agricola do Juiz de Fora e que serão apresentados a despacho pela firma Hasenclever & Comp (officio n. 1.364).

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que a ordem do serviço contida no officio-circular, sob numero 827, publicado no *Diario Officiel* de 9 de março ultimo, não se applica ao expediente ordinario dessa repartição (1.359—Circular).

Identicos: Agricultura Pratica, Povoamento, Protecção aos Indios e Museu Nacional.

Sr. agente da Estação de Cachoeiro do Itapeerim da Estrada de Ferro Leopoldina:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de

serem concedidas tres passagens de 1ª classe dessa estação a de Praia Formosa, para os Srs. Manoel Vivacqua de Muniz Freire, João de Deus Madura e o coronel An. cato Ramos (officio n. 1.370).

Sr. agente da Estação de D. Amerca, da Estrada de Ferro Leopoldina:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe dessa estação a de Praia Formosa, para o Sr. coronel José Carlos da Azevedo Lima (officio n. 1.367).

Sr. agente da Estação de Castello, da Estrada de Ferro Leopoldina:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de serem concedidas duas passagens de 1ª classe dessa estação a de Praia Formosa, para os Srs. Joaquim Teixeira de Mesquita e coronel Braz Vivacqua (officio n. 1.362).

Sr. agente da estação de Nazareth, da Great Western, Estado de Pernambuco:

De ordem do Sr. ministro e na forma da lei, solicito-vos providencias no sentido de serem concedidas duas passagens de 1ª classe, dessa estação a de Recife, para os Srs. Dr. Joaquim Bandeira e Manoel Cavalcanti (officio n. 1.363).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1916

Dr. Arthur E. Costa, pedindo lhe seja fornecido modelo dos certificados para es ta-lonarios. — Indeferido, de accordo com as informações.

Fernand Dupeyrat, pedindo transporte para animais. — Prove que é creador.

Francisco Antonio Louira, pedindo marca official. — Junta uma estampilha de 10\$000.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1916

João Damasceno Magalhães pedindo garantia provisoria para «um acolchoado antiseptico destinado a isolar toda e qualquer infecção, evitar contagios e afugentar insectos sobre as camas, denominado «Acolchoado anti-optico». — Deferido.

Caetano Marengo, por seu procurador Herculanio G. Vital, pedindo privilegio para «um dispositivo aperfeçoado para imprimir e cortar etiquetas». — Idem.

William Sherman Brown, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «um mecanismo para transmitir o movimento da manivela da roda motriz de uma locomotiva ao distribuidor que admite o vapor no cylindro». — Idem.

Francisco Masini e Leonel Mariti, por seus procuradores Leclerc & Comp, pedindo garantia provisoria para «applicação da planta conhecida por *canna braziliensis* ou *Flór Napoleão*, para abtenção da cellulose e outros productos industriaes». — Idem.

Dr. Angelo de Vito, por seus procuradores Leclerc & Comp, pedindo privilegio para «aperfeçoamentos em esadas de tesoura». — Idem.

Henrique Schiavé, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «applicação nova da borra-cha em lençol ou folha inleza (borracha pura) vulcanizada ou somente collada ao interior das vestimentas para oscaphanifros». — Item.

Max Jacobs, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «uma luva de boiso para limpar, escovar ou polir cu para fins semelhantes». — Item.

Jão Loureiro e Maria Hãss, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para «os melhoramentos introduzidos na invenção que faz objecto da carta patente numero 8.602». — Item.

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e José Ferraz Simões, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para «um novo processo de conservação e clarificação de vinhos sem a'cool (mostos, sumos ou succos de fructas esterilizados)». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 do maio de 1916

Carvalho Paes & Comp., pedindo guia para pagamento de annuidade da patente n. 6.392. — Deferido.

Leclerc & C., fazendo igual pedido relativamente ás patentes ns. 3.537, 4.947, 5.003, 4.820, 5.327, 5.650, 5.728, 6.074, 6.538, 6.974, 7.030 e 7.059. — Item.

Toledo Computing Scale Co. Companhia Grande Manufatura de Famoso Vado, Neak Victor Hybinette e a Eisenwerk vorm Nagel & Kaemp A. G., por seus procuradores Leclerc & C., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, concorrentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes numero 5.708, 6.085, 7.041, 6.074 e, bem assim, que se lhes forneçam as necessarias certidões. — Deferido.

Monroe Calculating Machine Company, por seu procurador Oscar Costa, fazendo igual pedido relativamente á patente numero 7.585. — Item.

Klabim, Irmãos & Comp., por seu procurador C. Buschmann, fazendo igual pedido relativamente á patente n. 5.313. — Item.

James Wilson de Cam, por seu procurador Oscar Costa, pedindo que se rectifique no termo de deposito o seu nome James Wilson de Camp, em vez de apenas a inicial W. — Deferido.

Dia 12

Manoel Francisco Hippert pedindo guia para pagamento de annuidade da patente n. 8.155. — Deferido.

Leclerc & C., fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 7.041, 7.026, 8.193, 8.212, 8.284, 8.317, 7.516 e 7.604. — Item.

Dimitri Sensaud Lavaud e Fernando Arens Junior, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo lhes seja passada uma certidão declarando que o seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de moldar tubos metallicos por força centrífuga» foi depositado em 31 de agosto de 1915 sob o n. 13.021 e que a patente respectiva foi concedida com o n. 8.911, por decreto de 29 de setembro do mesmo anno. — Deferido.

John Isaac Waterbury, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos

que apresentam concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 7.481 e bem assim que se lhe forneça a respectiva guia. — Deferido.

— Foram depositados nesta secção reolatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 12 de maio de 1916

«Uma mistura ou composto para o fabrico de tijolos e de outros productos ceramicos refractarios e de argamassa refractaria», de Rapael Papaleo;

«Um novo serum ou antitoxina de cholera dos porcos e processo de sua fabricação», de H. K. Mulford Company;

«Um novo mecanismo para conduzir as fibras textis nos cylindros estiradores», de Fernando Casablancas;

«Aperfeiçoamentos em eixos-manivelas compensados», da Hudson Motor Car Company.

Dia 15

«Um aparelho electrico da applicação medico-cirurgica», denominado Pantelectro-gênio Universal Valobra», de Octavio Valobra;

«Uma machina-ferramenta, com diversas applicações, accionada a mão», da Compagnie Manufacturiere Marçalex.

Rectificação

No expediente de 6 do mez corrente, publicado no *Diario Offi*al de 12 do mesmo mez onde se lê: H. B. H., por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um novo aparelho para coser a solda autogenea de metais por meio do arco electrico». — Item — lê-se: H. B. Harris, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio etc. O mais como sah'u publicado.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1916

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores:

A communicação do seu aviso n. 8, de 5 do corrente mez, pela qual este ministerio ficou sciente de que, por uma proclamação de Sua Magestade Britannica, foi prohibida no Reino Unido, a contar de 13 de março ultimo, a importação do estrangeiro de fructas em latas ou vidros, secas ou em conservas, excepto as passas;

A remessa de um rotalho da *Gaceta de Madrid*, onde vem publicapa a Real Ordem que estabeleceu a redução dos direitos de importação do assucar e outros generos na Hespanha e augmentou os direitos de exportação do carvão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de maio de 1916

Communicou-se:

Ao director do Serviço de Informações que, segundo informou a este ministerio o das Relações Exteriores, foi prohibida no Reino Unido, por uma proclamação de Sua Magestade Britannica, a importação do estrangeiro de fructas em latas ou em vidros, secas ou em conserva, excepto as passas.

Está prohibição, que está em vigor desde 13 de março ultimo, não attinge as fructas importadas sob licença concedida pelo *Board*

of Trade, ou por elle compradas, sujeitas, porém, ás restricções e condições estabelecidas na referida licença.

Ao director da secretaria da Junta Commercial da Capital federal, em resposta ao seu officio n. 4.079, do 9 do corrente mez, que não pôde ser satisfeito o seu pedido, visto serem necessarios na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria os serviços do Sr. Carlos da Cunha Menezes, que, por portaria de 8 do corrente mez foi designado para servir, até ulterior deliberação, de secretario-bibliotecario da mesma escola.

— Transmittiu-se ao director do Serviço de Informações:

Para os devidos fins, o retalho da *Gaceta de Madrid*, onde vem publicado a Real Ordem que estabeleceu a redução dos direitos de importação do assucar e outros generos na Hespanha e augmentou os direitos de exportação do carvão.

Para providenciar a respeito, o conhecimento relativo ao despacho de tres volumes contendo productos destinados á exposição deste ministerio.

— Agradeceu-se ao secretario do Interior do Estado do Maranhão a oferta que fez a este ministerio, para a sua exposição permanente, de varios productos desse Estado.

Requerimento despachado

Alvaro Poçanha Barreto, pedindo matrícula gratuita no Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Indeferido, por não haver vaga.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. Presidente em 16 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.271 e 1.476, de 28 do mez findo e 6 do corrente, pagamentos de 1:672\$900 e 1:195\$400 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro e ao professorado ambulante.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 54, Recebedoria do Rio de Janeiro, de 11 de abril deste anno, pagamento de 100\$ ao porteiro da mesma, de auxilio de aluguel de casa;

N. 661, Alfandega do Rio de Janeiro, de 24 do mez findo, pagamento de 7:274\$760 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma.

Requerimentos:

De exercicios findos:

60\$800, a Bastos Dias;
601\$615, a Dias Garcia & Comp.;
103\$760, a J. L. Costa & Comp.;
735\$467, a Abilio de Freitas;
212\$133, a Alfredo Ferreira dos Santos;

107\$704, ao Dr. Alfredo Varella;
265\$420, a Francisco Antonio Pinheiro Junior;

127\$498, a José de Carvalho Gama;
4:775\$381, a José Pedro Nobrega;
83\$300, a Luiza do Nascimento;
1:104\$850, a Maximo Fidencio dos Santos;

4:801\$137, a Silvino de Souza Leão e outros;

12\$650, á Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft.

Requerimento de Julio Miguel de Freitas & Comp., pagamento de 30\$, proveniente de fornecimentos feitos á thesouraria do Thesouro Nacional.

— Ministerio da Guerra e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.439, 1.467, 1.468, 1.503, 1.527, 1.528, 1.583, 1.650 e 1.314, de 18, 19, 27 e 29 do mez findo, pagamentos de 10\$500, 1:851\$681, 16\$933, 316\$652, 1:144\$, 1:638\$290, 9:164\$037 e 120\$ a diversos, de fornecimentos feitos á varias repartições do ministerio;

N. 1.741, de 9 do corrente, pagamento de 4:000\$, da relação de ajudas de custo que na 2ª sessão da 9ª legislatura competem aos senadores federaes;

N. 1.739, de 9 do corrente, pagamento de 8:000\$, da relação de ajudas de custo que na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional competem aos deputados federaes Manoel Moreira da Rocha e outros;

N. 1.727, de 8 do corrente, pagamento de 11:000\$, da relação de ajudas de custo que na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional competem aos deputados federaes Juvenal Lamartine de Faria e outros;

N. 1.719, de 6 do corrente, pagamento de 120\$, da folha de auxilio para aluguel de casa do porteiro da Repartição Central da Policia, José Antonio de Azeredo;

N. 1.713, de 6 do corrente, pagamento de 700\$, da folha do aluguel de casa que no mez de abril findo compete ao director assistente pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro;

N. 1.607, de 29 do mez findo, entrega de 369\$234 ao Dr. Manoel Pimentel do Barros Bittencourt, para occorrer ao pagamento dos salarios dos penitencia-rios da Casa de Correção desta Capital;

N. 1.491, de 17 do mez findo, credito de 45\$500 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de transportes concedidos pela Companhia de Navegação Cosleira;

N. 1.474, de 15 do mez findo, pagamento de 40\$, da folha de exames periciaes feitos por conta da Repartição de Policia;

Ns. 1.688 e 1.686, de 5 do corrente, pagamentos de 46:555\$852 e 51:973\$628 a diversos, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios e á Casa de Detenção.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.781, de 6 do corrente, pagamento de 99:318\$077 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 1.756, de 5 do corrente, indemnização de 700\$ ao continuo da secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Meia de Figueiredo, pelas despesas effectuadas com o asseio do edificio;

N. 1.730, de 2 do corrente, indemnização de 796\$300 ao capitão de corveta pharmaceutico Flavio Nelson, encarregado da pharmacia do Hospital Central da Marinha, das despesas miudas effectuadas pelo mesmo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.396, de 27 do mez findo, pagamento de 23\$040 a Elvira Telles de Menezes, de lavagem de toalhas, para

serventia da 2ª divisão da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

No requerimento de D. Maria Luiza de Carvalho e outra, foi proferido o seguinte despacho:

«Em despacho proferido em 26 de fevereiro do corrente anno, e constante de fls. 54 v., ordenou o ministro da Fazenda o pagamento de 1:050\$, como fôra classificada a despesa a fls. 51, isto é, com credito á Delegacia Fiscal de Minas Geraes.

Por despacho de 2 do corrente mez, o ministro ordenou que a despesa se pagasse de conformidade com o parecer da Directoria de Contabilidade, por folha no Thesouro, na cifra de 8:170\$, com a classificação discriminadamente feita a fls. 58, por exercicios findos.

A anulação da despesa de 1:050\$ foi regularmente feita.

Registre-se a despesa; de accordo com a classificação de fls. 61.»

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUZ. SR. DR. PAUL DE SOUZA MARTINS - ESCRIVÃO,
DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente

Inventário

Inventariante, Creso Baptista Guimarães; fallecido, Antonio José Baptista Guimarães. — Pague-se o imposto e sellos.

Justificações

Justificante, Olga Abreu Lima e Silva. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Sebastiana da Rocha Moraes. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e logares effectos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Simpliciana Maria da Conceição. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Olga Abreu Lima e Silva. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e logares effectos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, Mario de Ncronha e outros. — A decisão contra qui reclama o réo já passou em julgado. Não pôdo por isso ser attondido o pedido para a sua reconsideração.

Requerimento avulso

Supplicante, 2º tenente Quintino Sá. — Só diante dos autos do processo crime, que se acham em recurso no Supremo Tribunal Federal, pôde e deve ser decidido o pedido de restituição fot. Aguarie-se, pois, a sua volta, appensando-se-lhe então os presentes.

Execução de sentença

Autores, Amalia do Figueiredo Bacna e outros; ré, a União Federal. — Expeça-se a precatoria requerida, de accordo com a promoção retro.

Carta precatoria

Depr. cante, o Juizo Federal do Paraná; supplicante, Francisco Kleioz; supplicados, Euclides & Comp. — Devo-lva e ao Juizo deprecante.

Ações ordinarias

Autores, Frederico Augusto Luiz Thome e outros; réos, D. Ra hel II milton e outros. — Vista aos autores.

Autores, Edmojd Hanan & Comp.; réo, Tr os Carniro. — Vista aos autores.

Autor, Pedro Jeronymo de Oliveira Barbosa, curador da interdicta Maria Amalia Celso da Silva; ré, a União Federal e a Caixa Economica. — Receba a appellação nos seus autos reg lres. Sim os autos presentes ao Ego do Supremo Tribunal Federal dentro do prazo leg l.

Autor, a Associação de Praticagem da Barra do Santos, ré, Ka trup & Comp. — Vista ao réo.

Embargo rem ttilos

Embargante, a União Federal; embarg do, Doria o Pnto dos Santos. — Cumpra-se o venctio ao réo.

Ação dicendi

Autores Antonio Lozzi e ui mulher; réo, Vicente Del Bozco. — Vista aos autores.

Acção summaria especial

Autores, Ralph da Silva Carvalho e outros; ré, a União Federal. — Conceda a proteção requerida.

Interdito prohibitorio

Autores, Marques Ro a & Baptista; réos, Werner Hlpert & Comp. — Recorridos os embargos como contestação, na tô ma da lei; promga-e.

Acção summaria especial

Autora, a Univer da lo de Manács; ré, a União Federal. — Solados e preparads, votam.

Deposito

Supplicante, The Rio de Janeiro City Improver's Company Limited; supplicada, a União Federal. — En prova.

Hypothecae

Impetrante, Waldonir da Silveira; paciente, Joaquim Du ra da Silveira Junior. — A vista da informação do Dr. chivo do Po e a, julgo-me incompetente para a ordem da sultura impretada.

Execução fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Illeitor Lira da Fonseca. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhum o embargo ter effecto o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas costas.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados, Teixeira e Costa. — Prosiga-se, do accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, C. da Sá & Comp. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Baptista & Comp. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luciano Augusto Lopes. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhum embargo ter effecto o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas costas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio de Souza Mota. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Beatriz de Castro Torres. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido a executada no prazo que lhe foi assignado, e a condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Maria José Mendes. — Archive-se de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Castro & Coelho. — Archive-se, de accordo com a promoção retro do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Pereira Faveira. — Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Silva & Comp. — Prosiga-se á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Rônd José Lopez. — Julgo por sentença a penhora feita visto nenhum embargo ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Jeronymo, Cerrêa Rosa. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhum embargo ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Favares Pereira. — De accordo com a promoção retro do Dr. procurador da Republica, archive-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Caetano H. da Cruz. — Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Pereira Monteiro Torres. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado, no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Ribeiro & Irmão. — Nomeio o Sr. Adherbal Morato para proceder á avaliação dos bens e o chorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio da Costa Quinas. — Nomeio o Sr. Adherbal Morato para proceder á avaliação dos bens e penhora feita juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Costa & Lopes. — Na forma da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Rodrigues. — Nomeio o Sr. Adherbal Morato para proceder á avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Ignacio. — Nomeio o Sr. Adherbal Morato para proceder á avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz Perrone. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Araújo & Oliveira. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, José Fernandes & Dias. — Prosiga-se, de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Barras & Irmão. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Processo crime

Autua, a Justiça; accusado resc, Alexandre Parensi.

Ficou sob julgamento que o réo Alexandre Parensi possuiu as 15.310 estampilhas falsas do valor nominal de 300 réis de que tratam os presentes autos, e, elle proprio na allegação de que procurou se defender tanto na Policia como em juizo, confessou que, apesar de saber da falsidade, as conservava e em poder quando se deu a sua prisão. O réo foi, por isso, pronunciado pelo crime do artigo 22 da lei n. 2.410, de 30 de setembro de 1909.

Ora, consistindo semelhante crime em posuir ou ter sob a sua guar a estampilhas falsas com animo de lucro, não se podia dar como provada a sua existencia para justificar a pronuncia, que pressupõe a prova plena do delicto, sem a convicção de que as mesmas estampilhas foram encontradas em poder do réo para fim criminoso. A idéa do crime e a da responsabilidade na especie são tão communs que se confundem, formando um só conceito, segundo tem sempre decidido o Supremo Tribunal.

O réo se conformou com a pronuncia, deixando de interpor o recurso voluntario que lhe era facultado, e nada se produziu na phase do plenário que destruísse as provas colhidas no summario. Na defesa escripta que apresentou por occazão do julgamento, ainda declarou elle que desde agosto teve conhecimento da falsidade das estampilhas (Rs. 74) e, entretanto, as conservou sob a sua guarda, depois do fallecido, em setembro, a posse que lhe teria dado em garantia de um empréstimo tão suspectos valores — attenta a sua quantidade e qualidade e as condições da mesma pessoa, até 18 de novembro de 1915, por occasião de ser preso. As duas testemunhas que o réo produziu limitaram-se a attestar a sua boa conducta anterior.

Nestas condições, julgo procedente a accusação intentada para condemnar o mesmo réo Alexandre Parensi a dous annos, dous meses e vinte dias de prisão cellullar, perda das estampilhas e custas, grão mínimo do art. 22 citado da lei 2.410, de 30 de setembro de 1909, visto militar em seu favor a attenuante do § 9º do art. 42 do Código Penal.

Publicada, intime-se.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinária

Autua, The London and River Plate Bank Ltd.; ré, a União Federal.

Sentença — The London and River Plate Bank Ltd. pede, pela presente acção ordinária, que a União Federal seja condemnada a lhe pagar, com os juros da mora e custas, a quantia de 36.342\$273 que Francisco Guilherme d'Alcô, tendo a receber do Thesouro Nacional por serviços de construcção do ramal ferreo de Itacurussí a Maragatiba lhe transferiu mediante duas procurações em causa propria do 11 de dezembro de 1911, registradas no Jia 15 seguinte no competente livro da Pagadaria e que foi, no entretanto, entregue em 8 de março de 1912 ao curador da arrecadação do espolio do referido credor da ré. Promoveo o autor o processo das custas de que tratavam as suas procurações quando recebeu o Ministerio da Fazenda, em 3 de março de 1912, uma precatoria do juizo do 4º Juizo da 5ª Vara Cível desta Capital para o arresto das respectivas importancias a requerimento de um terceiro que se julgava com direito a ellas. Vendo e concordando

expressamente que não podia o Thesouro mais lhe fazer o pagamento, dirigio ao alludido juiz, em 23 do mesmo mez, o requerimento constante da cortidão de Rs. 15 a 13... não pôde o Thesouro processar e effectuar o pagamento devido ao supplicante, cahindo assim as contas em exercicio de dous, com grande prejuizo para o supplicante. Nesta conformidade, vem o supplicante requerer a V. Ex. que se digne consentir que o supplicante recoba as ditas contas, ficando como depositario da respectiva importancia até decisão final dos embargos de terceiro que apresentará em tão o opportuno, como cessionario que é das ditas contas, assignando o supplicante o termo de fial depositario, sob as penas da lei. Destarte as contas não cahirão em exercicio de dous e nenhum sacrificio ou prejuizo soffrerão as partes litigantes. Dignando-se V. Ex. deferir o requerido, digito-se outrossim comnunicar por officio ao Ministerio da Fazenda a sua resolução para os devidos effectos, com urgencia. Este officio foi dirigido dous dias depois, nos preciosos termos pedidos (Rs. 12). Ficou, p is, assentado, por acto do proprio autor, que se judicialmente o não administrativamente, podia e devia lhe ser reconhecido o direito ao pagamento em questão. Ora, pouco depois da precatoria do juiz da Capital Federal, em 9 do mesmo mez, chegou ao Ministerio da Fazenda um officio do juiz municipal de Maragatiba, no Estado do Rio de Janeiro, comunicando que estava sendo feita por elle a arrecadação dos bens pertencentes a Francisco Guilherme d'Alcô, e, por isso, o Thesouro não azeo o pagamento das quantias reclamadas pelo autor ainda por precatoria do mesmo juizo (Rs. 39 v.), que foi effectivamente expedida, em 4 do maio seguinte, a favor do curador do espolio arrecadado (Rs. 40).

O Ministerio da Fazenda officiou então, em 31 desse mez, aos dous juizes declarando, á vista do desaccordo, não poder cumprir as suas requisições (Rs. 11 a 13 e 41). Replicou-lhe, em officio de 2 do agosto, o juiz de Maragatiba, insistindo pelo cumprimento da precatoria que expedira — «...cumpro me dize a V. Ex. que nenhuma requisição ou precatorio para pagamento de contas ou dividas daquelles supra citados senhores deve ser satisfeito ou cumrido por esse ministerio sem ser remetido por este juizo, que é o da arrecadação. Pelo decreto n. 2.433, de 13 de junho de 1889, a arrecadação pertence ao juizo do domicilio do deuto e a presente, e no caso de ter elle mais de um domicilio ou não ter algum, a competência se regula pela prevenção da arrecadação (art. 29). Nestas condições, todas as justificações do dvidas e libellos para cobrança das mesmas a que estiver sujeito o espolio do ausente serão processados perante o juiz da arrecadação (art. 48), não tendo, portanto, nenhuma precedencia o precatorio e officio expedidos pelo Juizo do Direito da 5ª Vara Cível desta Capital, que não é o da arrecadação, para onde se deverio dirigir os credores do ausente, visto co no no caso de concurrencia, que é a especie, de mais de um credor para cujo pagamento não chegue a somma do espolio arrecadado, devendo os credores requerer no Juizo da arrecadação a preferencia ou ratelo (aviso de 15 de setembro de 1839), pois que o Thesouro é incompetente para dirimir taes questões (ordem de 18 de dezembro de 1839). Assim sendo, queira V. Ex. mandar cumprir o precatorio deste juizo expedido a favor de Oswaldo Alves de Oliveira Santiago, curador da arrecadação e unico competente para receber e guardar toda e qualquer importancia ou bens pertencentes ao Dr. Francisco Guilherme d'Alcô, por si o como cessionario do Dr. Candido de Lacerda Gony (Rs. 41 a 44).

O Ministério da Fazenda se recusou ainda a attender ao referido juiz, declarando-lhe por offício de 10 de dezembro, que cabia ao Supremo Tribunal Federal dirimir o conflicto de jurisdição aberto entre os dois juizes, ao qual elle retrucou, em offício de 21 do mesmo mez—«... Este juizo não tem conhecimento de conflicto algum aberto perante o Supremo Tribunal e feito da referida arrecadação nelle processada, pois, ao contrario da allegação de vosso offício a tal respeito, o curador da arrecadação juntou aos autos uma certidão do despacho proferido pelo Juizo da 5ª Vara Civil da Capital Federal, em que é reconhecida a competência do Juizo de Mangaratiba para tal fim. Em tal despacho, como se vê do documento junto aos autos de arrecadação, o Sr. juiz de direito da 5ª Vara Civil da Capital Federal mandou que se expedisse carta precatória de vazio ao juiz municipal de Mangaratiba, que é o da arrecadação e á disposição de quem se acham as importancias existentes no Thesouro Nacional de contas processadas do Dr. Francisco Guilherme de Alloe e Candido de Lacerda Cony, affirm de ser feita a penhora judicial no Thesouro em dinheiros pertencentes aos mesmos. E' portanto, o proprio juiz da 5ª Vara Civil da Capital Federal que já reconheceu a competência do juiz da arrecadação do espólio para conceder-lhe ou não permissão para fazer penhora em dinheiros pertencentes a Alloe e Cony, que se acham á disposição do juiz arrecadador, e como tal unico competente para satisfazer todos os credores do aucte, de accordo com o art. 43 do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859. Nenhum conflicto, pois, existe para ser dirimido pelo Supremo Tribunal Federal, uma vez que um dos juizes posteriormente a seu procedimento se reconheceu incompetente por despacho nos autos de acção de um dos credores do espólio arrecadado. Nestas condições, acredita este juizo que nenhum motivo mais existe para negar cumprimento á sua precatória de 4 de maio corrente» (fls. 44 e 45).

As razões transcriptas dos dois officios do juiz de Mangaratiba justificam cabalmente a entrega afinal, em 8 de março de 1913, pelo Thesouro da quantia que reclama o autor ao curador da arrecadação do espólio do outorgante das suas procurações. O autor, que achou legitima a intervenção do Juizo local do Districto Federal para decidir a quem devia o Thesouro pagar a referida quantia e pressurosamente a elle se dirigiu para ser nomeado depositario até decisão final dos embargos de terceiro que apresentaria em tempo opportuno, estava na obrigação de acatellar os seus interesses no Juizo de Mangaratiba, que aquelle reconheceu depois competente para a arrecadação da mesma quantia, ou interpor os recursos legais de semelhante decisão. Demais, nem o Thesouro den, como faz supôr, em pagamento a quem quer que seja a importância em questão; limitou-se simplesmente a entregar á Justiça para resolver a quem competia e fazer então ella propria o pagamento, como lhe exigiu e não podia deixar de attender. Desde que se suscitava dvida sobre a validade ou alcance da transference ou cessão do credito pretendido pelo autor, não era a autoridade administrativa, mas unica e exclusivamente o Poder Judiciario quem devia decidir.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta, e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916.—Raul de Souza Martins.

Executivo fiscal

Frequente, a Fazenda Nacional; executado, Guimarães & Irmão.

O embargante Domingos Francisco Guimarães foi executado como um dos socios da extincta firma de lora Guimarães & Irmão, que se compunha delle e de seu irmão Francisco Antonio Guimarães, segundo a certidão de fls. 6, passa-la pelo official de accordo com as informações colhidas. Contra semelhante certidão limita-se o executado embargante a juntar os conhecimentos de impostos pagos em 1908 e 1912 pela firma Guimarães & Fernandes como estabelecida no local. Ora, o imposto reclamado é do exercicio de 1914, além do que os referidos conhecimentos o embargante com seu apelido principal na mesma firma, ua falta de prova e contrario, só podem autorizar a assignação de qu'já e le fazia parte della antes de constituir com o irmão a extincta firma devedora para a exploração na mesma casa do mesmo ramo de negocio.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos o postos para que subsista a penhora e prosiga a execução seus demais termos regulares, pagas as custas pelo executado embargante.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916.—Raul de Souza Martins.

Acção Summaria Especial

Autor, capitão tenente Mario de Albuquerque Lima; ré, a União Federal.

O capitão tenente Mario de Albuquerque Lima pede, pela presente acção summaria especial contra a União Federal, que, annullado por ilegal o decreto de 23 de fevereiro de 1914 que o demittiu do cargo de lente substituto da 2ª secção dos cursos de marinha e de machinas da Escola Naval, lhe sejam assegurados os direitos e vantagens do art. 41 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, inclusive o pagamento dos vencimentos que tem deixado de perceber, com os juros da mora e custas.

O autor, tendo sido nomeado por decreto de 30 de janeiro de 1918 para o lugar de instructor da 1ª aula do 1º anno da referida escola e transferido depois, em 29 de janeiro de 1909, para a 1ª aula do 4º anno, com a promulgação da lei n. 2.290, de 1910, que deu, no art. 41, aos instructores com função de professor ou substituto dos institutos de ensino da armata os mesmos direitos, garantias e vantagens dos substitutos dos institutos civis de ensino superior, teve o seu titulo apostillado pelo Presidente da Republica e o Ministro da Marinha com a categoria de lente substituto vitalicio da 2ª secção dos cursos de marinha e de machinas, a que correspondia a aula a seu cargo. Como lente substituto continuou elle, sem contestação ou reclamação alguma, até 23 de fevereiro de 1914, quando o Governo entendeu demittir-o sob o fundamento de haver irregularmente applicado o citado art. 41 da lei 2.290 aos instructores da Escola Naval, por nomeado sem concurso e não exercerem funções de professores, mas obrigações e serviço estranhos ao ensino. E' esta também a defeza apresentada nas razões finais pela ré, que contestou por negação.

O acto do Poder Executivo contra que reclama não alcançou apenas o autor, mas aos outros lentes nas mesmas condições delle, alguns dos quaes o antecederam com as suas acções perante este juizo. Duas das sentenças que proferi a respeito, em 16 de julho e 19 de outubro de 1914, já foram confirmadas pelo Supremo Tribunal Federal e devidamente cumpridas pelo Governo quanto á reintegração de seus auteros nos lugares de que haviam sido destituídos. Reproduzo, por consequencia, os fundamentos essenciaes das referidas decisões.

O regulamento da Escola Naval approvedo pelo decreto n. 6.345, de 31 de janeiro de

1907, acabou com os cargos de lentes substitutos vitalicios então existentes e estabeleceu no lugar delles os instructores nomeados por determinado prazo, para representarem a evolução do ensino, coninuando os lentes cathedáticos com a prerogativa da vitaliciedade, como representante da tradição do mesmo ensino. (Explicação de motivos, in fine).

O art. 147, com effeito, dava como deveres dos instructores—o servir as determinações das lentes cathedáticos a quem estivessem incumbidos de auxiliar; substituir esses lentes em suas faltas e impedimentos, continuando as suas proprias funções; comparecer ás aulas e dar lições nos dias e horas marcadas no horario, apresentando ao Conselho de Instrução, na época propria o programma de ensino para o funcionamento de suas aulas; e auxiliar os mesmos lentes cathedáticos nos trabalhos de laboratório e observatorio e nas excursões scientificas dirigindo-as quando para isso designados. Eram todas funções de professor, nenhuma dellas se pôde absolutamente dizer «extranhas ao ensino. Ainda mais decisivo dispenha o art. 149—«Aos actuaes substitutos, enquanto por vaga, em virtude de jubilação, abandono, desistencia ou fallecimento dos respectivos serventuarios, não forem substituidos, como determina o preceito regulamento, por instructores, officiaes do Corpo da Armada...»

diante, porém, da clara e terminante disposição do art. 41 da lei 2.290, de 13 de dezembro de 1910—«O lentes ou professores e os substitutos, adjuntos ou instructores com função de professor ou substituto dos institutos de ensino do Exército e da Armada terão os mesmos direitos, garantias e vantagens, que tem ou vierem a ter respectivamente os lentes e substitutos dos institutos civis de ensino superior, percebendo os que forem militares, além do, vencimentos que lhes competirem como docentes, apenas o soldo das apatentes», desappareceram os instructores temporarios e amoviveis em que o regulamento de 1907 da Escola Naval, mere acto allás do Poder Executivo, havia transformado os antigos lentes substitutos vitalicos e com direito á proção de cathedáticos, como os substitutos dos institutos civis de ensino, ficando de logo investidos de taes prerogativas todos os que, como o autor, estavam no exercicio daquelles cargos, pouco importando que nomeados sem o concurso communmente exigido para os lentes substitutos, desde que a referida lei não determinou essa condição e nem podia ella cogitar, por não existir classe alguma de instructores por concurso.

Depois, com o mesmo poder que expediu o regulamento 6.345 de 1907, baixou o Governo o decreto 8.650 de 4 de abril de 1911, que confirmou não só a denominação de lentes substitutos conferida aos instructores, como a sua vitaliciedade e accesso por antiguidade aos cargos de cathedáticos das respectivas secções retelecendo o concurso apenas para o preenchimento das vagas que occorresse na continuação (artigos 115, 117, 133, 170 e 171).

Nestes termos, julgo procedente a acção proposta, para condemnar a ré na forma do pedido, salvos os juros da mora, por não ser obrigada a elle a União Federal quando do locatô, como tem entendido o Supremo Tribunal Federal.

Da acção com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916.—Raul de Souza Martins.

Acção summaria especial

Autores, João Black da Silva Brum e Juvencio Tavares Dias Pessôa; ré, a União Federal.

João Black da Silva Brum e Juvencio Tavares Dias Pessoa pedem, pela presente acção summaria especial, que seja a União Federal condemnada a lhes pagar as gratificações adicionais que percebiam como operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e deixaram de ser incluídas nos vencimentos com que foram dispensados em virtude de invalidez por acto de 5 de junho de 1915 do Ministerio da Marinha, contra o disposto, segundo allegam, no decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e art. 85 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, na *tabella n. 3*, determinando os vencimentos dos operarios dos arsenaes da Guerra e Marinha, dividiu-os em duas partes — *Jornal e gratificação*, na razão, aquelle de dois terços e esta de um terço dos mesmos vencimentos, com a *Observação 3ª* — «Os operarios que tiverem mais de 20 annos de serviços, contados estes na razão de 345 dias de trabalho, terão direito a uma gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos».

O art. 85 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, imitou-se a dispor, e, por consequencia, nenhuma applicação pôde ter ao caso em questão. «Os operarios, jornaleiros, diaristas e trabalhadores de todos os serviços da União que comparecerem ao trabalho no sabado e na segunda-feira, ou, na vespera e no dia seguinte a feriado, considerando-se como tal o dia em que fór facultativo o ponto dos funcionarios do mesmo ramo admn. no trabalho, serão pagos dos salarios respectivos a esses dias de folga.» Os autores foram dispensados do serviço por invalidez, de accordo com o art. 11 do § 1º do decreto n. 6.930, de 15 de junho de 1908. «O operario ou servente (dos Arsenaes de Marinha), que contar 30 annos ou mais de serviço effectivo e se achar impossibilitado de nelle continuar por molestia ou velhice, tem direito a uma pensão igual a 2/3 do seu vencimento diário». Ora, o art. 15 do mesmo decreto estatue clara e terminantemente: «Para o calculo da pensão o tenente-se vencimento o jornal e a gratificação da classe do operario».

A gratificação adicional ou extraordinaria por mais de 20 annos de effectivo serviço nos Arsenaes de Marinha é creação do decreto de 5.622, de 2 de maio de 1874 (art. 159) e já não era nelle computada na pensão dos dispensados do serviço por avançada idade ou molestia (art. 154 e a propria expressão *enquanto servirem* do art. 159).

O decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, mandou continuar em vigor a referida gratificação (art. 362), excluindo-a tambem da pensão dos impossibilitados de continuar a trabalhar (arts. 72 e 74). Não dispuzeram de outra forma a lei n. 127, de 29 de novembro de 1902, art. 5º, e os decretos ns. 2.091, de 13 de setembro de 1895, art. 12, e 2.819, de 23 de fevereiro de 1898, art. 13.

A minha senhoria invoca da pelos autores não autoriza interpretação diversa, por isso que versou exclusivamente sobre a gratificação adicional instituida pelo art. 32, § 42 n. 2 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para os empregados titulados ou jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brazil, com a expressa declaração de que seria «considerada para todos os effectos» como parte integrante dos seus vencimentos ou salarios.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemnno os autores nas costas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Acção summaria especial

Autores, João Black da Silva Brum e Juvencio Tavares Dias Pessoa; ré, a União Federal.

João Black da Silva Brum e Juvencio Ta-

vares Dias Pessoa pedem, pela presente acção summaria especial, que seja a União Federal condemnada a lhes pagar as gratificações adicionais que percebiam como operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e deixaram de ser incluídas nos vencimentos com que foram dispensados em virtude de invalidez por acto de 5 de junho de 1915, do Ministerio da Marinha, contra o disposto, segundo allegam, no decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e art. 85 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, na *tabella n. 3*, determinando os vencimentos dos operarios dos arsenaes da Guerra e de Marinha, dividiu-os em duas partes — *jornal e gratificação*, na razão aquelle de dois terços e esta de um terço dos mesmos vencimentos, com a *observação 3ª*:

«Os operarios que tiverem mais de 20 annos de serviço, contados estes na razão de 345 dias de trabalho, terão direito a uma gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos».

O art. 85 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 limitou-se a dispor, e, por consequencia, nenhuma applicação pôde ter ao caso em questão:

«Os operarios, jornaleiros, diaristas e trabalhadores de todos os serviços publicos da União que comparecerem ao trabalho no sabado e na segunda-feira, ou, na vespera e no dia seguinte ao feriado, considerando-se como tal o dia em que fór facultativo o ponto dos funcionarios do mesmo ramo administrativo, serão pagos dos salarios respectivos a esses dias de folga.»

O autores foram dispensados do serviço por invalidez, de accordo com o art. 11 § 1º, do decreto n. 6.930, de 15 de junho de 1908. O operario ou servente (dos Arsenaes de Marinha), que contar 30 annos ou mais de serviço effectivo e se achar impossibilitado de nelle continuar por molestia ou velhice, tem direito a uma pensão igual a 2/3 do seu vencimento diário». Ora, o art. 15 do mesmo decreto estatue clara e terminantemente — «Para o calculo da pensão entendem-se o jornal e a gratificação da classe do operario».

A gratificação adicional ou extraordinaria por mais de 20 annos de effectivo serviço nos Arsenaes de Marinha é creação do decreto n. 5.622 de 2 de maio de 1874 (art. 159) e já não era nelle computada na pensão dos dispensados do serviço por avançada idade ou molestia (art. 154 e a propria expressão *enquanto servirem* do art. 159). O decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, mandou continuar em vigor a referida gratificação (art. 362), excluindo-a tambem da pensão dos impossibilitados de continuar a trabalhar (arts. 72 e 74). Não dispuzeram de outra forma a lei n. 127, de 29 de novembro de 1902 art. 5º, e os decretos ns. 2.091, de 13 de setembro de 1895, art. 12, e 2.819, de 23 de fevereiro de 1898, art. 13.

A minha sentença invocada pelos autores não autoriza interpretação diversa, por isso que versou exclusivamente sobre a gratificação adicional instituida pelo art. 32 § 42 n. 2 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para os empregados titulados ou jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brazil, com a expressa declaração de que servia «considerada para todos os effectos» como parte integrante dos seus vencimentos ou salarios.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemnno os autores nas costas.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ O DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CASTILHO E ALBUQUERQUE; ESCRIVÃO, HENRICO GUIMARAES

Expediente de 6 a 12 de maio de 1916.

Acções ordinarias

Autores, os 2º tenentes Julio Cesar de Miranda Monteiro e Antonio Jansen Tavares; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autores, Dr. Gabriel Teixeira e outros; ré, Theodor Wille & Comp.

Autora, a Camara Municipal de S. Paulo; réo, o Banco Evolucionista.

Autora, a União Federal; ré, a Companhia Part of Pará. — De-se vista ao representante da ré sobre a reconvenção.

Autor, Dr. Carlos de Cerqueira Pinto; ré, a União Federal. — Vista ao autor pelo prazo da lei.

Autores, Dr. Alberto de Faria e outros; réo, Sebastião de Vasconcellos. — Vista ao réo.

Justificações

Justificante, D. Maria Ataulpa dos Santos. — Vista ao Sr. procurador.

Justificado, Antonio Ferreira de Souza.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, José Ferreira do Salles. — Designo o escrivão dia e hora para o julgamento.

Autora, a Justiça Federal; réo, Jacintho de Souza. — Archive-se.

Ação de remissão de penhor

Autor, Nilario Gurgel; réos, Paulo Passos & Comp. — Vista às partes.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Caminha & Alves. — Nomeio avaliadores Eurico Borges e Henrique da Costa Ferreira.

Interdicto prohibitorio

Requerentes, The Leopoldina Railway Company Limited; requeridos, Vasconcellos & Irmãos. — Sustentação do despacho.

Egregio Supremo Tribunal — Em maio de 1912 Vasconcellos & Irmãos, agricultores e inda rias no Estado do Rio requereram a este juizo um mandado prohibitorio contra a Leopoldina Railway Company, ora agravante, para que não impedisse, como ameaçava fazer, o trafego de uma estrada de ferro que haviam construido entre duas de suas fazendas (fls. 2 dos autos).

Concedido o mandado, a agravante foi ao juizo local da cidade de Campos e obteve um mandado em sentido contrario.

Não se considerando ainda segura, requerem idortica providencia ao Juizo Federal do Estado do Rio, caando naturalmente a circumstancia de estar sendo accionada no foro da Capital.

Foi denegar a um conflicto de jurisdicção, que foi afinal decidido por este Egregio Tribunal no acc. 267, de 5 de abril de 1915; junto por cópia a fls. 89.

Decidiu o Tribunal que era procedente o conflicto por se tratar de um só negocio em juizo, embora por acções nominalmente com objectos differentes, que competente era este juizo em cujo favor militava ainda a prevenção da jurisdicção.

Recebendo do Exmo. Sr. ministro presidente a communicação da decisão e de

juiz federal do Estado do Rio mandou juntar aos autos, lançando nestes o seu cumprimento (fls. 88 e 91).

Parece que estava ahí findo o processo, não podendo consistir o cumprimento do accordo em outra coisa que não fosse a cassação do mandado, acto inicial, expedido por juiz de larado incompetente.

Assim, porém, não entendem a agravante que requerem e conseguem (fls. 93 e 94) a remessa dos autos para este juizo, onde se estava processando um interdito, sobre o *mesmo objecto*, em que ella era ré.

Ainda quando o mandado expedido em favor da agravante não tivesse sido por esta forma annullado, é bem de ver que neste juizo não se lhe poderia dar seguimento, processando-se concomitantemente interditos antagonistas, sobre o *mesmo objecto* e entre as mesmas partes.

Mandado, outra coisa não tinha a fazer, apensar os autos que me vinham da secção do Rio de Janeiro aos da causa que nesta se processava. Contra este despacho que é de 27 de abril de 1914 nada reclamou a agravante (fls. 91).

Pois bem, Egregio Tribunal, agora depois de julgada a causa por sentença que assegura aos agravados o livre trafego daquella estrada, sentença que pende de apellação quer a agravante que dos autos se desentranhem os do interdito que obteve no juizo do Rio de Janeiro, se reconheça a subsistencia do mandado já annullado se o processo e julgue para o fim de decidir que o agravados não terão o livre trafego da referida estrada.

E a reforma de uma decisão já agora sujeita á elevada competencia do Egregio Tribunal que a agravante em ultima analyse se julga no direito de pleitear junto a 1ª instancia. E para que á originalidade do recurso de que só decorre nada ficaram a dever os fundamentos do pedido, ella invoca disposições regulamentares relativas ao serviços das estradas de ferro, disposições que não lhe conferem nenhum direito, que dizem respeito a segurança publica, a cargo da autoridade administrativa, armaia dos meios computorios necessarios.

Subam os autos para instancia superior no prazo da lei.

Districto Federal, 9 de maio de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Antonio Ferreira Moita.

Sentença—Vistos e examinados estes autos de processo crime em que é autora a Justiça Publica Federal e é réo Antonio Ferreira Moita.

Consta dos autos que no dia 10 de dezembro ultimo, recebendo pelo telephone uma denuncia anonyma de que o réo tinha no commodo em que residia e para fins criminosos estampilhadas falsas, para alli se dirigiu immediatamente a autoridade policial e procedendo á rigorosa busca veio a encontrar na parede por detrás de uma folhinha as 100 estampilhas que se encontra a fls.

O réo, que não tem precedentes judiciais e contra quem não se apurara outros indícios, presente ás perizias policiaes e desde logo preso, veio afirmando que não são suas as estampilhas aprehendidas e que só á perversidade de algum inimigo pôde attribuir a collocação dellas no lugar em que foram achadas.

Isto posto e considerando que o facto de se encontrarem occultos, no aposento occupado pelo réo, as estampilhas de fls., induz evidentemente a presumpção de que a elle pertenciam e de que outro destino não tinham se não o que lhe assigna a denuncia;

Mas,

Considerando que nenhum outro facto ou circunstancia foi apurado que, excluindo a hypothese em que se funda a deo-a, viesse robustecer aquella presumpção de modo a autorizar as conclusões do libello;

que a denuncia anonyma que provou neste caso a acção da policia faz realmente suppor que alguém existiu interessado em comprometter o réo, para tirar uma vingança, despejal o summariamente do aponto cu satisfazer qualquer outro interesse e que bem podia ter sido esse alguém que tivesse feito previamente collocar as estampilhas onde foram encontradas;

que assim sendo, não conseguiu o Ministerio Publico apresentar contra o accusado mais do que uma simples presumpção e que nenhuma presumpção por mais vehemente que seja pôde dar logar á imposição do pena;

Julgo não provado o libello para absolver, como absolvo, o réo da accusação que lhe foi intentada e mandar que se lhe dê baixa na culpa.

Custas na forma da lei.

Districto Federal, 6 de maio de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 16 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Cartas testemunháveis

N. 185 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; supplicantes, Alves Irmão & Comp.; supplicados, A. Pacheco Guimarães e a Junta Commercial da Capital Federal. — Preliminarmente julgou-se procedente a carta, negando-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 188 — Relator, o Sr. Geminiano da Franca; supplicante, Marie Rosenhak; supplicado, o Juizo. — Julgou-se procedente a carta para mandar que o juiz a quo processasse e fizesse seguir o agravo.

Aggravos de petição

N. 2.776 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Manoel José Fernandes; agravados, Souza Moreira & Comp., credores na fallencia de Manoel Severino Pereira. — Deu-se provimento em parte para mandar que o juiz a quo admitte a agravante como credor chirographario apenas pela importancia de 1:535\$000.

N. 2.782 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, capitão de fragata Francisco de Paula Coelho; agravado, D. Diva Dias Coelho. — Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso interposto, unanimemente.

N. 2.797 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravantes, Pereira & Corrêa; agravada, a massa fallida de Costa & Lopes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.798 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1º agravante, Amanda Rosa Guimarães; 2º agravante, Manoel Antonio Guimarães, agravado, Banco Commer-

cial do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento, unanimemente, a ambos os recursos.

Pr. sidio o julgamento do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.738 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Companhia Brasileira de Tramway Luz e Força; agravado, Dr. Nelson Rangil. — Não venceu a preliminar de não se tomar conhecimento do recurso; negou-se-lhe provimento unanimemente.

N. 2.755 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Moreira Roriz & Comp.; agravados, Zefrino José da Costa & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal. — Negou-se provimento contra o voto do relator. Designado o desembargador Angra para lavrar o accordo.

N. 2.785 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Francisco Pinto Santiago; agravado, Manoel Ferreira Soares, inventariante do espólio de Felicia Loureiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.791 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Adolpho da Cunha Medeiros; agravado, Paulo Pinto de Almeida Fuho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.801 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Macio Serra & Comp., liquidatarios e credores da fallencia de Fernandes da Silva e Aguiar; agravado, Antonio Luiz Teixeira, signidico da mesma fallencia. — Deu-se provimento para que sejam glossadas as verbos que serão indicadas no accordo, unanimemente.

N. 2.802 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Augusto S. de Brito Sampaio; agravado, Manoel de Almeida Casaca. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.803 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Antonio Paes dos Santos; agravado, Justino Pinto da Silva. — Não se tomou conhecimento do agravo por não estar a minuta assignada por advogado com carta registrada, unanimemente.

N. 2.804 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Luiza Raphael e Lambert; agravado, D. Sola Vieira de Castro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.805 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Assai Goulam; agravado, Jamille Chebir. — Não se tomou conhecimento, por não ser caso de recurso, unanimemente.

N. 2.808 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Miranda Outeiro & Irmão; agravado, João da Silva Soares. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.812 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, H. Fonseca; agravado, o Dr. Antonio Fernandes Werneck Moreira, liquidatario da massa fallida de Godoy Fernandes & Paiva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.819 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Antonio de Medeiros; agravado, Dr. José Maria Metallo Scorialho. — Negou-se provimento, unanimemente.

SO TEIO

Cartas testemunháveis

N. 190 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 191 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Aggravo de instrumento

N. 192 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Aggraves de petição

N. 2.824 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.826 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.829 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.830 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.831 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.833 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.833 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.834 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.835 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.837 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.840 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.841 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.840 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.841 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.841 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.845 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.847 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.848 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.821 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.822 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.823 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.827 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.824 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.835 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.838 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.839 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.843 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.844 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.847 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.850 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.
 N. 2.842 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 2.845 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.849 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 2.657, 2.658, 2.851, 2.863, 2.864, 2.865, 2.867, 2.870 e 2.872.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 186.

Aggraves de petição

Ns. 2.710, 2.741, 2.760, 2.767, 2.773, 2.783, 2.787, 2.795 e 2.807.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Verificação de conta

Supplicante, Nobrega Santos & Comp.; supplicado, Primitivo Migueis Cavaleiro. — Verificada a conta do fls.

Executivo hyp: thecario

Exequente, a Companhia Constructora Brasileira; executado, Walfrido da Cunha Figueiredo e sua mulher. — Julgada por sentença a desistência.

Execução

Exequente, Manoel Antonio Ladeira; executado, Dr. Manoel Lavrador. — Baixem os autos a cartório assim de ser julga uma petição ora despachada.

Ordinarias

Autora, Angelina Pereira de Moraes Sanchez; réos, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, sua mulher e outros. — Deferida a conta do fls. 263. Concluído o prazo legal.

Autora, Amelia Edith dos Santos; réo, Antonio de Souza Netto. — Em prova.

Autores, Silva & Coragen; réo, José Machado de Miranda. — Camparam-se os acordados do fls. e fls.

Autor, Joaquim Rodrigues Carvalho; réos, A. V. de Magalhães e o Dr. Conrado Muller de Campos. — Em prova.

Autor, Astolpho Freire Filho; réo, Alvaro Machado Curvello. — Em prova.

Autora, D. Balbina Nunes da Castilho; réos, Souza & Torres e Luiz Augusto de Otaro. — Recebida a apelação nos efeitos regulares de direito.

Autor, o capitão de fragata João Jorge da Fonseca; réos, Nuno Castilhos & Comp. e outros. — Recebida a apelação nos efeitos regulares de direito.

Autores, Maciel & Lima; réo, Jacintho de Carvalho. — Em prova.

Autora, Anglo Mexican Petroleum Products Co. Ltd.; réo, a Companhia Brasileira de Trânsports Luz e Força. — Em prova.

Autora, Maria José Lobo y Rodriguez; réos, José Francisco dos Santos Junior e outros. — Recebida a apelação nos efeitos regulares de direito.

Autora, Angelina Pereira de Moraes Sanchez; réos, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, sua mulher e outros. — Em prova.

Autora, Maria Luiza Ferreira dos Santos Barreto; réo, o coronel Alexandre Carlos Barreto. — Recebida a apelação nos efeitos regulares de direito.

Honorarios melicos

Autor, Dr. Lúcio Lyrio dos Santos; réo, José Maria Gonçalves. — Rejeitada in limine a excepção de incompetência do fls.

Habilitação de credito

Supplicante, Dr. Leandro de Almeida Ribeiro; supplicado, a massa falida de Henrique Figueira & Comp. — Em prova.

Verificação de contas

Supplicantes, Mourão & Comp.; supplicado, João de Moraes Cardoso. — Julgada verificada a conta do fls. 1.

Falências

B. Rabello & Comp. — Declarada aberta a falência de B. Rabello & Comp., estabelecida à rua S. Pedro n. 203, a começar de hoje (1 de maio de 1916) às 13 horas, fixando o termo legal da falência até 40 dias antes do protesto do fls. 4. Marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos e designado o dia 30 de maio do corrente anno para ter lugar a primeira assembléa de credores que terá lugar no Forum, à rua dos Invalidos n. 182.

Nomeado syndico o Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, que assignará o respectivo termo. B. Silva Ferreira, successor de B. Silva & Loureiro. — Declarada aberta a falência de Benjamin da Silva Ferreira, successor de B. Silva & Loureiro, a começar de hoje às 13 horas, fixando o termo legal da falência até 40 dias antes do protesto do fls. 6.

Marcado o prazo de 30 dias para que os credores apresentem as declarações e documentos justificativos de seus créditos e designado o dia 26 de maio às 13 horas para ter lugar a primeira assembléa de credores. B. M. Abreu & Comp. — Corrija-se a numeração do fls. dos autos.

Benjamin da Silva Ferreira. — Nomeados syndicos os credores Couto & Comp. B. M. Abreu & Comp. — Arbitraia em 35 dias a quo se refere a petição do fls. 106. a B. Rabello & Comp. — Nomeado syndico Guilherme Souza Barbosa.

Eduardo da Costa Ferreira. — Homologada a concordata.

Antonio Gonçalves Leonardo. — Intima-se a Francisco Machado de Asis a dizer por que razão se oppõe a transferencia do contracto, no prazo de 48 horas.

Eduardo da Costa Ferreira. — Designa-se o dia 28 de abril às 13 horas para a primeira assembléa de credores.

Abilio Augusto Alvaros. — Deferida a petição do fls. 239.

Embargos a falencia

Embargante, José Domingos Pereira; embargado, Joramias do Carvalho Moura Trindade. — Arbitrado em 100\$ para cada parte.

Liquidações

Sebastião & Santolin. — Diga o supplicante do fls. 67 sobre o requerido do fls. 72.

Sebastião & Santolin. — Vista ao liquidante para dizer sobre a petição do fls. 72 e resposta do fls. 76.

Castro & Oliveira. — Indeferido o pedido de dissolução da firma Castro & Oliveira.

Executivo hypothecario

Exequente, José Barbosa; executado, D. João Lindo Joaquim Domingues. — Nomeado depositário Manoel Bastos.

Partilha amigavel

Fallecida, Julia da Gloria Silva Carneiro; supplicantes, major José Pereira Carneiro e suas filhas. — Julgada por sentença a subpartilha.

Prestação de contas

Costa Mendes & Comp., ex-syndicos da falência de Antonio Gonçalves Leonardo. — Digam os ex-syndicos e o Dr. curador das massas.

Supplicante, Dr. Valmore dos Santos Magalhães, por cabeça de casal de sua mulher; supplicado, Dr. David Moreira Rego Junior. — Tendo sido revel o supplicado prestem os interessados as suas contas, na devida forma, (art. 236, § 5º, decreto n. 9.281, de 28 de dezembro de 1911).

Cessão de bens

Saraiva, Gracio & Comp. — Deferida a petição do fls. 454.

Despejo

Aggravante Sarah de Souza Monteiro; réo, Antonio de S. Santos. — Decretado o despejo.

Deposito em pagamento

Supplicantes, Manoel Marques Corrêa e Joaquim Marques Corrêa; supplicados, Joaquim Pereira e sua mulher. — Pagou a taxa do accôrto com o pedido de fls. 2.

Executivo

Exequente, Alexandrino Prud'homme Chambeau; executados, M. Buarque & Comp. — Julgado por sentença o accôrto.

Diz dias

Autor, a Companhia Prelial e Hypothecaria Federal; réos, Dr. Sylvio Bizarro Gabizo e sua mulher. — Julgada precedente a acção, condemnados os réos ao pagamento da quantia constante da escriptura de fls., juros e custas de multa convencional.

Inventarios

Adelino de Madureira da Costa Pinto, fallecido. — Digam os interessados.
Hugh Ionag, fallecido. — Ao contador.
Luiz da Rocha Miranda Sobrinho, fallecido. — Defenda a petição de fls. 60.
Hugh Ionag. — Digam os interessados.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Execução

Exequente, Firmino Francisco Lopes; executado, João Pinto Ferreira Leite. (P. per Italia). — Indeferido, use o supplicante de meio regular.

Ordinaria

Autores, Stolle Emerson & Comp.; réos, Louiz Boker & Comp. — Diga a parte sobre os documentos juntos pelos réos.

Manutenção de posse

Supplicante, Monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo; supplicados, Agenor Cesar Corrêa Pinto e outro. — Cumpra-se o accôrto de fls. 307 v.

Ação executiva

Exequente, Banco Español del Rio de la Plata; executado, João Pinto Ferreira Leite. — Abra-se vista ao substituto do Dr. curador de Ausentes.

Diz dias

Autor, Antonio Joaquim Rabello; réos, Antonio Camacho Filho e outros. — Concedida a metade do prazo.

Execução de penhor

Exequente, British Bank of S. America; executados, Hermann Lundgren Junior. — Cumpra-se os accôrtes de fls. 78 v. e 89 v.

Exequente, British Bank of South America; executados, Veltscher Lundgren & Comp. — Cumpra-se o accôrto de fls. 87 v.

Fallência

Guimarães Souto & Comp. — Expeça-se o edital com o prazo legal.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos**Executivo por nota promissoria**

Exequente embargado, Antonio Pozzutti; executado embargante, José Carlos Bittencourt. — Vista às partes para razões finais.

Justificação de ida e volta para casamento

Supplicante, Avelino Garcia Sobral. — Julgada por sentença.

Executivo por notas promissórias

Exequente embargado, Domingos José da Silva; executado, João Bernardino da Cruz Sobrinho; 3º embargante, Acauá Cruz. — Em prova.

Exequente embargados, L. S. Peixoto & Comp.; executado, João Sebastião de Freitas; 3º embargante, José Gomes de Freitas. — Recebidos os embargos conteste-os. Passo-se mandado de manutenção a favor do embargante.

Embargos de terceiro

Embargante, Joaquim Mesquita; embargado Joaquim Rodrigues Soares. — Em prova.

Justificação para rectificação de registro de obito

Supplicante, Fausto Guimarães.

Inventario

Fallecidos, Felipe Nery de Carvalho e Silva e outro; inventariante, Vidal Barcellos. — Proceda-se a avaliação requerida.

Execução por custas

Exequentes appellidos Alexandro Paulo Temporal e outros; executado appellante Firmino da Costa Cadete. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Ação summaria

Autor, Bento Manoel Bertacci; réo, Manoel de Paula Bastos. — Julgada improcedente.

Justificação de ida e volta para casamento

Justificante, Henrique Koerow. — Julgada por sentença.

Ação summaria

Autora, Emilia Canli de Souza; réo, Manoel da Conceição. — Julgada precedente.

Inventario

Fallecida, Gabriela Carolina Guerra; inventariante, Izabel Caldas. — Julgada por sentença a adjudicação, salvo prejuizo do terceiro.

Despejo

Autor, o Dr. Emyglio Manoel Victorio da Costa; réo, Antonio Pereira Monteiro. — Julgada precedente.

Executivo por nota promissoria

Exequente embargado, Albino Soares do Almeida; executado embargante, Alfredo Silverio Faria. — Recebidos os emargos de fls. 14 conteste-os o embargado no prazo da lei.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara****De praça**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que findo que sejam os ditos dias, tem de

ser arrematados a quem mais dór e maior lance offerecer no dia 8 de junho, proximo futuro, á uma hora da tarde, na porta da casa das audiencias deste juizo, á Avenida Rio-Branco n. 241, os bens que foram penhorados a Adelino Pinto Rdrigues no executivo hypothecario que lhe movem Gonçalves & Moreira, cujos bens são os constantes da respectiva avaliação existente em poder do cartorio do escrivão que este subscreeve, a qual é do teor seguinte: Predio asobrado á rua Costa Mendes n. 140, antigo 142, estação de Ramos, tendo na frente duas janellas e uma porta no centro com escada de cimento, sua construção é moderna, de pedra, cal e tijolo, e coberto de telhas francezas, mede este predio 5m,25 de frente por 5m,95 de corpo principal, tendo na frente um pequeno jardim que mede 1m,60 de comprimento. E' dividido em dous quartos, duas salas, forrados, caiados e assoalhados e cozinha no puxado. Ao fundo um terreno que mede 10m,70 de extensão na frente e fechado o jardim por um muro de tijolos com um portão de madeira no centro. Ao lado direito ha um pequeno corredor que mede 1m,75 por 9m,30. O terreno ao fundo é murado, avaliado em 3:500\$. Um predio terreo á rua Costa Mendes n. 142, antigo 144, estação de Ramos, tendo na frente duas portas que dão accesso ao predio, o qual é aberto em armazem, caiado e cimentado, construção moderna de pedra, cal e tijolos, com portadas de cantaria, coberto de telhas francezas, em seguida ao armazem dous commodos proprios para familia com cozinha, gpm um quintal murado que mede 5m,00 de comprimento por 4m,32 de largura. O predio mede de frente 4m,32 por 9m,30 do corpo principal avaliado em 2:000\$000. Um predio terreo á mesma rua n. 141, antigo 146, tendo de frente duas portas, com portadas de cantaria de construção moderna de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, aberto com dous armazens, forrados, caiados e cimentados e dividido no centro em quatro commodos para moradia, forrados e caiados com uma arca cimentada e coberto, com 5m,40 de frente e 9m,30 do corpo principal, nos fundos um quintal, murado, com 8m,00 de extensão por 1m,90 de largura, avaliado em 2:500\$. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais dór e maior lance offerecer no dia e hora acima indicados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo affixe o presente no lugar do costume e que passe a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Concordata de P. de Souza & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de P. de Souza & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp.**

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. G. de Carvalho Junior & Companhia, estabelecidos á rua Visconde de Itaúna n. 461, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes A. G. de Carvalho Junior & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itaúna n. 461, por sentença deste juizo de 11 de maio de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de abril de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Queiroz Moreira & Companhia, residentes á rua General Camara n. 45, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de junho de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Fórum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Estava legalmente sellado.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Waldemiro José de Oliveira****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Waldemiro José de Oliveira, estabelecido á rua Bella de S. João n. 380, com negocio de secco e molhados, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociante Waldemiro José de Oliveira, estabelecido á rua Bella de S. João n. 380, por sentença deste juizo de 15 de maio de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 24 de março de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Pereira Carvalho & Companhia, residentes á rua do Rosario n. 67, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a

primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 12 de junho de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Fórum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de J. Caetano de Oliveira****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. Caetano de Oliveira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do prédio de sobrado e respectivo terreno sito no largo do Boticario n. 21, Laranjeiras, penhorado a Nicolau José Mendes Guimarães Filho e sua mulher e outra, em autos de executivo hypothecario que lhes move Adolpho Fortunato Hasselmann; cujo terreno é considerado foreiro pela Prefeitura

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de Rs. 21:600\$000, prego por que vae á 2ª praça o prédio abaixo descripto e avaliado: Predio de sobrado, sito no largo de Boticario numero 21, Laranjeiras (Freguezia da Gloria), edificado no alinhamento, com entrada ao lado e pequeno jardim, dividido por baldramas, gradil e portão de ferro, tendo na fachada um mezanino com grade, uma janella de peitoril no primeiro pavimento e uma dita larga com balcão saliente no segundo, porta de entrada na parte em recuo, com escada de marmore abrigada por alpendre de vida, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos, achando-se dividido em tres salas, dois

quartos, vestibulo da escada e corredor, forrados o assoalhados no corpo principal, e o puxado em côpa, dispensa, banheiro, privada, um quarto e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor, o sobrado em quatro quartos, corredor, privada e banheiro, tendo no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente inclusive a parte em recuo, 6m por 15m e 55c de fundos, e o puxado mede 9m por 3m e 60c. O terreno pertencente ao predio mede de frente 7m e 60c por 7m e 80c na linha dos fundos em sutamento e de extensão 34m e 60c, achando-se todo murado. Está avaliado em 21:000\$, e vae á 2ª praça por 21:600\$000. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 21:600\$000; advertindo-se ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do Reg. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, subscreevi. — *Cesarino da Silva Pereira.*

Rio, 10 de maio de 1916. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**Fallencia de Adriano Lucio Caetano da Silva, unico responsavel da firma Adriano Lucio & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Communico aos credores e interessados que por despacho do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi fixado o termo legal da dita fallencia de Adriano Lucio Caetano da Silva, a começar de 22 de janeiro do corrente anno.

Rio, 2 de maio de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

Com o prazo de 30 dias da revogação de poderes que faz a Société Nouvelle des Etablissements Decauville Aîné, sociedade anonyma com sede em Paris, a Richard Meyer e Hellemeth Ueberschaar, aos interessados incertos e não sabidos ou a quem interessar possa na forma abaixo

O doutor Antonio Herculan, de Souza Bandeira, juiz, primeiro suplente, em exercicio da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que a este juizo foi dirigida a petição de teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil — A Société Nouvelle des Etablissements Decauville Aîné, sociedade anonyma com sede em Paris, á rua de la Chaussée d'Antin, sessenta e seis, representada pelo conselheiro da França, na conformidade da ordem recebida do presidente do conselho da Republica Franceza (doc. n. 1), requer a V. Ex. se digne ordenar as intimações de Richard Meyer e Hellemeth Ueberschaar, residentes nesta cidade á rua da Candelaria sessenta e dous, para sciencia de que lhes foi revogada a procuração que a dita sociedade havia conferido ao primeiro por

instrumento de onze de dezembro de mil novecentos e doze e aos dois conjuntamente por instrumento de vinte e dois de julho de mil novecentos e treze, passados ambos em Paris, perante o notário Maître Houdart, tudo na conformidade do instrumento de revogação do mandado passado em devidos termos, perante o mesmo notário aos vinte e sete de janeiro do corrente anno, junto em original devidamente legalizado e acompanhado da tradução legal, produzindo a presente notificação todos os legaes effectos e publicando-se pela imprensa para conhecimento geral e fazendo-se em seguida entrega ao supplicante do instrumento independente de traslado. E. D. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — Victor Pontes, advogado. Estava legalmente sellada. Despacho: D. A. Como requer. Rio, seis de Maio de mil novecentos e dezeses. Em virtude, do que mandou o doutor juiz expedir o presente edital que será publicado e affixado, ficando scientes da revogação respectiva todos a quem a mesma interessar possa, e mais dois de igual teor que serão também publicados e affixados na forma da lei e no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916. Eu, Waldemar Pereira Figueiredo, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, que subscrevo. — Antonio Herculano de Souza Bandeira. Está conforme ao original. — O escrivão, Rodovalho Leite.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, a José de Almeida Oliveira

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber que, tendo Moreira Mesquita requerido neste juizo uma acção executiva contra José de Almeida Oliveira, foi feita a respectiva penhora, em bens do supplicado, encontrados no predio n. 87 da rua Theodoro da Silva. E como não tivesse sido o mesmo encontrado, para ser intimado da penhora, pelo autor, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Quinta Pretoria Cível — Diz Moreira Mesquita, nos autos de acção executiva contra José de Almeida Oliveira, que não tendo sido intimado para offerecer embargos ou defesa que tivesse, depois de effectuada a penhora, por ter o mesmo se ausentado, conforme consta da certidão dos respectivos officiaes, requer o supplicante a vossa excellencia que a citação seja feita por editaes, para evitar qualquer vicio que possa advir. Nestes termos, E. R. M. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916. — Martinho Garcez Filho. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de trescentos réis.) Em cuja petição exarei o seguinte despacho: «Justifique. Rio, oito, cinco, novecentos e dezeses. — Abelardo.» Tendo o supplicante justificado com testemunhas, proferi a sentença seguinte: «Achando-se provado pelo depoimento das testemunhas que o réo está em lugar incerto e não sabido, fora desta Capital e em face da certidão de folhas quarenta e uma: Hei por justificada a ausencia do réo e mando que se passe edital com o prazo de trinta dias e pague a justificante as custas. Rio, onze de maio de mil novecentos e dezeses. — Abelardo Bueno de Carvalho.»

Em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual cito o réo José de Almeida Oliveira para no prazo legal que lhe será assignado na primeira audiencia deste juizo (as quaes tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26), findo o prazo deste, allegar os embargos que porventura tiver á referida penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, em 15 de maio de 1916. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme. Rio, 15 de maio de 1916. — O escrivão, José Cyrillo Castex.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento de um predio, para nel o funcionar a agencia do correio de Barra Mansa, que faz Joaquim de Souza Nogueira a administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, na térra abaixo

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e dezeses, na primeira secção da administração dos correios do Estado do Rio de Janeiro, nella Cidade de Niteroy, compareceram partes justas e contrariadas, de um lado como outorgante o senhor Joaquim de Souza Nogueira, representante nes e acto pelo seu bastante procurador, Senhor Braz Canto Moreira, conforme procuração archivada nesta administração, e do outro lado como outorgada arrendataria a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo respectivo administrador o doutor Octavio Tarquinto de Souza Amaralho, perante as duas testemunhas assignadas foi dito pelo outorgante, que é senhor e possuidor de um predio sito á rua Joaquim Leite numero oitenta e oito, na Cidade de Barra Mansa, o qual se acha livre e desombornado de qualquer onus, que se achava contractado com a outorgada na melhor forma de direito, para dar-lhe arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio, pelo aluguel annual de um conto e duzentos mil réis, que será pago em prestações mensaes de cem mil réis, depois do vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausas as:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos financeiros, a contar da primeira de janeiro do corrente anno e terminará a trinta e um de dezembro de mil e novecentos e dezoito.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente, por

exigencias do servico, salvo accordo por escripto da outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deva passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, ter e quarta.

Sexta — A outorgada só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados no dito predio, quer federaes estaduais ou municipaes serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o dito predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correi e re-cidiado, ao contrario e em qualquer tempo, por motivo de incobervancia, por parte da outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas ficando a outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que realmente lhe forem restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios» — capitulo «Materiais», sub-consignação «Aluguel de casas» do credito distribuido ao Thesouro Nacional para esta administração, em virtude da respectiva lei organica.

Undecima — O sello federal de doze mil réis, devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o artigo numero vinte e nove, capitulo terceiro, da lei numero dois mil novecentos e dezoito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Doodecima — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que a ceta assigna este contracto como está lavrado. Niteroy, oito de maio de mil novecentos e dezeses. — Octavio Tarquinto de Souza Amaralho. — Por procuração, Braz Canto Moreira. — Testemunhas: Mario de Sá Freire, 3º official. — Antonio Pirajá. Sollo — E são colladas e inutilizadas as estampilhas federaes no valor de doze mil réis. Esta conforme — Octavio Vieira Machado, praticante da 2ª classe. Confer. — Luiz Gonzaga de Carvalho França, praticante da 2ª classe. Visto. — José Quirino de Souza Matta, 2º official.

NOTICIARIO

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional paga-se hoje, decimo terceiro dia util, a folha de meio soldo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedito Ferreira de Assumpção.

Official de dia á Brigada, alferes Felipe Octacíano de Sant'Anna.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. João da Cruz Abreu.

Interno de dia, alferes honorario José Theophilo Marques.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Felipe Figueiredo Leite e pratico Arnaldo Erico dos Santos.

Inspecção de saude, major graduado Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina, tenentes Drs. Julio Mirabeau de Azevedo Soares e João da Cruz Abreu.

Dia ao gabinete Odontologico, tenente dentista Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Luiz Paes Barreto.

Rondam:

No 4º districto, tenente Ernesto de Souza Reis;

A's patrulhas, tenente Cantidio de Andrade Gardel e alferes João Baptista da Silva Prado;

Nos 19º e 20º districtos, alferes Luiz da Silva Cordeiro;

Na Saude, alferes Roque José da Costa.

Promptidão:

Na cavallaria, alferes Alcides de Meira Lima;

No 1º batalhão de infantaria, alferes Pedro Lopes de Azevedo.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Manoel Ferreira de Abreu;

Na Caixa de Conversão, alferes Antonio Luiz Cordeiro;

No Thesouro Nacional, alferes Pedro Paulo de Barros Palmeira;

Na Casa da Moeda, alferes Joaquim de Souza Martins.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Heitor Flores do Moraes;

No 2º, tenente Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira Paranhos;

No 3º, tenente Daniel de Hollanda Cavalcanti;

No 4º, capitão José Barbosa Lima;

Na cavallaria, capitão Fernando Garcia Ramos;

No quartel do Meyer, alferes Luiz Ignacio Valentim;

No quartel da Saude, alferes Hedefonso Coimbra.

Uniforme, 4º.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.186 nacionaes e 563 estrangeiros, total 1.749; entraram 35 nacionaes e 9 estrangeiros, total 44; sahiram 24 nacionaes e 9 estrangeiros, total 33; falleceram 4 nacionaes e 1 estrangeiro, total 5; existem 1.193 nacionaes e 562 estrangeiros, total 1.755.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia de 468 consultantes, para os quaes se aviaram 438 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 14 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.193 nacionaes e 562 estrangeiros, total 1.755; entraram 29 nacionaes e 18 estrangeiros, total 47; sahiram 52 nacionaes e 20 estrangeiros, total 72; falleceram 6 nacionaes e 3 estrangeiros, total 9; existem 1.164 nacionaes e 557 estrangeiros, total 1.721.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia de 2.831 consultantes, para os quaes se aviaram 3.191 receitas.

Fizeram-se 94 extracções de dentes, 7 obturações e 362 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 15 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionaes, 41; estrangeiros, 13; do sexo masculino, 37; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos 21; gratuitos, 25.

A Repartição Geral dos Correios expedirá nala pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Philadelphia, para os portos do Espirit Santo, Caravellas e Ilhéos, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo Maranhão, para Victoria e mais portos norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Philiz, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Halbein para Bahia, Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo Itagiba, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo Itacolomy, para Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo Itaituba, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo Anz, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 13ª serie do plano 337. 46ª extracção do anno da 1916, realizada em 16 de maio de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j,

e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

45.801.....	5305000
57.619.....	2005000
37.211.....	1:0005000
20.895.....	1005000
45.311.....	2005000
47.218.....	1005000
48.079.....	16:0005000
1.610.....	2005000
23.720.....	1005000
43.953.....	1005000
34.624.....	2005000
32.717.....	1005000
38.938.....	2005000
31.335.....	1005000
43.074.....	1005000
14.015.....	2005000
6.710.....	2005000
19.883.....	1005000
50.831.....	2005000
6.030.....	2005000
6.032.....	1005000
46.205.....	2005000
23.831.....	2005000
45.034.....	2005000
46.425.....	1005000
1.761.....	1:0005000
53.685.....	2005000
23.827.....	2005000
3.819.....	1005000
44.201.....	2005000
38.939.....	1:0005000
56.508.....	3:0005000
32.911.....	2005000
16.712.....	1005000
55.411.....	2005000
6.187.....	1005000
33.533.....	2005000
34.111.....	1005000
18.199.....	1005000
12.351.....	1005000
37.551.....	1005000
46.915.....	1005000
50.003.....	5005000
37.613.....	1005000
35.072.....	1005000
51.257.....	1005000
6.985.....	1005000
51.327.....	1005000
52.803.....	1005000
48.173.....	1005000
16.517.....	1005000
10.593.....	2005000
10.004.....	1005000
18.468.....	1005000
10.755.....	1005000
17.298.....	2005000
16.933.....	5005000
32.907.....	5005000
27.869.....	1005000

Approximações

43.078 e 48.030.....	1005000
56.507 e 56.507.....	505000

Derezas

43.071 a 48.030.....	605000
53.101 a 56.510.....	305000

Centenas

43.071 a 48.101.....	125000
56.531 a 56.600.....	83000

Todos os numeros terminados em 8.079 toem 2005, em 079 toem 305, em 79 toem 43 em 9 toem 25, exceptuando-se os terminados em 79.

Fiscal do Governo da União Manoel Josema Pinto. — O director assistente, Antonio Dyonthe dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmiano de Cantanhão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 16 de maio de 1916.

Zona Norte — Em geral, reina tempo incerto sobre toda esta zona; pequenas chuvas em Fortaleza, Guarimiranga, Parahyba, F. Noronha, Goyana, Pão de Assucar, S. Salvador o Caetité; choveu fortemente esta manhã em Recife, Jabotão e Escada. Zona Centro — O tempo manteve-se bom em Goyaz, melhorou em grande parte de Minas e continua incerto e nublado nos demais estados; pequenas chuvas hontem em varios pontos de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro; precipitações mais abundantes em Goyaz, Santa Luzia e Juyabá; a temperatura baixou em o sul de Minas e no Estado do Rio. Zona do Sul — reina bom tempo em Rio Grande do Sul e na maior parte de S. Paulo; tempo incerto em Paraná e Santa Catharina; pequenas chuvas em Santos, Iguape, Curitiba e Paranaguá. A temperatura baixou em toda a zona, sobretudo no Estado do Rio Grande; temos noticias de geadas em varios pontos do Estado.

A maior temperatura de hontem, 38.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 3.0 em Buenos Aires.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 16 de maio de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do Céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão....	758.6	27.2	0.1	- S E	4	6	Tranquillo.	I.	31.6	24.8	3.5	C. pm. t. pm.
Barra do Córda (X)....	58.8	27.8	1.0	S E	4	6	—	I.	31.0	21.8	3.2	Chuvicou pm.
Fortaleza.....	60.2	26.7	1.5	E	4	6	—	I. o.	29.5	23.4	—	—
Quixeramobim.....	60.7	28.0	1.6	S E	4	7	Vagas.	I.	29.0	22.2	—	—
Natal.....	61.0	23.7	-2.3	Calma	0	10	—	M. chs.	30.1	22.4	3.0	O.
Parahyba.....	60.6	28.0	-1.8	S E	4	9	Chão.	I.	30.4	23.4	16.7	—
Recife.....	62.1	20.0	-4.6	S	2	10	—	M. c.	32.1	19.5	3.5	C. t. r. pm.
Pão de Assucar.....	62.9	27.6	2.9	S E	4	5	—	I.	29.3	24.0	—	I. am. pm.
Aracajú.....	61.7	26.5	1.1	E	2	5	Chão.	I.	28.2	21.8	5.0	C. pm.
Bahia.....	63.0	20.1	-0.3	S E	2	9	—	I.	26.7	17.0	1.4	—
Caetité.....	60.5	23.8	1.0	Calma	0	2	—	B.	29.8	14.0	—	—
Januar'a.....	63.2	21.1	2.8	S E	4	4	—	B.	24.6	10.0	0.4	—
Bello Horizonte.....	61.8	23.0	0.6	Calma	0	10	—	I.	27.8	20.8	—	—
Theophilo Ottoni.....	62.2	20.0	1.6	S E	1	3	—	B. o.	25.6	16.6	—	—
Uberaba.....	60.3	23.0	-1.2	NW	5	2	—	B. v.	33.0	16.7	20.2	C. v. pm.
Goyaz.....	60.3	18.6	0.0	Calma	0	4	—	B.	27.0	12.4	13.0	C. pm.
Santa Luzia.....	59.3	24.7	-0.8	NW	2	5	—	B.	27.8	22.4	32.3	C. pm.
Cuyabá.....	59.4	25.0	1.0	Calma	0	9	—	—	38.0	27.0	—	—
Corumbá.....	65.4	20.6	-1.8	S S E	2	10	Chão.	I.	27.2	22.5	—	—
Capital Federal.....	65.7	22.0	-1.0	S	3	10	—	M. chs.	26.4	20.0	—	Chs. pm.
Campos.....	61.8	16.6	-1.7	S W	1	10	—	M. chs.	21.4	16.4	—	C. pm.
Petropolis.....	65.3	18.2	-0.1	Calma	0	10	—	I.	27.0	16.5	1.0	—
Rezende.....	65.3	17.5	0.2	N E	1	8	—	—	22.6	13.5	0.3	—
S. Paulo.....	66.3	19.8	-5.1	N E	3	10	Vagas.	M. chs.	28.5	16.7	12.2	—
Santos.....	66.4	17.2	-6.3	S	3	10	Peq. vagas.	M.	26.0	11.0	4.2	C. v. pm.
Paranaguá.....	66.6	12.6	-3.3	S E	6	9	—	I.	22.9	11.9	4.5	Chs. pm.
Curitiba.....	67.3	17.2	-4.1	S	1	10	Tranquillo.	I.	24.0	18.6	—	—
Caxambú.....	65.2	11.0	-3.0	N N E	2	2	—	B.	23.8	13.4	—	—
Florianopolis.....	—	3.8	-8.0	Calma	0	9	—	—	16.0	3.0	—	—
Lages.....	67.2	6.8	-7.3	Calma	0	0	—	B.	18.4	9.6	—	Ge.
Porto Alegre (X).....	63.2	9.8	-2.2	S E	3	0	—	B.	19.6	9.4	—	Go.
Uruguayana (X).....	61.3	9.0	-4.0	N N W	4	1	—	B.	12.5	6.4	—	—
Montevideo.....	60.3	11.0	4.0	N	2	9	—	I.	14.0	8.0	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do Céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 13 ás 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 24 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	8.8	28.8	22.8	Itapirú.....	—	—	—
Engenho de Dentro.....	0.0	26.1	22.2	Meyer (Cabussú).....	—	—	—
Penha.....	2.8	26.7	20.8	Flamengo (Cruz Lima).....	11.8	28.0	21.1
Horto Florestal.....	20.2	23.9	20.3	S. Januario.....	7.7	28.2	23.4
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	34.2	27.6	22.6	Copacabana (Forte).....	10.6	28.8	24.8
Jacarépaguá.....	5.4	27.0	16.6	Pão de Assucar (Alto).....	—	25.2	20.0

Nota — (X) Não veio telegrama.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio da Bahia — Resumo meteorologico — 11 de maio, 16 de maio de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA (CENTIGRAD)	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELA- TIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
7hs.....	761.1	20.0	15.8	91	Calma 0.0	10, Nb
14hs.....	760.7	20.0	15.5	89	SSZ 3.5	10, Nb
21hs.....	761.8	20.6	14.9	83	Calma 0.0	10, Nb, St

Temperatura: máxima 22.7 às 0hs. 00 m.; mínima 19.3 às 15 hs. 40 ms.; evaporação 2.1 mm; chuva 13.4 mm; insolação 0 hs. 21 ms

Choveu e chuveou em parte da madrugada e da manhã.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres....	11 15/16	11 53/64
Sobre Paris.....	\$715	\$722
Sobre Hamburgo...	\$830	\$835
Sobre Italia.....	—	\$667
Sobre Portugal...	—	28950
Sobre Nova York...	—	48295
Libra esterlina (em moeda).....	—	208433
Sobre Buenos Ai- res (peso ouro)...	—	48037
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$840
Apólices geraes, mudas.....		780\$000
Apólices geraes de 1.000\$, 5 %.....		825\$000
Apólices do emprestimo na- cional de 1903, port.....		879\$000
Apólices do emprestimo na- cional de 1909, nom.....		783\$000
Apólices do emprestimo na- cional de 1915, 1.000\$, 5 %, nom.....		780\$000
Apólices do emprestimo mu- nicipal de 1906, port.....		188\$500
Apólices do emprestimo mu- nicipal de 1914, port.....		182\$000
Apólices do Espirito Santo, 1.000\$, 6 %, nom.....		730\$000
Apólices de Minas Geraes, 1.000\$, 5 %, nom.....		782\$000
Apólices do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom.....		420\$000
Apólices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....		778\$250
Companhia do Loterias Na- cionaes do Brazil.....		14\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....		20\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....		30\$250
Companhia Progresso Indus- trial do Brazil.....		172\$000
Companhia Tecidos Corcovado Dehontures da Companhia Docas de Santos.....		190\$000 202\$000

Vendas a prazo:

100 Comp. Cess. das Docas do Porto da Bahia, 1.000 c/50 %, v/c. 30 dias	31\$000
100 ações da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c. 30 dias.....	32\$000

Vendas por alvará:

75 ações da Companhia In- dustrial do Brazil.....	172\$000
31 ações da Companhia Te- cidos Corcovado.....	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 4 de maio de 1916

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio do Syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos comunicando a reeleição dos membros administradores daquelle Camara. — Archive-se e agradeça-se.

Officio do Juizo do direito da Terceira Vara Civil communicando a fallencia do commerciante M. R. Magalhães, estabelecido á rua Dias da Cruz n. 307. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Caldeira & Silva, para o registro da marca «Planeta», em rotulo, contendo o desenho de uma moeda lua com uma estrela no centro, que distingue cereaes, vinhos, licores, feijão, arroz, batata, manteiga e cató, do seu commercio. — Deferido: masas para manteiga, para a qual está registrada a marca n. 7.521, International.

De Pereira Maia & Comp., para o registro da marca «Rio», tendo por baixo uma seta, que distingue calçados de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca n. 820, de Pernambuco, contra o voto do deputado Torre.

De Ignacio Teixeira da Cunha, para o registro da marca «Brasão», em rotulo contendo um globo terrestre, que distingue fechaduras e techos, de sua fabricação. — Indeferido, por imitar a marca n. 2.111 da Allmanha, já registrada.

De Frederico J. Lundgren, para o registro da marca «Indiana» que distingue tecidos de seu commercio. — Indeferido, por imitar a marca n. 3.837 dos Estados Unidos, já registrada.

De Casemiro Guimarães & Comp., para lhos ser transferida a marca «Casa Caboclo» registrada nesta junta sob o n. 5.856 por Casemiro Guimarães & Comp. de que são sucessores. — Deferido.

De Viriato da Cunha Bastos Schomacker, para ser transferida a Companhia Matassa a sua marca registrada nesta junta sob o n. 7.079. — Deferido.

De Piatto & Comp., para o archívamento de um exemplar do Diario Official em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 3.349, 3.350, 4.237, 3.702, 7.515, 7.516 e a depositada sob numero 19. — Deferido.

De A. J. Monteiro & Comp., Azamor Jorge Guimarães, A. F. de Sá & Comp., Galho & Rodrigues, Gutthard & Comp., Vieira Martins & Moreira, Alvaro Prindade & Comp., Bhering & Comp., J. Ralinho & Comp., Viçosa Lima & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 11.031, 11.034, 11.041, 11.048, 11.051, 11.059, 11.037, 11.079, 11.163 e 11.090. — Deferido.

De José Henrique Gersner, para o deposito de sua marca «Empresa Construtora Parahyba», registrada na Junta Commercial da Parahyba sob n. 102. — Estado cumprido o despacho anterior, como requer.

Da Companhia Vieiras Mattos, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Empresa Industrial da Madeira São João da Matta, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Companhia Metalurgica, para o archívamento da acta da assembleia geral que approvou as contas e elegeu novo conselho fiscal. — Deferido.

Da Adalbert H. Allen, Limited, para o archiva-mento de um exemplar do *Diario Offi- cial* em que sahio publicado o decreto con- cedendo prorrogação da licença para funcio- nar no Brazil com altera-ção do seus estatú- tos e a carta de autorização. — Deferido.

Da sociedade em commandita por acções Crissiuma Filho & Comp., para o archiva- mento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

De F. Marques & Comp., A. Trajano & Comp., Luciano & Comp., Oliveira, Cunha & Comp., J. N. Costa & Comp., para o ar- chivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Merino & Maury e Merino & Comp., para o archivamento da prorrogação do prazo de seus contractos sociaes. — Deferido.

De Amaral Junior & Comp., para o archi- vamento da alteração de seu contracto so- cial. — Requerendo os supplicantes a neces- saria anotação no registro da firma, como requerem.

De Nunes Villena & Comp., Alfredo Gi- annini & Comp., Perez & Mireis, Vieira da Silva & Comp., Martins & Ayres, Santos, Mariz & Comp., Gomes, Pinheiro & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De S. Carvalho & Comp., Manoel Joaquim de Góes, João Caetano Alves & Comp., Ro- drigues, Quera & Comp., Adé Miguel, Amaral, Gonçalves & Gomes, Hermann Lundgren Junior, Alex, Arlex & Comp., para o registro de suas firmas. — De- feridos.

Do João Francisco Pereira Junior, para o registro de sua firma. — Indeferido por não ser commerciante.

De A. Souza Pereira, para o se anotar no registro de sua firma a abertura de uma fi- lial de torração de café à rua General Pedra n. 26 e que começou as suas operações em 1 de abril proximo passado. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes esta- belecidas nesta praça, archivadas em sessão de 4 de maio de 1916

Contractos :

Do João Nepomuceno Costa e do coman- ditário Leandro Augusto Martins, para o commercio de confeções e novidades, à rua do Ouvidor n. 128, com o capital de 100:000\$, sob a firma J. N. Costa & Comp.;

Do Florencio Marques Pereira e do com- manditário Joaquim Alves Borges, para o commercio de secos e molhados, à rua dos Araújos n. 1, com o capital de 20:000\$, sob a firma F. Marques & Comp.;

De Jean L. Salvador, Florentino Vellasco, Elvira Antonia Borges Trajano e do com- manditário Emilio Galdi Sobrinho, para o commercio de construcções e reconstru- ções, à rua da Urugayana n. 9, com o capital de 40:000\$, sob a firma A. Trajano & Comp.;

De Joaquim Nobre e do socio da industria Antonio dos Santos, à rua S. Pedro n. 289, com o capital de 4:000\$, sob a firma Lu- ciano & Comp., e com o commercio de lecti- cões.

De Altamiro da Costa Oliveira, Ephraço Cunha Filho e Eurico Guerrero Marques, para o commercio de pharmacia, à praça Tiradentes n. 9, com o capital de 25:000\$, sob a firma A. Oliveira, Cunha & Comp.

Alterações :

Amaral Junior & Comp., pela retirada do socio Antenor Soares Ribeiro recebendo a quantia de 500\$ e mais algumas modifica- ções.

Prorrogações :

Merino & Comp., prorogando seu prazo social por mais tres annos;

De Merino & Moury, prorogando seu prazo social por mais tres annos.

Distractos :

De Nunes Villena & Comp., pela retirada do socio Antonio Nunes Villena, recebendo a quantia de 7:500\$000, ficando o activo e passivo com o socio restante na importancia de 7:500\$000;

De Alfredo Giannini & Comp., pela reti- rada do socio Firmino dos Santos, recebendo 30:000\$, fica com o activo e passivo o so- cio restante na importancia de 35:785\$775;

De Perez & Mireis, pela retirada do socio Francisco Mireis, recebendo a quantia de 1:854\$560, fica com o activo e passivo o socio restante, na importancia de 10:418\$240;

De Martins & Ayres, pela retirada do socio João Candido Ayres, recebendo a quantia de 2:000\$, fica com o activo e pas- sivo o socio restante, na importancia de 4:000\$000;

De Souto Maior & Comp., pela retirada do socio João Teixeira Salla, recebendo a quantia de 3:300\$, ficam com o activo e passivo os socios restantes, na importancia de 15:000\$000;

De Gomes Pinheiro & Comp., pela retirada do socio Domingos Godoy Martinez, nada re- cebendo, ficando o activo com os dois socios restantes, na importancia de 2:650\$000.

Distracto parcial :

De Vieira da Silva & Comp., pela retirada do socio José Maria Vieira da Silva, re- cebendo a quantia de 36:000\$, continuando os demais socios com a sociedade.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 15 de maio.....	1.102:024\$005
Renda arrecadada em 16 de maio de 1916.	170:373\$786
	1.272:397\$791

Em igual periodo de 1915.	1.115:061\$403
--------------------------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada no dia 16:	
Em ouro.....	84:456\$910
Em papel.....	149:683\$723

Total.....	234:140\$633
Renda arrecadada de 1 a 16 de maio de 1916	2.564:738\$965
Em igual periodo de 1915.	2.327:377\$822

Diferença a maior em 1916.	237:361\$143
---------------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.857

Jackson Company, estabelecida em Nashua, Estado de New Hampshire, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consis- te na cabeça e busto de um indio, tendo abaixo impressas as palavras «Indian Head-Mills». O característico essencial da marca é o desenho da cabeça e busto de um indio e a palavra «indian». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir fazendas de algodão, te- tidos de algodão para lençóis, molins e outros quaesquer tidos de algodão, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effe- ctuado nesta Junta em 22 de agosto do 1898, sob n. 851. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 500 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Com- mercial da Capital Federal às 2 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.857, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anota-se no registro a. 3.857 a transfe-rencia da marca «Indian Head Mills» de Jackson Company para sua succe-ssora Nashua Manufacturing Company. Rio de Ja- neiro, 4 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.721

Victor Talking Machine Company, estabe- lecida em Camden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consis- te na palavra «Tungs- Tone». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para dis- tinguir estiletes ou agulhas para machetas falantes da fabricação da depositante e foi apresentada ao registro nos Estados Unidos da America em 23 de dezembro de 1915. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1916. — Por pro- curação, Leclerc & C.º (sobre duas estampil- has de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Com- mercial da Capital Federal às 12 horas e 55 minutos do dia 15 de abril de 1916 — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.721, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.722

Wayne Knitting Mills, estabelecida em Fort Wayne, Estado do Indiana, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consis- te nas palavras «Wayne Knit» dis- postas em arco de círculo, tendo por baixo as palavras «indestructible Hosiery». Esta mar- ca, que pôde variar em typos, cores e dimen- sões, serve para distinguir meias da fabri- cação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1916. — Por procuração, Leclerc & C.º (sobre duas estampilhas de 200 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 15 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.722 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.723

E. I. du Pont de Nemours Powder Company, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «American Rifle». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir explosivos, especialmente pólvora preta para caça, armas de fogo, equiparantes e projectis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 15 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.723 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.724

E. I. Du Pont de Nemours Powder Company, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Gun Powder» acompanhadas da figura de um casal de fuzos. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pólvora, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 15 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.724 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.725

Crescent Tool Co., estabelecida em Jamestown, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas letras «JesseCo», sendo as letras J e T minúsculas. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir alicates e chaves de parafusos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 15 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.725 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.726

Liggett & Myers Tobacco Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Smokarols». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco para fumar e mastigar e especialmente tabaco em pacotes, o productos do fumo da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 15 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.726 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.037

Cassebeer Pharmacal Company, industrial, estabelecida na cidade de New York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, do Norte, apresenta para ser registrada a marca de fabrica acima, constante da palavra caracteristica «Elicaya». Esta marca é destinada a distinguir os preparados de toilette da fabricação da depositante, para a pele, cabelo e unhas, em forma de cremes, sabonetes, pastas e pó, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1913. — Por procuração, *J. F. Soares Filho* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 25 minutos do dia 23 de dezembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.037 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 4.037 a transferencia da marca «Elicaya» de Cassebeer Pharmacal Company para sua cessionaria The Elicaya Co. Inc. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.071

Jackson Company, estabelecida em Nashua, Estado de New Hampshire, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação da cabeça e do busto de um indio, por baixo do qual se veem as palavras «Wachusett Heavy Shotings». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões e é tambem usada em tint. azul, serve para distinguir fazendas de algodão para camisas e lençóis, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuada nesta junta em 9 de fevereiro de 1899, sob n. 872. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1914. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 6 de fevereiro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.071, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.071 a transferencia da marca «Wachusett Heavy Shotings» do Jackson Company para sua sucessora Nashua Manufacturing Company. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.079

Schomaker & Comp., estabelecidos á rua da Alfândega n. 63, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste na figura de um salva-vida, servindo de moldura a uma paisagem, na qual se vê em primeiro plano uma formiga deitada de costas, fulminada por um raio. A parte superior da figura do salva-vida traz as palavras «Formicida Schomaker» e a inferior as palavras «A Salvação da Lavoura». Esta marca, que póde variar em cores e dimensões serve para distinguir productos chimicos applicaveis á lavoura e á industria eapparelhos formicida da fabricação e commercio dos depositantes, incluindo nas classes 11, 13, 22. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1911. — *Schomaker & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 16 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.079 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1914. — O director, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 7.079 a transferencia da marca «Formicida Schomaker» do Schomaker & Comp.; para seu successor Viriato da Cunha Bastos Schomaker. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 7.079, a transferencia da marca «Formicida Schomaker» de Viriato da Cunha Bastos Schomaker para sua sucessora Companhia Matasauva. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 9.030

Constantino de Mattos, estabelecido nesta praça, á rua do Theatro n. 41, apresenta a marca acima, que poderá variar de cores e dimensões, que adopta para distinguir uma qualidade de cigarros, charutos e cigarritos de seu fabrico e commercio, consistente do nome caracteristico «Americanos» entre duas aspás. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. *Constantino de Mattos* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 20 minutos do dia 1 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.030 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 9.030 a transferencia da marca «Americanos» de Constantino de Mattos, para seus consorciados Barros & Comp. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 11.168

Casemiro Gonçalves Garcia, domiciliado à rua Senhor dos Passos n. 111, adota a marca supra para distinguir água para lavar roupas e assoalhos etc., de seu fabrico, consiste em um rotulo, venio-se no centro um rectangulo com a figura de um palhaço e os dizeres «Marca palhaço» e abaixo diversos dizeres. Deletos locm sã dizeres de reclames e o modo de usar a referida agua. Reivindicico como ponto característico de ta marca a palavra «Palhaço». Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1916. — Casemiro Gonçalves Garcia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 50 minutos do dia 21 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.168 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

N. 11.194

Accacio Leite, negociante, estabelecido nesta praça, às ruas do Ouvidor n. 168 e Uruguayana n. 92, apresenta a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adopta para distinguir cigarros e charutos de seu fabrico e commercio, a qual consiste de um rotulo rectangular, em cujo primeiro plano vê-se a figura legendaria do velho Portugal, representado por um homem guerrilho dos tempos antigos, vestido de couraça, teado na mão direita uma lança e no braço e querdo um escudo, estando ao lado o nome característico «Propatria»; no esquerdo plano acha-se o desenho de uma fortaleza. Por traz da figura vê-se um escudo da fantasia. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916. — Accacio Leite, (sobre estampilha do valor total de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 27 minutos do dia 4 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.194 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, ments para cigarros. Pagou no primeiro exemplar 13\$200, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.195

Accacio Leite, negociante, estabelecido nesta praça, às ruas do Ouvidor n. 168 e Uruguayana n. 92, apresenta a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adopta para distinguir cigarros e charutos de seu fabrico e commercio, a qual consiste de um rotulo rectangular representando o mar em que navega uma não portugueza, com a vela desfralada. Na parte superior do rotulo vê-se o nome característico «Marujos». Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916. — Accacio Leite (sobre estampilhas do valor total de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas e 27 minutos do dia 4 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.195 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar, 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.206

R. Ferreira Leite, estabelecido nesta cidade, à rua Gonçalves Dias n. 73, apresenta a marca supra, que consiste na representação da cabeça de uma moça com os cabelos em desalinho. Ao alto vê-se um painel de forma semi-circular contendo as palavras «Manteiga — Nelly», e em baixo da figura um outro painel de igual forma com as palavras «Fabrica: Creteria Bel-Barra Mansa, Estado do Rio, ramal de São Paulo». No espaço comprehendido entre os dous paineis veem-se desenhos de fantasia. Encimando este conjunto veem-se as palavras «peso garantido grammas — Pura manteiga», em seguida um painel rectangular terminando em pontas ornamentaes, encerrando a palavra «Nelly» e finalmente os dizeres «Fabricada com leite pasteurizado». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir manteiga do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1916. — R. Ferreira Leite (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 50 minutos do dia 11 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.206 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.212

Antonio de Moura Pacheco, estabeleço nesta praça, à rua da Candelaria n. 91, apresenta a marca acima, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, que adopta para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio, a qual consiste do nome característico «Laxana» entre aspas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1916. — Antonio de Moura Pacheco (sobre estampilhas do valor total de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas do dia 15 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.212, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

PAROCHIA DO ENGENHO NOVO

Classificação de guardas

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do Conselho de Qualificação da Freguezia do Engenho Novo:

Faço saber que no dia 21 do corrente, às 9 horas da manhã, no quartel do 12º batalhão, à rua D. Anna Nery n. 251, se reunirá o Conselho de Qualificação de Guardas Nacionais, com a assistencia do meritissimo juiz pretor, afim de se dar

ao começo aos trabalhos de revisão de alistamento, para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do título VIII, capitulos I e II, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, título I, capitulo I, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia n. 200, do Commando Superior da Guarda Nacional, de 9 do corrente. Queirosim, convido os Srs. capitão Francisco de Queiroz Pereira, tenentes Celmo Maciel e Raul Moreira da Costa Lima, e alferes Romulo de Oliveira Costa, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos, Capital Federal, 16 de maio de 1916. — Tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, presidente.

FREGUEZIA DO ESPÍRITO SANTO

O tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia do Espírito Santo:

Faço saber a todos que tiverem noticia do presente edital, que no dia 21 do corrente mez, às 9 horas da manhã, na sede da respectiva pretoria, á rua Fonseca, S. Christovão, reunir-se-ha o referido conselho com a assistencia da autoridade judiciaria respectiva, fiiar do pelo presente edital avisadas as partes interessadas na qualificação para allegarem seus direitos na forma prescripta em lei (artigo 8º do decreto n. 722, de 1850 e 9º do-de n. 1.130, de 1853).

Capital Federal, 13 de maio de 1916. — Tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio.

Districto da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA O SERVIÇO ACTIVO E PARA A RESERVA

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação do districto da Candelaria, nesta cidade:

Faço saber que no proximo domingo, 21 do corrente, às nove horas, no edificio em que funciona a 1ª Pretoria Civil, instalar-se-ha com a presença do Sr. Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação para a revisão e alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional.

Ficam por este avisadas as partes interessadas na qualificação, para que alleguem os seus direitos em tempo opportuno e na forma prescripta por lei e intimados os membros do conselho major Raymundo Arêa Mourinho, capitães Luiz Rodrigues Corrêa, Leopoldino Santos Freire do Amaral e Alexandre Duarte da Cunha a comparecerem no referido local, no dia e hora designados para a installação, bem como diariamente, a partir desse dia, das nove às quatorze horas, até a terminação dos trabalhos, tudo de accordo com as leis e regulamentos e mais disposições em vigor.

E, para constar, mandei lavrar o presente, que será affixado nos logares publicos competentes e publicados pela imprensa.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1916. — João Baptista Randolpho Paiva Junior, tenente-coronel, presidente do conselho.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 24 do corrente, ás 15 horas, se procedera á vistoria sanitaria no predio n. 198, da rua General Caldwell.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 26 do corrente, ás horas neste indicadas, se procederá a vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Travessa Silva Bayão ns. 14, 9 e 7, respectivamente, ás 14, 14,5 e 14,10 horas;
Rua Saldanha Marinho n. 41 (casas III e VI), 81 e 83, ás 14,20, 14,30 e 14,35;
Rua Conselheiro Leonardo ns. 20, 16, 14, 12 e 9, ás 14,40, 14,45, 14,50, 14,55 e 15 horas;

Rua Barão de Angra ns. 43, 23, 21, 10 e 8, ás 15,10 15,15, 15,20, 15,25 e 15,30 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 22 do corrente, ás 15, 15,5 e 16,10 horas, proceder-se-ha respectivamente a vistorias sanitarias nos predios ns. 146 e 148 da rua do Rinculo, e 13 da rua Visconde do Rio Branco.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias e horas neste indicados, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Rua da Alfandega n. 224, dia 22 do corrente ás 13 1/2 horas;

Rua Moreira Cosar n. 51, dia 22 do corrente ás 14 1/2 horas;

Rua do Hospicio n. 283, 280 e 202, dia 27 do corrente, respectivamente ás 14, 14 1/2 e 14 3/4 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias 24 e 25 do corrente, ás 14 horas, proceder-se-ha respectivamente a vistorias sanitarias, nos predios ns. 59, da rua da Candelaria, e 42 da travessa Santa Rita.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, do ordem do Exm. Sr. general comandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quarta à rua Evaristo da Veiga, em 9 de maio de 1916. — Aristides de Menezes, major secretario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento dos logares de 3ºs escripturarios.

Na forma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos proceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admittidos os 4ºs escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscripção os documentos de que trata o artigo 90 do citado regulamento,

Tribunal de Contas, 1 de maio de 1916. — Raulolpho Paiva Junior, secretario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade de peculios «Mutua Central», com sédo em Palmyra, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto numero 10.034, de 19 de fevereiro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 95:000\$, feito em garantia das suas operações no Thesouro Nacional, em virtude de ter cessado do funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciencia pelo presente a todos os interessados que quaisquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros o na capital do Estado de S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 27 de março de 1916. — Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que no dia 5 de abril proximo findo, ás 4 1/2 horas da manhã, os officiaes aduaneiros Luiz Gonzaga de Brito e José Francisco Moreno, achando-se em serviço a bordo do vapor inglez *Byron*, apprehenderam tres colchões e um sacco contendo melas, que alguns estivadores combinados com dous legalistas daquelle navio procuravam passar para terra, no momento em que largavam aquelles o seu serviço a bordo.

Desararam os mesmos officiaes que tiveram de lutar com os contraventores, alguns dos quaes se achavam armados, sendo elles auxiliados pelos 2ºs officiaes seus companheiros de serviço a bordo, Pedro Ramos Ferreira e Joaquim Pedro da Mota.

Trazido o facto ao conhecimento da inspectorie foi mandado instaurar o respectivo processo, sendo lavrado o indispensavel auto de apprehensão, e convidados por edital de 15 dias publicado no *Diario Official* de 9 daquelle mox, os donos da mercadoria apprehendida, a virem allegar o quo entendessem a bom do seu direito.

Tenho surgido duvida sobre a parte que haviam tido na apprehensão os officiaes indicados como auxiliares da mesma, sendo que os conductores da mercadoria não puderam ser detidos naquello acto, á vista da attitudão aggressiva em que se achavam, foi feita a acareação entre os quatro officiaes aduaneiros e ovido em seguida o empregado da casa Lago Irmãos, de nome Manoel Borges do Nascimento, que foi testemunha presencial do facto.

Desta diligencia resultou ficar verificado que todos os quatro officiaes tiveram parte igual na apprehensão, davelho, portanto, ser considerados para os effeitos legais apprehensores dos quatro volúmes.

Entretanto decorreu o prazo marcado no citado edital de 9 de abril, sem que tivisse alguém comparecido ou apresentação qualquer reclamação, pelo que foi no processo, como se vê a fl. 18, lavrado auto de preempção.

Teve lugar em seguida a avaliação e classificação da mercadoria apprehendida.

A vista do exposto:

Considerando lo quo foi a mercadoria apprehendida em flagrante nos precisos termos do art. 630 § 3º combinado com o art. 330 § 1º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo procedente a apprehensão. Intime-se e liquide-se, adjudicando-se a ella o producto aos officiaes aduaneiros Luiz Gonzaga de Brito, José Moreno, Pedro Ramos Ferreira e Joaquim Pedro da Motta, deduzidos os 30 %, art. 124 da lei n. 2.921, 3 de janeiro de 1916, revogado pelo de n. 415, da lei n. 3.089 de 8 de janeiro ultimo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1916. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Correa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que os segundos officiaes aduaneiros Dario Manoel da Fonseca Lima e Manoel Antonio

Pinto, em 13 de abril último, achando-se em serviço de vigilância a bordo do vapor *inzeiro Verdi*, contra o qual no mesmo dia de Buenos Ayres, apprehendia a um estivador que sahia do bordo, e a o de meias para senhas, não tendo sido possível, como se evidencia do depoimento prestado por esses apprehendidos, deter os contraventores.

Solento do facto, ordenou esta inspectoria a instauração do processo, lavrando-se o necessario auto de apprehensão.

Foi em seguida publicado um edital, com prazo de 15 dias, convidando o dono da mercadoria apprehendida a vir allegar o que entendesse a bem de seu direito, não tendo comparecido quem quer que fesse a reclamar.

Foi em seguida lavrado o termo de prempção da folha quatro e classificada e avaliada a mercadoria pelas funcioneiros para esse fim designados.

Nestes termos.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a apprehensão foi feita em flagrante, nos termos do art. 530 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas. Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto aos apprehendidos D.º Manoel da Fonseca Lima e Mancel Astolpho Pinto, deduzidos os 50 % a que se refere o art. 124 da lei de orçamento vigente.

Cumpra-se.

Em 16 de maio de 1916 - Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 do maio de 1916. - Alfredo Pinto de Araujo Correa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 110)

Vapor nacional *Garonna*, entrado em 30 de abril de 1916:

Armazem n. 7 - IIR: 1 caixa meli da.

AXA: 1 dita, idem.

SC: 1 dita, idem.

HMC: 782: 1 dita, idem.

JJAC: 1 quinto sem numero, varando.

Camillo Mourão & C.: 5 ditos idem, idem.

Ferreira Cabral: 1 dito idem, idem.

PMC: 1 dito idem, idem.

JRC: 1 dito idem, idem.

JMC: 2 caixas idem, meli da.

SACC: 76 ditos, idem.

TB: 7 ditos idem, idem.

VMC: 5 ditos idem, idem.

APA: 1 quinto idem, varando.

MA&C: 1 dito idem, idem.

LA&C: 15 ditos idem, idem.

JMC: 8 ditos idem, idem.

GL&C: 6 ditos idem, idem.

CR&C: 5 ditos idem, idem.

JFA: 6 ditos idem, idem.

Pereira Sival: 1 dito idem, varando.

Idem: 2 ditos idem, varando.

Armazem interno n. 7 - LSF: 2 quintos sem numero, varando.

Moura & Comp.: 2 ditos idem, idem.

V&C: 7 ditos idem, idem.

Ferreira Cabral: 2 ditos idem, idem.

MNC: 3 ditos idem, idem.

APAG: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 decimo idem, idem.
CGM-FS B: 2 quintos idem, idem.
Fernandes Mourão: 7 ditos idem, idem.
CMC: 2 ditos idem, idem.
Dias Alcolia: 5 ditos idem, idem.
Nobrega Santos: 5 ditos idem, idem.
MAC: 2 ditos idem, idem.
AXA-A: 1 caixa idem, meli da.
Chaze D'Almeida: 1 dita idem, idem.
CM: 5 ditos idem, idem.
C: 67 ditos idem, idem.
CD: 4 ditos idem, idem.
C: 7 ditos idem, idem.
Idem: 4 ditos idem, idem.
Idem: 46 barris idem, idem.
RAC: 41 caixas idem, idem.
CDC: 94 ditos idem, idem.
CM: 38 ditos idem, idem.
CTC: 12 ditos idem, idem.
CIM: 5 ditos idem, idem.
Arei: 1 dita idem, idem.
PI: 6 ditos idem, idem.
Armazem interno n. 7 - AG: 1 caixa sem numero, repregada, avariada e mojada.
CIM: 3 ditos idem, idem.
MPC: 21 ditos idem, idem.
VMC: 1 dita idem, idem.
MR: 2 barris idem, idem.
C: 7 ditos idem, idem.
Armazem Rodrigues: 1 caixa idem, idem.
Idem.
Zinha: 2 ditos idem, idem.
CD: 1 dita idem, idem.
HS: 1 dita idem, idem.
CT: 1 dita idem, idem.
Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 5 de maio de 1916:
Armazem interno n. 6 - B&C-AJB: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
DIA-A: 1 amarração de caixa n. 5, 25, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5, 723, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5, 720, repregada.
Pontes: 2 caixas n. 1, 4 e 1, 6, idem.
GB: 1 dita n. 9, 44, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 351, idem idem.
PAG: 730: 1 dita n. 6, repregada.
RFC: 1 dita n. 1, 12, idem.
VBC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8, repregada.
DIA-A: 4 barris, varando.
PHWC: 3 ditos, idem.
HC: 2 ditos, idem.
JWDS: 4 ditos, idem.
Armazem interno n. 6 - PLT: 5 barris, varando.
PF: 5 ditos, idem.
SERVA: 15 ditos, idem.
Vapor francez *Bouguiville*, entrado em 1 de abril de 1916:
Armazem interno n. 7 - Camillo Mourão: 1 quinto sem numero, varando.
RCC: 50 decimos idem, idem.
Caldas: 1 quinto idem, idem.
Marques Fonseca & Comp.: 1 dito idem idem.
Vapor francez *Amiral Kestant*, entrado em 15 de abril de 1916:
Armazem interno n. 7 - Simões Macedo & Comp.: 1 quinto sem numero, varando.
TMC: 1 quinto idem, idem.
Figueredo Caminha & Comp.: 1 dito idem idem.
JSC: 1 caixa idem, idem.
Vapor sueco *Kronp. Margareta*, entrado em 26 de abril de 1916:
Armazem n. 16 - LHC: 1 caixa, avariada e repregada.
Casa Cruz: 15 ardes idem idem.
CR: 8 ditos, idem idem.
C: 8 ditos, idem idem.
Casa Cruz: 15 ditos, idem idem.

Casa Cruz - 1, 029: 6 ditos, idem idem.
FM: 13 ditos, idem idem.
Borboleta - FM - 4: 5 ditos, idem idem.
G: 4 ditos, idem idem.
JM: 4 ditos, idem idem.
612 - Imprensa Official do Bello Horizonte: 4 bobinas, idem idem.
KC: 6 fardes, idem idem.
H - Kraft - B: 22 ditos, idem idem.
Idem: 15 ditos, idem idem.
Armazem interno n. 16B - A&S - B - 4A: 5 fardes sem numero, avariados e repregados.
K - 1303B: 6 ditos idem, idem.
K - 538C: 4 ditos idem, idem.
K&B: 20 ditos idem, idem.
K&B - 1000: 32 ditos idem, idem.
LTD - ARA Voelf: 14 ditos idem, idem.
LTD - 100: 11 ditos idem, idem.
M: 10 rolos de papel idem, avariados.
284 - MKM: 8 fardes, idem idem.
MR - 5174: 2 ditos idem, idem.
H - 290 - B: 8 ditos idem, idem.
H - 347 - B: 15 ditos idem, idem.
H - 302 - B: 5 ditos idem, idem.
H - 332 - B: 8 ditos idem, idem.
318 - 508B: 3 ditos idem, idem.
PVC: 10 ditos idem, idem.
PF: 8 ditos idem, idem.
450 - RUSA: 8 ditos idem, idem.
H - RN - B: 3 ditos idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 9 do maio de 1916 - P. Inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor alemão *Etruria*, entrado em agosto de 1914:

Armazem interno n. 3 - JAS: 1 caixa n. 6, repregada.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

ME: 3 ditos n. 33, 42 e 43, idem.

OH: 6 ditos de varios numeros, idem.

560: 1 dita n. 57, idem.

Idem: 1 dita n. 981, idem.

518: 4 ditos n. 12, 15, 32 e 33, idem.

Vapor nacional *Itatinga*, entrado em maio de 1916:

Armazem interno n. 3 - Casa Claudino:

3 caixas sem numero, avariadas.

ECL: 2 ditos n. 53 e 52, repregadas.

FG: 1 encapado n. 74, idem.

FIC: 1 caixa n. 510, idem.

JC: 1 caixa n. 320, idem.

JAA: 1 gigo n. 2, idem.

LR - RFQG - 51: 1 caixa n. 66, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 60, idem idem.

Vapor francez *Amiral Jureguiberry*, entrado em 3 de maio de 1916:

Armazem interno n. 4 - G&J: 2 caixas

n. 1, 229 e 1, 227, repregadas e avariadas.

BOCA - EISA - APS: 2 caixas sem numero, idem idem.

DIA: 1 dita n. 1, 378, repregada.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 814, idem.

Armazem interno n. 4 - EMPF: 1 encapado n. 2, 173, avariado com tal a.

PHC: 1 caixa n. 3, repregada.

HA: 1 dita n. 5, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 579, idem.

Idem: 1 dita n. 603, repregada e avariada.

S&G: 1 dita n. 5, 457, avariada.

Idem: 1 dita n. 5, 463, repregada e avariada.

JM: 1 dita n. 1.353, repregada.
 Dia: 1 dita n. 1.263, idem.
 Vapor italiano *Leitta*, entrado em 3 do maio de 1916:
 Armazem interno n. 5 — VCR: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 PAC: 1 dita n. 622, idem.
 Idem: 1 dita n. 623, idem.
 Idem: 1 dita n. 621, idem.
 SGC: 1 dita n. 200, idem.
 SM: 7 ditas diversos numeros, avariadas.
 SDC: 5 ditas idem, repregadas e avariadas.
 SGC: 1 dita n. 214, idem, idem.
 Casa Coslho: 1 dita n. 297, idem, idem.
 Casa Vaz: 3 ditas ditas ns. 196, 177 e 193, avariadas.
 VCR: 1 dita n. 5.923, idem.
 MB: 4 ditas ns. 177, 178, 179 e 181, repregada, idem.
 MVE: 1 dita n. 5.731, avariada.
 MCC: 3 ditas ns. 5.814, 5.831 e 5.842, idem.
 OPCO: 4 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 PS: 6 ditas idem, idem.
 Patrini: 1 dita n. 673, idem.
 P da ME e C: 3 ditas ns. 5.031, 6.033 e 6.037, idem.
 Cão do Porto — Armazem interno n. 5 — Indo: 1 caixa n. 05.933, repregada e avariada.
 JMC: 5 ditas diversos numeros, idem idem.
 JR—CC: 1 dita n. 5.072, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.071, idem idem.
 JFS: 5 engradades ns. 3, 12, 4, 8 e 1, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2, 10 e 5, idem idem.
 Luzitano: 1 caixa n. 101, idem idem.
 Pará—Idem: 1 dita n. 103, idem.
 MC: 1 dita n. 2.106, idem.
 MM — Petropolis: 1 dita n. 205, idem idem.
 MV&C: 1 dita n. 39.723, idem idem.
 Mecho: — Pará: 1 dita n. 2 idem idem.
 MVC: 1 dita n. 17, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 179, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 181, idem idem.
 MCC: 1 dita n. 5.827, idem idem.
 MV&C: 1 dita n. 37.301, idem idem.
 NB: 1 dita n. 182, idem idem.
 GEC: 1 dita n. 3, idem idem.
 G—L: 1 dita n. 701, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 703, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 702, idem idem.
 G—234—L: 1 dita n. 42, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 423, idem.
 HBW: 7 ditas diversos numeros, idem idem.
 HJG — 1.348 — 1 dita n. 21.797, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 21.165, idem idem.
 Herculano — Pará: 1 dita n. 6, idem idem.
 Armazem interno n. 5 — Hitor: 1 caixa n. 54, avariada.
 Ind: 5 ditas com diversos numeros, avariadas e repregadas.
 FBC: 1 dita n. 100, idem, idem.
 FBC: 6 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 FC: 1 dita n. 680, idem.
 Idem: 1 dita n. 681, idem, idem.
 GDC: 1 dita n. 351, idem, idem.
 GC: 12 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 Borini: 1 dita n. 1.352, idem, idem.
 Berta li: 1 dita n. 454, idem, idem.
 Bercici: 1 dita n. 1.351, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.352, idem, idem.
 CME: 1 dita n. 1.543, idem, idem.
 Contemp ranço — Pará: 1 dita n. 210, idem, idem.
 GSC: 5 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 CCC: 10 fardes idem, idem.

Casa Cruz: 6 caixas idem, idem, idem.
 Albino — Pará: 1 dita n. 129, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 302, 300 e 298, idem.
 Idem: 1 dita n. 304, idem, idem.
 Alegria — Pará: 1 dita n. 216, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 219 e 301, idem.
 APF: 8 ditas com diversos numeros, idem.
 AV: 1 dita n. 8.106, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.932, idem, idem.
 ASP—FF: 1 dita n. 1.833, idem, idem.
 BW: 1 dita n. 1.350, idem, idem.
 BC: 5 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 Armazem interno n. 5 — AR: 22 caixas com diversos numeros, avariadas e repregadas.
 ARC: 1 dita n. 13, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.045, idem, idem.
 Idem—S: 8 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 Casa Cruz: 15 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 CFLC: — 1080: 1 dita n. 203, avariada.
 Cardoso: 1 dita n. 681, idem.
 Idem: 1 dita n. 683, idem.
 M: 1 dita n. 6.441, idem.
 EA: 1 dita n. 40.733, avariada e repregada.
 FRM: 1 dita n. 1.347, idem, idem.
 FBC: 3 ditas ns. 508, 510 e 511, idem, idem.
 Armazem interno n. 8 — CCL: 1 dita sem numero, repregada.
 MC: 1 dita idem, idem.
 FOB: 4 ditas sem numero, idem.
 Vapor francez *Garonna*, entrado em 20 de abril de 1916:
 Armazem interno n. 6 — FVS: 1 fardo n. 108, avariado.
 Idem: 2 ditas ns. 101 e 112, idem.
 FOC: 1 caixa n. 5.518, idem.
 FF: 1 dita n. 840, idem.
 FPCA — RC: 1 dita n. 6.489, repregada e avariada.
 FEB: 1 dita n. 837, avariada.
 FF: 1 amarrado de caixas n. 3, repregado.
 GB: 1 caixa n. 323, repregada e avariada.
 GG—RC: 1 dita n. 6.493, avariada.
 GCIB: 3 barricas ns. 745, 746 e 740 avariadas.
 Idem: 1 dita n. 712, repregada e avariada.
 HSD: 4 caixas sem numero, idem, idem.
 HM: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
 HA: 1 dita n. 9, avariada.
 HS&C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 JU: 1 dita n. 1.329, avariada.
 JCP: 1 dita n. 5.211, idem.
 ASL: 14 ditas, diversos numeros, avariadas.
 JH: 1 dita n. 5.361, repregada e avariada.
 AC—JRS: 1 dita n. 813, avariada.
 JIC: 1 dita n. 6, idem.
 JACC: 1 dita n. 1.253, repregada e avariada.
 JN: 1 dita n. 1.328, avariada.
 JRS: 4 ditas ns. 836, 834, 857 B e 739, repregadas e avariadas.
 JLD: 1 dita n. 1.306, avariada.
 JSC: 1 dita n. 7.976, idem.
 JRS: 1 dita n. 961 B, idem.
 JB: 1 dita n. 301, repregada e avariada.
 JBS: 1 dita n. 833, idem, idem.
 JJP: 1 dita n. 5.394, avariada.
 LP: 1 dita n. 3.411 repregada e avariada.
 LD: 1 dita n. 4.212, avariada.
 LSC: 2 ditas ns. 37 e 41, idem.
 F—L3: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.
 M&C: 1 dita n. 7.012, repregada e avariada.
 CPG: 2 ditas ns. 5.532 e 5.600, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.597 e 5.506, idem.
 CB: 1 dita n. 5.473, idem.
 Armazem interno n. 6 — CP&C: 1 caixa n. 5.436, avariada.
 CP&C: 1 dita n. 3.836, idem.
 Casa Sicono: 1 dita n. 9.706, idem.
 CM3: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 fardo n. 2, idem.
 CC: 1 amarrado de caixa n. 19, repregado e avariado.
 DVF: 1 caixa n. 1.732, avariada.
 D: 2 ditas ns. 94 e 51, idem.
 DIA: 1 dita n. 1.247, idem.
 DVF: 1 dita n. 1.731, idem.
 D: 1 dita n. 1.037, idem.
 EB—F: 1 dita n. 383, repregada e avariada.
 EDF—RI: 1 fardo n. 537, avariado.
 Idem: 1 dito n. 518, idem.
 ET: 1 caixa n. 24, idem.
 ED&F: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 EA: 1 dita n. 40.596, idem.
 FBR: 1 dita n. 561, idem.
 ASP: 1 amarrado de caixa n. 1.253, avariado.
 Anzol: 1 caixa n. 312, repregada e avariada.
 AV: 1 dita n. 3, idem.
 ACL—S: 1 dita n. 1.238, avariada.
 Idem: 1 amarrado de caixa n. 1.291, idem.
 CB: 1 caixa n. 13.464, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.466, repregada e avariada.
 CP&C: 1 dita n. 3.641, avariada.
 CM: 1 dita n. 7.179, idem.
 CP&C: 1 dita n. 5.438, repregada e avariada.
 Armazem interno n. 6 — CM: 1 caixa numero 7.183, avariada.
 CPC: 6 ditas dos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 CPC: 1 dita n. 3.868, avariada.
 CC: 1 fardo n. 14, idem.
 Idem: 1 dito n. 23, idem.
 Casa Clondophos: 1 caixa n. 660, idem.
 SCC: 1 fardo n. 1, idem.
 VV: 1 caixa n. 7.230, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.224, idem, idem.
 All: 5 ditas dos diversos numeros, idem, idem, idem.
 AXA: 36 ditas sem numero, avariadas.
 ACTI: 4 ditas sem numero, idem.
 AM: 40 pedras idem, quebradas.
 CM: 15 caixas idem, avariadas.
 PM: 12 ditas idem, idem.
 P&C: 13 ditas idem, idem.
 Rodrigues—41.441: 9 barris ns. 2/10, vassando.
 VV: 14 caixas sem numero, avariadas.
 H & C: 43 ditas idem, idem.
 JFS: 50 pedras idem, quebradas.
 R—75—CO—C: 4 bobinas ns. 7, 8, 9 e 10, avariadas.
 FP: 1 caixa n. 351, repregada e avariada.
 CC—P—F: 1 dita n. 3.660, avariada.
 ABC—M: 1 dita n. 202, idem.
 A: 1 dita n. 103, repregada.
 A: 1 dita n. 111, avariada.
 AGC: 1 dita n. 4.167, idem.
 AS: 1 dita n. 220, idem.
 Armazem interno n. 6 — All: 1 caixa n. 22.597, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 22.472, idem idem.
 Amorico Ferroira Moraes: 1 dita n. NB 72, idem idem.
 AA: 2 ditas ns. 4 e 3, idem idem.
 Anzol: 1 dita n. 313, idem idem.

ACL: 7 ditas diversos numerics, avariadas.

Anzel: 2 ditas ns. 314 e 311, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.313 e 1.315, idem.

AV: 4 ditas ns. 6, 1.289, 1.318 e 1.288 avariadas e reprogadas.

A: 1 dita n. 109, reprogada.

AS: 1 dita n. 223, idem.

MC: 1 dita n. 7.013, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.017 e 7.019, idem.

MWC: 1 dita n. 547, idem.

MFF: 1 dita n. 1.965, idem.

MVS: 1 dita n. 1, idem.

NDA: 1 dita n. 50, reprogada e avariada.

PM: 1 dita n. 7.116, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.148, idem.

PC: 1 dita n. 7.209, idem.

Idem: 1 dita n. 7.204, idem.

PSC: 376: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

RR: 1 pacote n. 4, roto avariado.

RF: 5 caixas diversos numeros, reprogadas e avariadas.

FF-RC: 1 dita n. 703, idem idem.

C-M-C: 1 quinto sem numero, vazio.

SAC: 5 ditas idem, vasando.

Armazem interno n. 7 — JFA: 4 quintos, vasando.

Mourão & Comp.: 5 quintos, idem.

CTC: 1 decimo, idem.

Dias Almeida: 3 quintos, idem.

Ferreira Cabral: 1 dito, idem.

VMC: 3 ditas, id m.

Dias Almeida: 3 ditas, idem.

SAC: 2 ditas, idem.

MAC: 2 dito id m.

GZC: 7 ditas, idem.

CMC: 3 ditas, idem.

Camillo Mourão: 3 ditas, idem.

Nobrega Santos: 3 ditas, id m.

AFG: 4 ditas, idem.

JJAC: 2 ditas, idem.

Fernandes Mourão: 3 ditas, idem.

APAC: 1 dito, idem.

Dias Almeida: 4 ditas, idem.

CGM: 1 dito, idem.

Peixoto Serra: 1 dito, idem.

BC: 2 ditas, idem.

Vapor americano *Montanan*, entrado em 8 de abril de 1916:

Armazem interno n. 7—MOÇA: 1 caixa, sem numero, reprogada.

Vapor nacional *Purus*, entrado em 4 de maio de 1916:

Armazem interno n. 8—S: 9 ditas, avariadas.

J: 2 ditas, sem numero, idem.

Vapor nacional *Cemita*, entrado em 4 de maio de 1916:

Armazem interno n. 8—OLSC: 2 caixas, sem numero, reprogadas.

Armazem interno n. 8 — BAC: 1 caixa sem numero, reprogada.

MC: 1 dita idem, idem.

PCC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

SFC: 1 dita idem, idem.

A3: 1 dita idem, idem.

Caldas: 1 dita idem, idem.

Vapor sueco *Kronp. Margareta*, entrado em 26 de abril de 1916:

Armazem interno n. 16—Ca-a Cruz: 1 fardo n. 153, avariado e com falta.

AGA: 2 caixas ns. 1.255 e 1.272, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.255 idem.

CLS: 4 fardos, avariados.

G: 6 ditas, idem.

G 338—CAVM: 2 caixas ns. 1 e 6, idem.

G 639—CAVM: 3 ditas ns. 7, 8 e 5, idem.

G 638—CAVM: 2 volumes de terras ns. 2 e 3, idem.

LM—Imprensa Oficial do Bello Horizonte: 1 bobina n. 655, quebrada.

KRAFF: 14 fardos, avariados.

KOB: 9 ditas, idem.

Idem: 15 ditas, idem.

LO: 10 ditas, idem.

PM: 8 ditas, idem.

HB—RN: 1 dita n. 413, quebrada.

Vapor inglês *D seado*, entrado em 29 de abril de 1916:

Armazem interno n. 17—CFC: 2 caixas ns. 1.391 e 1.377, reprogadas e avariadas.

FI: 1 dita n. 34, idem idem.

FSG: 1 dita n. 10, idem idem.

Armazem interno n. 17—H: 2 caixas numerics 6.319 e 6.586, reprogadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.313 e 1.117, idem.

HC: 1 dita n. 15, idem.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 1.371 e 1.371 A, idem.

Idem: 1 dita n. 1.349, idem.

JGC: 1 fardo n. 257, idem.

S. Francisco—W—LC: 2 caixas ns. 5 e 3, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

LC: 1 dita n. 106, idem.

L—F—B: 1 dita n. 5.070, idem.

LO: 1 dita n. 5.532, idem.

MC: 1 dita n. 2.124, idem.

MM: 1 dita n. 56, idem.

M de G: 1 fardo n. 796, avariado.

S—M—C: 2 caixas ns. 347 e 343, reprogadas e avariadas.

MM: 2 ditas ns. 103 e 105, idem.

15: 1 dita n. 112, idem.

T—2. 62—T—S—A: 1 dita sem numero, idem.

V: 1 dita n. 650, idem.

W: 2 ditas ns. 1.486 e 1.481, idem.

Idem: 1 dita n. 1.483, idem.

WM: 1 dita n. 100, idem.

WS—31 dita n. 3.063, idem.

Z: 1 dita n. 6.937, idem.

19—M—P—F: 2 ditas ns. 3.072 e 3.071, idem.

78: 2 ditas ns. 411 e 417, idem.

OPC: 4 ditas ns. 2.530, 2.537, 2.531 e 2.528, idem.

OPC: 1 caixa n. 2.339, reprogada e avariada.

OTC: 1 dita n. 419, idem.

OL: 1 dita n. 477, idem.

P: 1 dita n. 3, idem.

PI: 1 dita n. 1, idem.

GGC: 1 dita n. 6.605, idem.

RFC: 1 dita n. 2, idem.

BA—D: 1 dita n. 3.064, idem.

SCC: 1 dita n. 6, idem.

SLBMLM: 1 dita n. 651, idem.

SAC: 1 dita n. 1.106, idem.

SMC: 2 ditas ns. 271 e 270, idem.

SCM—ES2F: 2 ditas ns. 467 e 462, idem.

SC: 1 dita n. 52, idem.

VC&C—A: 2 ditas ns. 3.069 e 3.070, idem.

VUC: 2 ditas ns. 5.658 e 5.659, idem.

V: 2 ditas ns. 115 e 117, idem.

Idem: 2 ditas ns. 116 e 111, idem.

ASCLM: 1 dita n. 4.513, idem.

AM&C: 1 dita n. 42, idem.

AM: 1 dita n. 8, idem.

AOM: 1 dita n. 1.416, idem.

ASC: 1 dita n. 3.973, idem.

CPC—D: 1 dita n. 4.161, idem.

Casa Socca: 1 dita n. 163, idem.

LA—C: 2 ditas ns. 6.934 e 6.937, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.934 e 6.940, idem.

EC: 8 ditas, diversos numeros, idem.

ES: 2 caixas ns. 24 e 21, reprogadas e avariadas.

E—33: 1 fardo n. 1.078, reprogado e avariado.

ES: 7 caixas diversos numeros, reprogadas e avariadas.

EM: 2 ditas ns. 3.307 e 3.308, idem.

Idem: 1 dita n. 3.307, idem.

E3—53: 1 dita diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita diversos numeros, idem.

Vapor inglês *Amazon*, entrado em 2 de maio de 1916.

Armazem interno n. 18:

P. B.: 2 caixas ns. 16 e 17, reprogadas e avariadas.

RWC: 10 ditas diversos numeros, idem, idem.

RFC: 1 dita n. 215, idem, idem.

RIC: 1 dita n. 113, idem, idem.

WH: 1 dita n. 9.366, idem, idem.

ES: 8 caixas e fardos sem numero, idem, idem.

G: 1 caixa n. 9, idem, idem.

H: 1 dita n. 2.614, idem, idem.

—J—R—S: 7 ditas diversos numeros, idem, idem.

K: 2 ditas ns. 3.277 e 3.182, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.184 e 3.175, idem, idem.

MVC: 4 engradados e barrica diversos numeros, idem, idem.

MGM: 1 caixa n. 2.431, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.433, idem, idem.

N: 1 dita n. 6.023, idem, idem.

PAC: 1 dita n. 178, idem, idem.

P. G.: idem idem, idem.

Atlas: 1 dita n. 400, idem, idem.

BD: 2 ditas ns. 167 e 161, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 162, idem, idem.

CV: 3 rolos encapados sem numero, reprogados e avariados.

CV—248: 100 rolos de arame idem, idem, idem.

CV—248: duzentos rolos de arame idem, idem, idem.

Idem: 73 rolos de arame idem, idem.

ES: 26 caixas, diversos numeros, reprogadas e avariadas.

Alfandega, 12 de maio de 1915. — Pelo insector o ajudante, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francês *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 3 de maio de 1916:

Armazem n. 4 — Araujo: 1 caixa n. 231, reprogada.

C&C: 1 dita n. 714, idem.

C: 1 dita n. 125, idem.

C: 1 dita n. 813, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 86, idem.

HM: 1 dita n. 279, idem.

JIB—JBS: 1 barrica n. 690, reprogada e avariada.

RBF: 1 caixa n. 12, idem idem.

Paro: 1 dita n. 7.159, reprogada.

Silva: 3 barris ns. 36, 7 e 38, vasando.

Armazem n. 8 — VMC: 5 decimos sem numero, vasando.

Fernandes Mourão: 2 decimos idem, idem.

G&C—Rio: 2 ditas idem, idem.

Almeida Chaves: 3 ditas idem, idem.

Nobrega Santos: 2 ditas idem, idem.

CTC: 4 ditas idem, idem.

Habeiro da Cruz: 4 ditas idem, idem.

GZ: 1 dito idem, idem.

CP: 1 dito idem, idem.

Camillo Mourão: 3 quintos idem, idem.

VM: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 quinto, vazio.

GZC: 8 ditas, vasando.

Almeida Chaves: 4 ditas, idem.

Thomé & Comp.: 10 ditas, idem.

JVC: 8 ditas, idem.

Pereira Sinal: 9 ditos, idem.
 Figueiredo Caminha: 2 ditos, idem.
 Figueiredo Marinho: 2 ditos, idem.
 CNC - RI: 3 ditos, idem.
 Ferraz Lemos: 1 dit., idem.
 Teixeira Borges & Comp: 6 dit.s, idem.
 Almeida Tavares: 2 dit.s idem.
 Mourão & Comp.: 3 ditos, idem.
 SAC: 2 ditos, idem.
 Cunha Pinto: 1 dit., idem.
 Idem: 2 ditos, vasios.
 Henrique Santos: 4 ditos, vasios.
 CTC: 1 ditos, idem.
 Idem: 1 ditos, vasio.
 A. Saraiva: 3 ditos, vando.
 Carneiro: 1 caixa sem numero, repre-
 gada.
 Idem: 3 ditos idem, vando.
 CNC: 3 ditos idem, idem.
 DG: 3 ditos idem, repregadas.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 ACS: 1 dita n. 3, idem.
 Macedo Junior: 5 ditos sem numero, idem.
 VAG: 3 ditos idem, idem.
 QC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor italiano *Lealtá*, entrado em 3 de
 maio de 1916:

Armazem n. 5—GF: 1 caixa n. 80, repre-
 gada e avariada.
 Herculanio: 1 dita n. 9, idem.
 HPI: 1, 431: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 HIG: 1 dita n. 1 327/1, idem.
 Iero Yrol: 1 dita n. 204, idem.
 MC—2.108: 1 dita n. 7, idem.
 P. ntes: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 6 idem.
 QG: 1 pacote n. 102, violado.
 Idem: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.
 S+T—VB: 1 dita n. 4 603, idem.
 HC—Florianopolis: 1 dita n. 40.718,
 idem.
 Idem: 1 dita n. 40.782, idem.
 Idem: 1 dita n. 40.780 idem.
 Idem: 1 dita n. 40.784, idem.
 Idem: 1 dita n. 40.781, idem.
 JA: 1 dita n. 4.485, idem.
 AB: 1 dita n. 984, idem.
 AP: 1 dita n. 5.911, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.918, idem.
 ATC: 1 dita n. 203 idem.
 BC: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Biaganca: 1 dita n. 2, idem.
 Casa Francisca: 1 dita n. 1.897, idem.
 C—J: 1 caixa n. 3 669, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.667, idem idem.
 CIM: 1 dita n. 3.805, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.806, idem idem.
 JR—C: 1 dita n. 5.737, idem idem.
 Dognot: 1 dita n. 8, idem idem.
 RS311: 1 dita n. 1 677, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.682, idem idem.
 11 m: 1 dita n. 1.676, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.684, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.680, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.681, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.673, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1 683, idem idem.
 Armazem n. 8—NZC: 4 caixas sem nu-
 mero, repregadas e avariadas.
 Idem: 4 ditos idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 PIB: 4 ditos idem, idem idem.
 Vieiras: 1 dita idem, idem idem.
 Manics—SRC: 1 dita idem, idem idem.
 PT: 1 dita idem, idem idem.
 BLC: 1 dita idem, idem idem.
 JS—N: 1 dita idem, idem idem.
 Vilgal: 1 dita idem, idem idem.
 NZC: 2 ditos idem, vando.
 N&P: 5 quartais idem, idem.
 Idem: 1/2 quartela idem, idem.

Vapor francez *Samará*, entrado em 6 de
 março de 1916:
 Armazem n. 6—A PC—PA: 1 caixa
 n. 2.600, repregada e avariada.
 BR: 1 encapado n. 91, avariado.
 CM: 1 caixa n. 513, repregada e avariada.
 LRI: 1 dita n. 89 947/2, idem.
 MC: 1 dita n. 131, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.003, idem.
 NA: 1 dita n. 520, idem.
 MS: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 TAFEC: 1 dita n. 8.321 A, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.321 B, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.302 A, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.302 B, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.302 C, idem.
 RC: 7 sacos sem numero, rotos.
 MS: 6 caixas ns. 1/6, avariadas.
 Idem: 2 rodas n. 7 e 8, idem.
 Idem: 2 engrados n. 9 e 10, idem.
 Idem: 2 caixas n. 11 e 12, idem.
 Idem: 1 peça n. 14, avariada.
 Idem: 1 amarrido de ferro n. 15, avariado.
 Idem: 3 engrados ns. 18 16 e 19, idem.
 Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em 5 de
 maio de 1916:
 JB: 1 caixa n. 1, repregada.
 JORI: 1 dita n. 27, idem.
 JC: 1 dita n. 1.786, idem.
 JM: 1 dita n. 7, idem.
 MC&C: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 Moreira Barbosa: 1 dita n. 1, idem idem.
 R: 1 dita n. 7, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5 idem.
 Idem: 4 ditos ns. 11, 4, 1 e 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 RBE: 1 dita n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 SMC: 3 ditos ns. 9.524, 9.522 e 9.523,
 idem.
 T: 1 dita n. 5.769, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 5.812 e 5.670, idem.
 O—T—C: 1 dita n. 55, avariada.
 VBC: 2 ditos ns. 1 e 3, repregadas.
 RL: 1 dita n. 393, idem.
 R—S&C: 1 dita n. 2, idem.
 AAC: 1 dita n. 273, idem.
 Casa Edison: 1 dita n. 1, idem.
 Cleveland: 1 dita n. 233, idem.
 E—Casa Edison—F: 1 dita sem numero,
 idem.
 DXF: 1 dita n. 7.450, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.452, idem.
 Fontes: 1 dita sem numero, idem.
 FP&C: 1 dita n. 232, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 252 e 240, idem.
 G: 2 ditos ns. 501 e 502, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.717 e 103, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 602 e 606, idem.
 Idem: 1 caixa n. 603, repregada.
 GA: 1 dita n. 20.100, idem.
 M—H—H: 1 dita sem numero, idem.
 JC: 1 dita n. 8.154, avariada.
 Idem: 1 dita n. 610, repregada.
 JI&C: 1 dita n. 201, idem.
 Vapor francez *Garonniz*, entrado em 30 de
 abril de 1916:
 Armazem n. 6—EBF: 1 caixa n. 4.270,
 avariada.
 ACEI: 5 ditos, idem.
 A—L—S: 2 ditos ns. 1.277 e 1.29, idem.
 AGLB: 1 dita, repregada e avariada.
 AAC: 1 dita n. 2, idem.
 CA: 1 dita n. 630, idem.
 CFC: 2 ditos ns. 3 e 5, idem.
 CMB: 1 fardo n. 3, avariado.
 PF: 1 avariado de caixas n. 4, repregado
 e avariado.
 GC&C: 1 caixa n. 1.310, idem.
 NE: 1 caixa n. 11, idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

DE-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego,
 convido os remittentes ou os destinatarios
 abaixo, da correspondencia que contem va-
 lores, cahida em refugo no quarto trimestre
 de 1913, a comparecerem na Thesouraria
 desta repartição, afim de lhes ser entregue,
 dentro do prazo de um anno, proichidas as
 formalidades regulamentares e após o paga-
 mento da multa respectiva.

Numero do registro—Procedencia—Desti-
 natario—Remettente—Destino

N. 351 A—Avenida Rio Branco—Arminio
 Motta—Ignorado—Friburgo.

N. 3.544 A—Avenida Rio Branco—An-
 tonio Carlos Prates—Fonseca—Rancho Novo.
 N. 5.895—Frei Caneca—Cissara Marques
 da Silva—Ignorado—Curitiba.

N. 335 A—Avenida Rio Branco—Candida
 Maria Conceição—Claudionor S. Godinho—
 Barra Pirahy.

N. 2.694 A—Avenida Rio Branco—Ernesto
 Augusto Ribeiro—Irmã Paula—Casa de De-
 tenção.

N. 277—Arsenal de Marinha—Francisco
 Machado—Manoel Braz dos Santos—Bahia.

N. 1.434 A—Avenida Rio Branco—Ignacio
 Cavalcante—Hermes—Capital.

N. 198 A—Avenida Rio Branco—José Maria
 Saboia Doria—Irmã Paula—Casa de De-
 tenção.

N. 935—Frei Caneca—João Pereira—Mar-
 cellino Conceição—Paty de Uba.

N. 1.685 A—Avenida Rio Branco—Luiz
 Rabello—Hydarnes Vidal—Capital.

N. 12 A—Arsenal de Marinha—Laura Maria
 Conceição—Ignorado—Penedo.

N. 1.651 A—Avenida Rio Branco—Maria
 Augusta Cruz Costa—Irmã Francisca—Cam-
 panha.

N. 435 A—Arsenal de Marinha—Maria
 Francisca Nascimento—Francisco F. Santa
 Anna—Garanhuns.

N. 223—Arsenal de Marinha—M. Franco-
 ilna Jesus—Manoel Corrêa—Aracaju.

N. 85—Rua da Passagem—Mari Paulino
 Albuquerque—Luiz Paulino—Recife.

N. 348—S. Christovão—Manoel Garcia—
 Ambrosina Araújo—Pirahy.

N. 23.544—7ª secção—Manoel Fernandes
 —Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 3.902—Avenida Rio Branco—Theophilo
 A. de Oliveira—Esmeraldino—Parahyba do
 Sul.

N. 1.888—Estacio—Breathe Rita—José
 Prado—Nova York.

N. 337.177—7ª secção—Giulio Baroni—
 Ignorado—Italia.

N. 15.855—7ª secção—Maria Antônia Ga-
 zonea—Prospero Mitichieri—R. Argentina.

N. 71.582—7ª secção—Rudolf Scheiner—
 Ignorado—Marsetha.

N. 357.761—7ª secção—Maria Carolina
 França—Adeina da Silva—Funchal.

N. 355.238—7ª secção—Charles Salzano—
 Ninnette—Paris.

N. 79.343—7ª secção—Jennis Ralph—
 rado—Paris.

(Continúa)

N. 21.059 — 7ª secção — Lady Mayelin — Mashliê Gumbt — S. Paulo.
N. 7.496 — Praça Quinze de Novembro — Sabina Barval — Salustiano Arnaldo — Belém Pará.

N. 15.559 — 7ª secção — Lucinda Vazareth Borges Gentil — Belém do Pará.

N. 6.402 — 7ª secção — Maria Thereza Jesus — Miguel F. Rocha — Caruarú.

N. 286 — Thesouraria — Ernestina Fidelis — (desmeia — Campos).

N. 3.229 — Frei Cagoca — Antonio Rodrigues — Machado Camara & Comp. — Guaratingueta.

N. 254 — Ag. Paq. Bahia — Deolinda Rego Junior, Ignorado — Bello Horizonte.

N. 183 — S. Francisco Xavier — Isaltina Ludovina Conceição — Manoel Sant'Anna — Petrópolis.

N. 326 — Thesouraria — Beatriz Ferreira Costa — Vicente Ferreira — Recife.

N. 866 — Ag. Paq. Bahia — Alberto Silva Gomes — Ignorado — Posta Restante.

N. 1.929 — Thesouraria — Antonieta Garcia — H. Gattine — S. Paulo.

N. 562 — Ag. Paq. Bahia — João Pereira — Ignorado — Ceará.

N. 557 — Ag. Paq. Bahia — José Silva Portugal — Ignorado — S. Paulo.

N. 10.508 — Thesouraria — Rosa Calvalho — Ignorado — Capital.

N. 529 — Ag. Paq. Pará — Thereza Cavalcante — Ignorado — Recife.

N. 574 — Ag. Paq. Pará — Maria Luiza Gomes — Ignorado — Capital.

N. 464 — Ag. Paq. Bahia — Maria Antonia S. Lopes — Ignorado — Ceará.

N. 1.650 — Estacio de Sá — Laurinda Francellina — Maria Clarice Nazaria — Natal.

N. 421 — Ag. Paq. Bahia — Luiz de Souza Castro — Ignorado — S. Paulo.

N. 255 — Ag. Paq. Bahia — Luiz Alves Silva — Ignorado — Bello Horizonte.

N. 1.341 — Praça Duque — Jorge Marques — Mathilde — Belém Pará.

N. 517 — Ag. Paq. Bahia — J. Alves Silva — Ignorado — Manaus.

Capital — José Suarez — Modesta — Illespina.

Praça Municipal — Francisco Victorio Jesus — Joanna P. S. — Maceló.

Capital — Maria da Conceição — Manoel Joaquim Santos — Aracaju.

Botafogo — Faustina Maria Henriqueta — Honorina B. Carmo — Petrópolis.

Capital — Alfredo Carvalho — Julietta — Rio Grande.

Praça Municipal — Joaquina Rosa Almeida — Alice Costa — Capital.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 13 de julho de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NOS DEPARTAMENTOS DE «ASSIGNANTES» E «DISTRICTOS» DA 6ª SECÇÃO DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o despacho do senhor Director Geral, constante do processo «Trafego 545-916», serão recebidas na Terceira Secção desta Sub-Directoria, até o dia 31 do mez corrente, ás quinze horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para execução de obras nos departamentos de assignantes e districtos da 6ª secção do Trafego Postal.

As propostas deverão versar sobre as obras abaixo discriminadas e formula-das perfeitamente de accordo com a planta e desenhos existentes na 3ª Secção desta Sub-Directoria, acompanhadas das respectivas instruções.

As obras, objecto da presente concorrência, são as seguintes:

a) substituição de toda a grade de tela de arame, na extensão de 35 metros, por outra de madeira de lei, com tela, de modo a fechar toda a Secção;

b) aproveitamento do actual balcão do departamento de assignantes, com um augmento de 2m.50 na extensão, perfeitamente igual ao existente, em prolongamento para o lado direito, de modo a fechar o compartimento destinado á renovação de caixas de assignantes;

c) reparação e lustração do referido balcão em toda a sua extensão, afim de ficar o accrescimento perfeitamente igual ao existente;

d) cerca e cobertura de tela de arame nos departamentos de assignantes e districtos;

e) construção, na parte interna da secção, departamento de districtos, de um balcão de madeira de lei, medindo oito metros de comprimento por 0m.80 de largura, o qual será encimado por uma grade de tela, do mesmo modelo do painel principal, tendo tres gavetas com fechaduras em correspondência com os guichets e uma prateleira na parte de baixo, em toda a extensão, com divisões de um metro;

f) construção de 682 escaninhos de madeira com tela de arame nos fundos, medindo cada um, na parte interna, 0m.30 de largura X 0m.25 de altura X 0m.30 de profundidade, em série de seis, na altura, de accordo com os desenhos, para serem collocados nos pontos nelles designados;

g) construção, na parte inferior do balcão existente, de 80 escaninhos de madeira para divisão de correspondência.

A tela das divisões internas dos mesmos departamentos será presa nos fundos dos escaninhos e a parte que fica por cima destes até ao tecto, também de tela, será presa em painel simples, de modo a formar um todo harmonico.

A tela a ser empregada no painel principal, na frente e em toda a sua extensão, será igual ao modelo n.º I e nos demais locais da planta a do n.º II, os quaes se acham á disposição dos interessados na 3ª Secção desta Sub-Directoria.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece, devendo ser declarada a qualidade da madeira a empregar.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500\$) na Thesouraria desta Repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello

federal, não podendo as mesmas conter emendas, rasuras, borrões, ou quaisquer defeitos que possam ocasionar dúvidas futuras, caso em que não serão tomadas em consideração assim como as que se afastarem das condições estabelecidas no edital, modificando-as ou alterando o plano estabelecido para as obras.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia correspondente a dez por cento (10 %) de suas propostas, a qual só será levantada depois de julgados e acceptos em definitivo os trabalhos contractados.

As propostas deverão dizer o prazo de entrega da obra, o qual não poderá exceder de dois mezes, a contar da assignatura do contracto.

Os preços serão apresentados pela totalidade da obra e em moeda nacional.

Esta concorrência será encerrada no dia 31 de maio corrente, tendo logar no dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas por uma Comissão de funcionarios, especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que proveni sua idoneidade e, bem assim, Iquitização de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando também o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Comissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a Comissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência, serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alíneas A a G, da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A Directoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para quaesquer informações poderão os Srs. concorrentes se dirigir ao Chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os attenderá, nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, em 11 de maio de 1916. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, comido os remetentes ou o destinatario abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa correctiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 4, rua Figueira de Mello, Francelina Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos, Sorgipe.

N. 2 162, Arsenal de Marinha, Josepha Klimira das Neves — J. Theodoro Domingo, Pernambuco.

N. 10.164, largo da Lapa, Wellmozina Pani — Tonka Langberg, Austria.

N. 35.138, avenida Rio Branco, Dulce Soares de Souza — R. Lapaglase, Entre Rios.

N. 4.387, Arsenal de Marinha, Pedro Vieira do Mello — Manoel Cardoso Frolre.

N. 270.913, avenida Rio Branco, Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto, Campos.

N. 7.972, largo da Lapa, Joaquim de Montanar — F. C. Allen, Porto Alegre.

N. 2.776, Botafogo, Francisco de Barros Calhães — Henrique José Alves, Portugal.

Praça Duque, João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos, Rio.

Avenida Central, W. J. Kennedy C. — R. Bandeira de Mello, Rio.

Largo da Lapa, America Reis — Daltro, Rio.

E. Contra., Viova Visconti — Gamaro Acceta & Filho, Porto Novo.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario, Severina Netto.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 2 da rua Major Fonseca, 74 da rua Cardoso, 33 da rua D. Claudina, 143 da rua Pernambuco, 15 da rua Coronel Borja Reis, 222/224 da rua D. Anna Nery, 333 da rua Vinete e Quatro de Maio, 433 da Estrada de Santa Cruz, 474 da rua Dr. Archilas Cordeiro, 46 da praia do Retiro Saudoso, 15 da rua Riachuelo, 7 da travessa Costa Velho, 107 da rua Matriz do Engenho Novo, 1.071 da rua Martoso e 97 da rua Misericordia.

Do quinto ao oitavo dos predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, cada um, e os do nono ao decimo sexto, em 200\$, tambem cada um.

Outros, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 217/247 da rua Cardoso para effectuar o pagamento de 200\$, por infracção do regulamento; n. 15 antigo da rua Curupaity, a concertar o ramal interior; n. 92 da Avenida Niem de Sá para effectuar o pagamento de 100\$, por haver violado o respectivo hydrometro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de maio de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRUCKS E ENGATES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

Tendo sido adiada a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 4 de março ultimo, para o dia 2 do corrente mez, de ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 deste mez, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o alludido fornecimento, a saber:

Dois trucks para carro de luxo Saint Denis desenho 641;

Dois trucks para carro de luxo Ringhafer, desenho 604;

Dois trucks para carro de luxo Metropolitano, desenho 605;

Dois mil engates, typo Scharon, desenho n. 698.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para a totalidade de especie pedida, relativamente aos typos citados, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

Os desenhos citados acham-se no escriptorio da Locomoção, no Engenho do Dentro, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assinadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorio fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será utilizada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para acertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accella nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão, a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras esterlinas para a totalidade de especie pedida, relativamente aos typos citados, que o proponente offerecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que conti-verem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde-lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1m,00 PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 6 do corrente mez para o dia 6 de junho, fica transferida para as 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DIVERSAS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas diversas com motores electricos, conforme a discriminação seguinte:

Uma machina de furar quadrados, Fugalia, para travessas de madeira do fabricante J. A. Fay & Egan C.º N. 3.

Uma serra circular, typo A, n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma plaina typo J. G. para aplainar peças de madeira de 24"X16" de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma topia do typo W. 2 de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma tesoura de punção, semelhante á da pagina 142 do catalogo Selson de 1911, para cortar barras até 6"X3/8", vergalhões de 1 1/8" e punção de 7/8".

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1 1/2" até 3", do fabricante Williams Tool C.º

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emery Wheel C.º, n. 6.

Dois esmeris da The United States Electrical Tool C.º, K. M. 220.

Todas essas machinas deverão vir acompanhadas do respectivo motor eléctrico da General Electric, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles. Todas as machinas deverão vir acompanhadas de jogos de ferramentas em duplicata e os esmeris, com 12 pedras cada um.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4" a 1".

Uma machina de atarrachar parafusos de 3/8" a 2".

Cada uma destas duas machinas deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de parafusos; movida por motor eléctrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de instalação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: Lathio, Machina C.º, U. S. A.

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1/4" a 1 1/2".

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1" a 4".

Cada machina deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubos; movida por motor eléctrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de instalação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Oster Machine Co. U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro; (Shapers); com 24 de curso; movidas por motor electrico da General Electric; corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de installação; promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Cincinnati Shapers de C. U. S. A.

Uma machina de serrar vergalhões de ferro até 2 1/2" accionada por motor electrico da General Electric, de corrente alternada de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios de installação, prompta para o seu immediato funcionamento; fabricante: Diamond Saw & Stamping Works, U. S. A.

Esta machina deve vir com 100 laminas de serras sobresalentes, Sterling High Speed Power Saw.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para machina com motor electrico e accessorios marcados, entregue no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Caberá a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do anno corrente.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envelope deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annuciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços: maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em libras esterlinas, para machina com motor electrico e accessorios marcados, que o proponente offerecer, entregue no caes do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não

previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas a offerecimento de uma redução sobre a offerecimento mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do mez corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Leonidas Moreira, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, servindo de secretario da camara, o subscrevi. — Julio Costa Pereira.

Secretaria da Camara Syndical, da Capital Federal, em 13 de abril de 1916. — A. Simonsen, syndico.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69, do Codigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 do maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Energia Electrica

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 28 DE ABRIL DE 1916

Aos vinte e oito dias do mez de abril do mil nove centos e dezozeis, no escriptorio da Companhia Brasileira de Energia Electrica, presentes ás tres horas da tarde accionistas representando noventa e nove mil dorentas e quinze accções (99.215) das cento e cincoenta mil (150.000) em que se divide o capital social, por proposta do accionista Dr. Cesar de Sá, ha elle unanimemente approveda, assumiu a presidência da assembleia o accionista Sr. Candido Gaffrê, que convidou para secretarios os Srs. E. J. de Almeida e Silva e Antonio Vaz de Carvalho Junior e declarou que a assembleia, na forma da lei e dos estatutos sociais, tinha por fim tamar conhecimento do relatório da directoria, com as contas e balanço relativos ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, bem como do parecer do conselho fiscal a respeito e eleger o conselho fiscal e seus supplementes para o anno de 1916. Lido pelo fiscal Sr. Antonio A. de Lencastre o parecer do conselho fiscal sobre o relatório e contas supra referidos, que é do teor seguinte: Srs. accionistas, O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Energia Electrica, tendo examinado o relatório e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1915, e tendo encontrado em perfeita ordem a escripturação da companhia, com que está de accordo o balanço em 31 do referido mez de dezembro, propõe que sejam approvedos os livros e contas da directoria correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1915. O Sr. Dr. Gabriel Ozorio de Almeida propoz e foi approveda a dispensa-se a leitura do relatório que, publicado pela imprensa e distribuido em avulsos impressos aos accionistas era por estes sufficientemente conhecido. Submettidos á discussão o balanço e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e, depois de feitas observações, foram os mesmos postos a votos e approvedos, deixando de tomar parte na votação das contas do balanço os directores e na do parecer do conselho fiscal os respectivos signatarios. Corrido em seguida o os rutínio para eleição do conselho fiscal e concorreando para isso cada accionista com o numero de votos que lhe compete segundo os estatutos, apurou-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: Dr. Jorge Street, Srs. Saturnino C. Gomes e Antonio A. de Lencastre com 4.907 votos, cada um, o terceiro menos votados. Para supplementes dos membros do conselho fiscal: Dr. Ildefonso Dutra, Sr. Americo F. de Moraes e Dr. Mario de Azevedo Ribeiro com 4.907 votos, cada um, (reelitos e outros menos votados). Na mais havendo a tratar, o presidente da assembleia suspende a sessão para se lavrar a acta dos trabalhos e reaberta em seguida é estainda, posta em discussão o approveda unanimemente em debate. E eu, Eugenio José de Almeida e Silva, secretario da assembleia, fiz lavrar a presente que conferi e, por estar exacta, subscrevo o assigno. — E. J. de Almeida e Silva, secretario. — C. Gaffrê. — A. Vaz de Carvalho Junior.

(Seguem-se as demais assignaturas).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA ESTRADA DE FERRO E MINAS S. JERONYMO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1916

Aos vinte e nove dias do mez de abril do mil novecentos e dezeseis, ás quatorze horas, na sede social, á rua da Alfandega numero dez, primeiro andar, estando presentes os Srs. Amadeu A. T. Alves, Dr. João Alves Affonso Junior, Manoel Martins, Malaquias Pereira da Silva, Cypriano Bueno Ribeiro, visconde de Alves Matheus, Oscar Ferreira, Affonso Berger, Jonathas Chaves Campello, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, Dr. Ernesto Otero, Theodor Rohde e José Alberto Portella, possuidores de cincoenta e uma mil e oitenta e quatro (51.084) acções ao portador e duzentas e vinte e cinco (225) acções nominativas, representando cinco mil cento e trinta (5.130) votos, conforme se verifica pelo livro de presença. O Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, declarou que, de accordo com o artigo dezeseis (16) dos estatutos, tinha sido convocada esta assembléa geral para o fim especial de que preceitua o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, no seu § 1.459, conforme os convites, relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal publicados de accordo com a mesma lei no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, cujos exemplares estão sobre a mesa; e que, achando-se presentes accionistas representando o numero legal, dava a assembléa geral ordinária por installada, pedindo aos Srs. accionistas para escolherem quem devia presidir seus trabalhos. O Sr. Amadeu A. T. Alves, pedindo a palavra, propoz o Dr. João Alves Affonso Junior para presidente da assembléa, que foi acceito e aclamado, unanimemente. O Dr. João Alves Affonso Junior assumiu a presidencia e, depois de agradecer a prova de confiança dos senhores accionistas, convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Jonathas Chaves Campello e Amadeu A. T. Alves, que assumiram os respectivos cargos. Iniciados o trabalhos foram lidos os motivos da convocação da assembléa geral ordinária, que constavam da approvação das contas do exercicio de 1915, parecer do conselho fiscal, apresentação do relatorio da directoria e eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio vindouro. O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral: pedindo a palavra o Sr. visconde de Alves Matheus, propoz que fosse dispensada essa leitura por já ter sido a acta publicada no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e os Srs. accionistas estarem scientes do que nella se contém. Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi esta encerrada, e posta a votos, foi unanimemente approvada a dispensa pedida. O Sr. presidente deu a palavra ao Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente da Companhia de Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, para ler o relatorio da directoria. Pedindo a palavra o Sr. José Alberto Portella, propoz que fosse dispensada essa leitura pelos mesmos motivos por que foi dispensada a leitura da acta; posta em discussão a proposta e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma encer-

rada, e posta a votos, foi unanimemente approvada a dispensa pedida. O Sr. presidente deu a palavra ao conselho fiscal para ler o seu parecer. O Sr. José Alberto Portella, relator, leu o seguinte parecer: «O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, dando cumprimento ao preceituado em seus estatutos e ás disposições legais, examinou os balanços apresentados pela directoria, achando-os de conformidade com a escripta, feita com ordem e clareza. No relatorio, que vos será presente pela directoria, detalhados informes vos serão dados que melhor vos orientarão dos negocios da companhia attinentes ao anno de 1915. Assim, pois, o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativos ao anno findo da 1915. Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — José Alberto Portella, Amadeu A. T. Alves, Malaquias Pereira da Silva.». Posto em discussão o parecer e não havendo quem pedisse a palavra, foi esta encerrada, e posta a votos, foi unanimemente approvado o parecer, abstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Passando-se á ultima parte da ordem do dia o Sr. presidente levantou a sessão por dez minutos, para que os Srs. accionistas confeccionassem as suas chapas. Reaberta a sessão, o Sr. secretario procedeu á chamada pelo livro de presença e cada um dos Srs. accionistas depositou na mesa a sua chapa. Foram recolhidas tres chapas com a seguinte votação: Para o conselho fiscal: José Alberto Portella, quatro mil oitocentos e dez (4.810) votos; Malaquias Pereira da Silva, quatro mil quinhentos e noventa e oito (4.598) votos; Amadeu A. T. Alves, quatro mil quinhentos e setenta e dous (4.572) votos; João Alves Affonso, oitocentos e setenta e oito (878) votos; Oscar Ferreira, duzentos e doze (212) votos; Jonathas Chaves Campello, trescentos e vinte (320) votos. Para supplentes: Visconde de Alves Matheus, cinco mil cento e vinte (5.120) votos; Godofredo Nascentes da Silva, quatro mil quinhentos e noventa e oito (4.598) votos; major Carlos Theodoro Guimarães, quatro mil quinhentos e setenta e dous (4.572) votos. O Sr. presidente declarou que, de accordo com o resultado da apuração, proclamava eleitos para o conselho fiscal os Srs. José Alberto Portella, com quatro mil oitocentos e dez (4.810) votos, Malaquias Pereira da Silva com quatro mil quinhentos e noventa e oito (4.598) votos, e Amadeu A. T. Alves com quatro mil quinhentos e setenta e dous (4.572) votos; e para supplentes do conselho fiscal os Srs. visconde de Alves Matheus com cinco mil cento e vinte (5.120) votos, Godofredo Nascentes da Silva com quatro mil quinhentos e noventa e oito (4.598) votos, major Carlos Theodoro Guimarães, com quatro mil quinhentos e setenta e dous (4.572) votos. O Sr. presidente declarou que, achando-se presentes os membros do conselho fiscal, agora eleitos, os dava por empossados. Pediu a palavra o Sr. José Alberto Portella e propoz que fosse inserido na acta um voto de lavour á mesa, pelo bom andamento que imprimiu aos trabalhos da assembléa. Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma encerrada e posta a votos e unanimemente approvada, abstando-se de votar a mesa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que

ia levantar a sessão para que se confeccionasse a acta, pedindo aos Srs. accionistas para se conservarem na sala até que esta ficasse concluida, agradecendo o Sr. presidente o auxilio que os Srs. accionistas lhe haviam prestado, para o bom andamento dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi pelo primeiro secretario lida a presente acta e pelo Sr. presidente posta em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e posta a votos, foi unanimemente approvada. Eu, Jonathas Chaves Campello, primeiro secretario, fiz esta, que assigno com os accionistas presentes. — João Alves Affonso Junior, presidente. — Jonathas Chaves Campello, primeiro secretario. — Amadeu A. T. Alves, segundo secretario. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos. — C. B. Ribeiro. — Oscar Ferreira. — Malaquias Pereira da Silva. — Manoel Martins. — Th. Rohde. — José Alberto Portella. — Ernesto de Otero. — V. de Alves Matheus. Deixou de assignar a presente acta o accionista Affonso Berger, possuidor de duzentas acções (200) nominativas, por se ter retirado enquanto esta era lavrada. Do que dou fé, como secretario da assembléa, tendo encerrado a lista de assignaturas o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente; Jonathas Chaves Campello, primeiro secretario; Amadeu A. T. Alves, segundo secretario.

ANNUNCIOS

Companhia de Madeiras Nacionais

EXPRESSIVO POR TABELAS

No escriptorio desta Companhia, á rua Coronel Figueira de Mello n. 237, a partir do dia 22 do maio corrente, serão pagos os juros das debentures relativas ao primeiro semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916. — A Directoria.

S. A. Fabrica de Tecidos Manchester

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á Estrada Nova da Tijoca n. 28, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1916. — A directoria.

Companhia de Propriedades Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Dr. João Ricardo n. 93, para apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1915, bem como para eleição da directoria e do conselho fiscal que tem de servir em substituição dos que terminam o mandato nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916. — A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais. 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904. 500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906. 500

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. 300

Automoveis (Tabellas para os preços dos). 200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913. 500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. 500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno. 1\$000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000
Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M) 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 0\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M) 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M) 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha. 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912. 500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis 200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. 500

Constituição da Republica. 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883. 500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. 400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890. 1\$000
de março de 1890. 2\$000
de julho de 1890. 2\$000
de outubro de 1890. 7\$200
de novembro de 1890. 4\$000
de dezembro de 1890. 3\$000
de janeiro de 1891. 2\$000
de fevereiro de 1891. 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos. 3\$000
3º e ultimo. 2\$000
Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832. 3\$000
de 1833. 3\$000
de 1850. 3\$000
de 1891. 4\$500
de 1892. 4\$000
de 1893. 2\$500

de 1891.....	4\$000	Hydrographie du Haut Saint François, por Emml. Liais.....	4\$000	de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1895.....	3\$000	Heranças. Decr. n. 1.839.....	\$500	de 1820.....	2\$000
de 1896.....	3\$000	Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904.....	1\$000	de 1821.....	2\$000
de 1897.....	3\$000	Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal.....	5\$000	de 1822.....	2\$000
de 1898.....	2\$000			de 1823.....	2\$500
de 1899.....	3\$500			de 1824.....	2\$000
de 1900.....	3\$000			de 1825.....	2\$000
de 1901.....	3\$000			de 1826.....	1\$500
de 1902.....	3\$000			de 1830.....	2\$200
de 1903.....	4\$000			de 1832.....	4\$000
de 1904.....	4\$500			de 1833.....	4\$600
de 1905.....	4\$500			de 1834.....	3\$200
de 1906.....	4\$500			de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1907.....	5\$600			de 1836.....	3\$600
de 1908.....	5\$000			de 1837.....	3\$000
de 1909.....	5\$000			de 1838.....	2\$300
de 1910.....	6\$000			de 1839.....	1\$400
Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.....	1\$000			de 1840.....	2\$000
Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 o 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913.....	\$500			de 1841.....	1\$000
				de 1842.....	3\$500
				de 1843.....	2\$500
				de 1844.....	2\$800
				de 1845.....	2\$300
				de 1846.....	2\$600
				de 1847.....	2\$600
				de 1848.....	1\$800
				de 1849.....	3\$400
				de 1850.....	7\$000
				de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
				de 1853 — 2 volumes.....	4\$500
				de 1855.....	6\$600
				de 1856.....	5\$300
				de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
				de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
				de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
				de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1864 — Additamentos.....	\$500
				de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
				de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
				de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
				de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
				de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
				de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
				de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
				de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
				de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1886 — 2 volumes.....	6\$000

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901.....	1\$000
Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892.....	\$500
Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741.....	\$200
Exames de invalidez. Decreto numero 11.437.....	\$500

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica.....	1\$000
--	--------

Fallencias:

(Lei sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000
Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903.....	1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
--	--------

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine.....	3\$000
Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.....	\$500
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):	
do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.....	1\$800
---	--------

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.....	\$500
Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria.....	\$500
Leis (Collecções de):	
de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000

